



- I – EDITAL SESI/DF Nº 042/2016
- II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO SESI
- III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- IV – PROCESSO Nº 018.706/2016
- V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
- VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2016.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de dezembro de 2016. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 29 de dezembro de 2016 às 09h30 (Horário de Brasília).

COMPROVANTE DE ENTREGA DO EDITAL

Recebi do Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, o Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2016**, tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, cuja realização (abertura da sessão de lances) dar-se-á às **09h30 (Horário de Brasília)**, do dia **29 de dezembro de 2016**, no sítio eletrônico www.pregao.com.br

Objeto: Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da revitalização das piscinas semiolímpica e infantil e construção de lava-pés atendendo a normativa da acessibilidade NBR 9050, conforme demanda da Unidade Operacional de SESI Sobradinho, conforme especificações técnicas e quantidades constantes nos Anexos I do presente Edital.

RAZÃO SOCIAL: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ: _____ TEL: _____ FAX: _____

RESPONSÁVEL: _____

CPF: _____ E-MAIL: _____

Local de _____ de 2016.

Assinatura

RETIRADA DO EDITAL VIA INTERNET (www.pregao.com.br)

Para formalização do interesse de participar nesta licitação, a empresa deverá repassar este formulário/recibo, devidamente preenchido, para o Serviço Social da Indústria - SESI-DF – Departamento Regional do Distrito Federal, por meio do fax nº (61) 3234-3998.

O Serviço Social da Indústria-Departamento Regional do Distrito Federal comunicará aos licitantes cadastrados eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, no sítio eletrônico: www.pregao.com.br; ou via fax ou por meio de correspondência eletrônica.

A não remessa do recibo exime o Serviço Social da Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal, da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

- I – EDITAL Sesi/DF Nº 042/2016
- II – REGÊNCIA LEGAL: REGULAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DO Sesi
- III – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
- IV – PROCESSO Nº 018.706/2016
- V – TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
- VI – RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E LANCES:

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 19 de dezembro de 2016.

ENCERRAMENTO DAS PROPOSTAS: 29 de dezembro de 2016. (ANTES DA ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES).

ABERTURA DA SESSÃO DE LANCES: 29 de dezembro de 2016 às 09h30 (Horário de Brasília).

1. DA CONVOCAÇÃO

- 1.1.** O Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Distrito Federal - Sesi/DF, com sede no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030, torna público a todos os interessados que irá realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 042, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, às **09h30** (Horário de Brasília), do dia **29 de dezembro de 2016**, na forma estabelecida neste Edital Sesi/DF nº 042/2016 e de acordo com o disposto no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi/DF, publicado no DOU de 16/09/1998 com alterações publicadas 26/10/2001, 11/11/2002 e 24/02/2006, e Resolução 1 e 21/2011, de 29/03 e 29/11/11, respectivamente.

2. DO OBJETO

- 2.1.** Constitui objeto desta licitação a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da revitalização das piscinas semiolímpica e infantil e construção de lava-pés atendendo a normativa da acessibilidade NBR 9050, visando atender demanda da Unidade Operacional de Sesi Sobradinho, conforme especificações técnicas e quantidades constantes nos Anexos I do presente Edital.
- 2.2.** O Edital e seus Anexos poderão ser retirados por meio do sítio eletrônico: www.pregao.com.br, ou na Coordenação de Aquisição, localizada no seguinte endereço: SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício FIBRA, Brasília/DF.

3. DO LOCAL / PRAZO DE EXECUÇÃO E GARANTIA DOS SERVIÇOS

- 3.1. Local de Execução:** Unidade Operacional do Sesi Sobradinho, no endereço: Quadra 13, Área Especial nº 3, Lotes A/F, Sobradinho, Brasília/DF, CEP 73.040-130.
- 3.2. Prazo de Execução:** Será de até **75 (setenta e cinco) dias**, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
- 3.3. Garantia dos Serviços:**
- Somente o recebimento definitivo pelo Sesi, sem quaisquer ressalvas, da obra pronta, dá início aos prazos referentes garantias e responsabilidades.
 - Até o recebimento definitivo da obra ou serviço de engenharia, e durante o período de garantia, de 1 (um) ano para reformas e 5 (cinco) anos para construção nova, a contratada deverá fornecer toda assistência técnica necessária à solução das imperfeições detectadas na execução, independentemente de serem consignadas na vistoria final, bem como as decorrentes de serviços mal executados, independentemente de sua responsabilidade civil.
 - Durante o período de garantia, a empresa Contratada deverá reparar, às suas expensas, no prazo de até 15 (quinze) dias, o objeto avariado, exceto se o defeito for decorrência de utilização inadequada ou sofrer reparos por pessoas não autorizadas. Se, depois de findo este prazo, a empresa executora não houver sanado o vício apontado no produto/serviço, deverá proceder à substituição por outro da mesma espécie e em perfeitas condições de uso.
 - A empresa Contratada será responsável pela retirada, transporte e devolução do bem avariado, sem ônus para o Sesi/DF.

- Todas as peças substitutas deverão apresentar padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos utilizados na fabricação produto. A empresa Contratada deverá efetuar tal substituição com material original, novo e recomendado pelo fabricante. A substituição de peças de marcas e/ou modelos diferentes dos originais, somente poderá ocorrer no caso do fabricante assegurar que não haverá perda da garantia e mediante análise e autorização do SESI/DF.

4. DA VISTORIA

- 4.1.** A licitante poderá vistoriar o local onde serão executados os serviços, com o objetivo de inteirar-se das condições e grau de dificuldades existentes, mediante agendamento prévio de horário, junto à Responsável Técnica, pelo telefone: (61) 3383-7429/7428, Contato: Thaís Alteff Rolindo.
- 4.1.1.** A vistoria será acompanhada por um Responsável Técnico da Unidade, pessoa indicada para esse fim, a qual vistarà a declaração comprobatória da vistoria efetuada, prevista na “Documentação de Habilitação”, alínea “b”, do subitem 13.1.7, que deverá ser previamente impressa pela licitante, em conformidade com o modelo constante no Anexo XI deste Edital.
- 4.1.2.** Caso a licitante opte por não realizar a vistoria, esta deverá entregar a Declaração de Renúncia, de acordo com o modelo constante do Anexo XII deste Edital, estabelecida na alínea “c”, subitem 13.1.7, prevista na “Documentação de Habilitação”.

5. DA PARTICIPAÇÃO

- 5.1.** Somente poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas legalmente estabelecidas no território nacional, de ramo compatível ao objeto desta licitação, que satisfaçam as condições e as exigências do presente Edital, inclusive quanto à regularidade da documentação, e que estejam devidamente cadastradas junto ao Órgão Provedor do Sistema, por meio do portal www.pregao.com.br
- 4.1.1.** As licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas.
- 5.2.** Não será admitida, nesta licitação, a participação de empresas:
- 5.2.1.** Que estejam sob decretação de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial (conforme Lei nº 11.101/2005), dissolução ou liquidação.
- 5.2.2.** Que estejam com o direito de licitar e/ou contratar com o SESI/DF suspenso ou que por esta entidade tenham sido declaradas inidôneas.
- 5.2.3.** Tenham participação, a que título for, de dirigentes ou empregados do SESI/DF.
- 5.3.** Estarão impedidas de participar da licitação, direta ou indiretamente:
- 5.3.1.** Empregado, dirigente ou Conselheiro do SESI/DF.
- 5.3.2.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos empregados, dirigentes, Conselheiro, membro titular ou suplente da Comissão de Licitação do SESI/DF.
- 5.3.3.** Empresas que tenham entre seus dirigentes, gerentes, sócios e/ou responsáveis técnicos cônjuge ou parente até segundo grau de empregados, dirigentes ou Conselheiro do SESI/DF.

6. DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

- 6.1.** Para participar deste Pregão Eletrônico, os interessados deverão procurar a Bolsa de Mercadorias de sua região. Em Brasília, BBSB (Bolsa de Brasília) situado no SCS Quadra 6, Edifício Citybank, Bloco A, 2º Andar, Telefone: (61) 3224-9731, BNM (Bolsa Nacional de Mercadorias), situado no SEUPN 103, Bloco B, Edifício Imperador, Salas 102/104, Telefone: (61) 3340-8912 e BBEN (Bolsa Brasileira Eletrônica de Negócios), situado no SIBS Quadra 01, Conjunto A, 05 – Parte, Núcleo Bandeirante, Telefone: (61) 3386-1017 ou 3327-1557 que lhe prestará o apoio técnico e operacional em todas as fases do certame.
- 6.1.1.** Poderão representar a licitante em todo o processo que envolve a licitação, os Agentes de Negócios devidamente credenciados em uma Bolsa de Mercadorias.

- 6.2.** Para participar deste Pregão Eletrônico, o interessado, por meio do seu Agente de Negócios, deverá ser cadastrado no Sistema de Interligação de Bolsas Brasileiras, no endereço www.pregao.com.br, até o momento anterior à abertura das Propostas/Início da sessão pública de lances.
- 6.2.1.** As licitantes somente poderão se fazer representar por intermédio de um único Agente de Negócios para o Edital do **Pregão Eletrônico Sesi Nº 042/2016**.
- 6.2.2.** A representação deverá ser formalizada por procuração pública ou particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante, no qual conste expressamente ter poderes para devida outorga.
- 6.3.** O interessado, ao se cadastrar no Portal, terá o seu credenciamento efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.
- 6.3.1.** O credenciamento do interessado, junto ao provedor do sistema, implica a responsabilidade legal da Licitante ou seu Agente de Negócios e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao sistema eletrônico.
- 6.3.2.** O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira responsabilidade da Licitante ou seu Agente de Negócios, não cabendo ao provedor do sistema ou à promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 7.1.** Qualquer pessoa poderá, **até 2 (dois) dias úteis anteriores a data de abertura**, impugnar o ato convocatório do certame por meio do site eletrônico www.pregao.com.br, na opção “Recursos”, “Impugnar Edital”.
- 7.2.** Caberá a Pregoeira encaminhar o assunto acompanhado de parecer à Autoridade Superior a quem compete decidir sobre a petição no prazo de 24h (vinte e quatro horas).
- 7.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório ou havendo necessidade de prazo maior para julgamento da questão, nova data será designada pela Pregoeira para a realização do certame, informando às licitantes por meio do sistema.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 8.1.** A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas, em seu nome, no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas.
- 8.2.** A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação da senha privativa de acesso ao sistema, do cadastramento da licitante no Cadastro de Participantes para o Edital/Item e subsequente cadastramento da Proposta de Preços com valor total, a partir do dia da publicação do edital no jornal e/ou Internet, exclusivamente por meio do sistema eletrônico www.pregao.com.br/licitante.
- 8.3.** A Proposta de Preços, constante no Anexo III deste Edital, deverá ser anexada à Proposta Eletrônica no ato do seu cadastramento no sistema, de modo que os valores informados sejam idênticos.
- 8.3.1.** **A Proposta de Preços constante no Anexo III, deverá conter preço unitário e total para cada um dos itens nela constantes, em Real (R\$), em algarismos arábicos em até 2 (duas) casas decimais, fixos e irredutíveis durante o prazo de validade da proposta, contados a partir da abertura da sessão de lances do pregão, bem como valor global da proposta expresso em algarismo e por extenso.**
- 8.4.** Na Proposta de Preços formulada em conformidade ao Anexo III deste Edital, devem estar previstos todos os custos diretos e indiretos pertinentes à formação dos preços do objeto, incluindo despesas com tributos, fretes e entregas, seguros, taxas e demais encargos, não sendo lícita a cobrança posterior de qualquer ônus, ficando a licitante obrigada a fornecer o objeto pelo valor resultante de sua Proposta.
- 8.5.** Como requisito para a participação no certame, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação, bem como as especificações técnicas descritas neste Edital e seus Anexos.

- 8.6. A licitante vencedora fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos/serviços quando da execução do objeto licitado, obrigando-se a substituir, imediatamente, todos aqueles que estiverem fora do padrão, sem quaisquer ônus para este Sesi/DF, até o efetivo atendimento da referida proposta, sem o que não será emitido o correspondente Termo de Recebimento do objeto prestado.
- 8.7. As licitantes deverão informar, na Proposta de Preços correspondente ao Anexo III, deste Edital, o nome do banco, o código da agência e o número da conta corrente da empresa, para efeito de pagamento, bem como os dados do responsável pela assinatura do Contrato (nome completo, nº do documento de identidade, nº do CPF, estado civil, nacionalidade, endereço completo, profissão, cargo que exerce na empresa e e-mail).
- 8.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias corridos**, a contar da data da abertura da sessão de lances.
- 8.9. A apresentação da proposta implicará plena aceitação, por parte da proponente, de todas as condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 8.10. **A licitante vencedora fica obrigada a apresentar a Proposta de Preços, correspondente ao Anexo III deste instrumento, no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas), com as especificações detalhadas do objeto ofertado, bem como com os valores readequados ao valor total representado pelo lance vencedor, devendo, para tanto, encaminhá-la à Coordenação de Aquisição, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP 71.200-030. No verso do envelope que irá conter este documento, deve-se fazer referência ao número do Edital PREGÃO ELETRÔNICO Sesi/DF Nº 042/2016.**
- 8.11. Serão desclassificadas as propostas de preços que não atenderem as exigências do presente Edital e seus Anexos, quer sejam por omissão ou quer seja por apresentarem irregularidades insanáveis.
- 8.12. **Deverá ser anexada à proposta de preços** o Cronograma Físico Financeiro, tendo como base no cronograma fornecido pelo Sesi/DF, nos termos do Anexo VI do presente Edital.
- 8.13. **As licitantes deverão entregar junto a proposta de preços a Composição Analítica do BDI convencional:**

$$BDI = \left[\left(\frac{(1 + (AC + S + R + G)) \times ((1 + DF) \times (1 + L))}{(1 - I)} \right) - 1 \right] \times 100$$

9. DA DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 9.1. A partir das ____h__ do dia ____ de _____ de 2016 e em conformidade com o Item 5 deste Edital, será aberta a sessão pública do **Pregão Eletrônico Sesi Nº 042/2016**, com a divulgação pela Pregoeira por meio do sistema, das Propostas de Preços recebidas e início da etapa de lances.

10. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

- 10.1. Os preços constantes no Anexo II – Planilha Orçamentária correspondem à referência de preço máximo a que o Sesi/DF está disposto a pagar pelo objeto da licitação.
- 10.2. A apresentação da proposta com valor acima do estimado pelo Sesi/DF, não implicará na sua desclassificação automática, sendo facultado à licitante a readequação dos valores por meio da oferta de lances sucessivos.
- 10.3. Caso à licitante classificada não ofereça lances dentro do estimado pelo Sesi/DF, o respectivo item da proposta de preços será automaticamente CANCELADO.
- 10.4. Será efetuada a análise individual dos preços unitários cotados nas propostas. Caso seja verificado na proposta de menor valor global a ocorrência de itens com preços unitários superiores aos orçados pelo Sesi/DF, a empresa deverá apresentar relatório técnico circunstanciado justificando a composição e os preços unitários ofertados. Caso as justificativas apresentadas não sejam acatadas pelo Sesi/DF, a empresa deverá adequar sua proposta ao orçamento base elaborado pelo Sesi/DF, sob pena de desclassificação da proposta.

11. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 11.1.** Incumbirá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do certame, sendo também responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 11.2.** Iniciada a etapa competitiva, as licitantes com propostas aceitas poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e do valor do lance.
- 11.3.** As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, desde que observado o horário fixado e as regras de aceitação para estes.
- 11.4.** Somente serão aceitos pelo sistema os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente ofertado pela própria licitante e registrado no sistema, em intervalos de valor definidos pela Pregoeira.
- 11.4.1.** Durante a etapa de lances da sessão pública, o sistema registrará o lance acima do menor lance ofertado, desde que este seja inferior ao último lance encaminhado pelo próprio ofertante. Essa possibilidade prevista na legislação permitirá a disputa pelo segundo, terceiro, quarto lugares, sucessivamente.
- 11.5.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 11.6.** Durante o transcurso da sessão pública de Pregão, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada à identificação do detentor do lance.
- 11.7.** No caso de desconexão com a Pregoeira no decorrer da sessão de lances do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a oferta dos lances.
- 11.7.1.** A Pregoeira, quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.7.2.** Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão de lances do Pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da Pregoeira aos participantes.
- 11.8.** A critério da Pregoeira, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início o prazo aleatório de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.9.** O fechamento do certame, pela Pregoeira, será precedido de 3 (três) mensagens de marteladas. O intervalo de tempo entre uma martelada e outra terá duração de, no mínimo, 3 (três) segundos entre elas. Entre o intervalo de cada martelada, a Pregoeira enviará nova mensagem aos participantes solicitando novos lances. Se algum participante ofertar novo lance, a contagem das marteladas será zerada, recomeçando o fechamento. Com a terceira martelada, o item é negociado pelo valor do último lance.
- 11.10.** Após o encerramento do **Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 042/2016**, a Pregoeira deverá divulgar, por meio do sistema, o nome da Licitante classificada.
- 11.11.** Encerrada a etapa de lances da sessão pública, a licitante detentora da menor oferta deverá comprovar a situação de regularidade (documentação de habilitação), devendo, para tanto, encaminhá-la, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, dentro de envelope lacrado, endereçado à Coordenação de Aquisição, localizada no SIA Trecho 3, Lote 225, Subsolo, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP 71.200-030. No verso do envelope que irá conter esta documentação, a licitante vencedora deverá fazer referência ao número do Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO SESI/DF Nº 042/2016**.
- 11.11.1.** Os documentos a serem apresentados para cumprimento das exigências são os relacionados no Item 13 deste Edital.

12. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

- 12.1.** Se a proposta de menor preço não for aceitável ou se a licitante desatender as exigências da habilitação, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e

procedendo à sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

- 12.1.1.** Ocorrendo situação a que se refere o subitem acima, a Pregoeira poderá negociar com a licitante para que seja obtido preço melhor.
- 12.2.** Da decisão que desclassificar as propostas de preços somente caberá pedido de reconsideração à própria comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. A habilitação da Licitante classificada será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

13.1.1. Quanto à Habilitação Jurídica:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual, acompanhado da cédula de identidade do proprietário.
- b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor com todas as suas respectivas alterações ou Contrato Social consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais. No caso de sociedade por ações e/ou cooperativas, deverá ser apresentado, ainda, documento de eleição de seus administradores.
- c) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.
- d) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- e) **Certidão Simplificada da Junta Comercial do Distrito Federal ou do Estado ou certidão emitida pelo Cartório de Ofício de Pessoas Jurídicas, dentro do prazo de validade ou expedida no prazo máximo de 6 (seis) meses, conforme o caso.**

13.1.2. Quanto à Regularidade Fiscal:

- a) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas – CNPJ.
- b) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- c) Prova de Regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – CR/FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal.
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, se houver, do domicílio ou sede do licitante, mediante apresentação de:
 - d.1.) Prova de Regularidade Fiscal, perante a Fazenda Nacional, relativa aos Tributos e Contribuições Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, dentro do prazo de validade.
 - d.2.) Prova de Regularidade junto à Secretaria da Fazenda e Planejamento do Governo do Distrito Federal (para as empresas sediadas em Brasília), dentro do prazo de validade.
 - d.3.) Prova de Regularidade para com as Fazendas Estadual ou Municipal (para as empresas sediadas em outras localidades), dentro do prazo de validade.

13.1.3. Quanto à Qualificação Econômico-Financeira:

- a) Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, dentro do prazo de validade. Nos casos em que não houver validade na própria certidão, esta deverá ter sido emitida há, no máximo, 3 (três) meses.
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) da data de

apresentação da proposta. A licitante deverá apresentar memória de cálculo, com uma casa decimal, desprezando-se as demais e com indicação do índice utilizado, devidamente assinada por Contador.

b.1) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

- c) Comprovação de situação financeira da empresa constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas abaixo descritas. Somente serão consideradas habilitadas as empresas que obtiverem, nos índices acima, resultados maiores do que 1,00 (um), devendo ser consideradas apenas duas casas decimais, desprezando-se as demais.

Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

LG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Total

SG = -----;

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

Ativo Circulante

LC = -----; e

- d) As licitantes que apresentarem resultado menor ou igual a 1 (um), em qualquer um dos índices acima, deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total estimado para os lotes cotados constantes do Anexo I deste Edital. A licitante deverá apresentar memória de cálculo devidamente assinada ao contador.

13.1.4. Regularidade Trabalhista:

- a) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme Lei Federal nº 12.440/2011, dentro do prazo de validade.

13.1.5. Quanto à Qualificação Técnica-Operacional:

- a) Apresentação de atestado(s) ou certidão(ões) de capacidade técnica, fornecidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, onde deverá estar comprovada que a empresa participante desempenha (ou desempenhou), de forma satisfatória em características com o objeto desta licitação, contendo as seguintes informações:

I – Nome ou razão social, CNPJ e endereço completo do emitente.

II – Nome ou razão social da empresa que executou os itens ao emitente.

III – Data de emissão do atestado ou da certidão.

IV – Assinatura e identificação do signatário (nome, telefone, cargo e função que exerce junto à empresa emitente).

13.1.6. Quanto à Qualificação Técnico-Profissional:

- a) A empresa licitante deverá ainda comprovar possuir em seu corpo técnico, na data de abertura das propostas, profissional(is) de nível superior, Engenheiro Civil, reconhecido(s) pelo CREA, detentor(es) de atestado(s) de responsabilidade técnica, devidamente registrado(s) no CREA compatível com o objeto da licitação:

- Execução de no mínimo 300 m2 de revestimentos cerâmicos.
- Execução de no mínimo 250 m2 de impermeabilização com argamassa polimérica.
- Execução de no mínimo 300 m2 de rejunte tipo epóxi.
- Execução de no mínimo 200 m2 de alambrado.

a.1 A comprovação de vínculo profissional do corpo técnico poderá ser feita com a apresentação de cópia da carteira de trabalho (CTPS) ou da ficha de registro de empregado, ou de Contrato de prestação de serviço, ou de Contrato social da licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração de contratação futura em que conste a anuência deste.

- b) Declaração indicando o(s) nome(s) do(s) responsável (eis) técnico (s) que acompanhará (ao) a execução dos serviços que se trata este objeto. O(s) nome(s) do(s) responsável (is) técnico (s) indicado (s) deverá (ao) ser o (s) mesmo (s) que constar (em) do (s) atestado (s) de responsabilidade técnica de que se tratam os itens acima, conforme modelo constante no Anexo X do presente Edital.

13.1.7. Outros Documentos:

- a) Declaração de que não emprega menor, conforme modelo constante no Anexo IX do presente Edital.
- b) Termo de Vistoria, conforme modelo constante no Anexo XI do presente Edital.
- c) Declaração de Renúncia da Vistoria, conforme modelo constante no Anexo XII do presente Edital, quando for o caso.

13.2. A documentação acima elencada deverá ser apresentada em conformidade ao disposto no subitem 11.11.

13.3. Os documentos mencionados acima poderão ser apresentados em cópia simples, acompanhado do original para autenticação pela Pregoeira ou por qualquer processo de cópia devidamente autenticada por tabelião de notas (Cartório) ou impressos por meio de pesquisa feita nos sites dos órgãos oficiais emitentes dos referidos documentos, os quais deverão estar em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

13.4. Os documentos deverão ser apresentados em envelope, opaco, fechado de forma indevassável e rubricados em suas partes coladas com a seguinte inscrição: Serviço Social de Indústria - Departamento Regional do Distrito Federal – **Pregão Eletrônico SESI/DF Nº 042/2016**.

13.5. A licitante poderá entregar a Pregoeira o envelope da documentação ou apresentá-lo por meio do Agente de Negócios credenciado, habilitado na forma do Item 6 deste Edital.

13.6. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus Anexos.

13.7. Sob pena de inabilitação, os documentos acima referenciados deverão estar em nome da licitante e conter o mesmo número do CNPJ, que deverá corresponder ao CNPJ constante da proposta da licitante. Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome na matriz; e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

13.8. Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para a língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser apresentados devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

13.9. Serão inabilitadas a(s) empresa(s) que não atender (em) ao Item 13 deste Edital.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer, **no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) exclusivamente** por meio do sítio eletrônico www.pregao.com.br. Neste caso, ser-lhe-á concedido o prazo de mais 2 (dois) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para

apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr a partir do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

- 14.2. A decisão da Pregoeira sobre o recurso deverá ser motivada e submetida à apreciação da autoridade responsável pela licitação.
- 14.3. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e adjudicação do objeto pela Pregoeira ao vencedor.
- 14.4. O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 14.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 14.6. Os recursos deverão ser interpostos **exclusivamente** por meio do site www.pregao.com.br.
- 14.7. Não serão conhecidos os recursos interpostos após o referenciado prazo, bem como os que forem enviados por fax ou e-mail.
- 14.8. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Coordenação de Aquisição, situada no SIA Trecho 3, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP: 71.200-030.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 15.1. A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pela Pregoeira designada sempre que não houver recursos.
- 15.2. A homologação da licitação é de responsabilidade do Gerente de Administração e Finanças e do Superintendente do Sesi/DF e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora pela Pregoeira.

16. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

- 16.1. Independentemente de sua transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do Contrato que vier a ser assinado e retirado, todas as condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos, na PROPOSTA DE PREÇOS e na DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO da licitante vencedora.
- 16.2. A licitante vencedora deverá comparecer ao Sesi/DF, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados de sua convocação, para assinatura do Contrato, conforme modelo constante, no Anexo XIII.
- 16.3. A empresa vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições pactuadas, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato atualizado, conforme Artigo 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.
- 16.4. A vigência do Contrato será de **12 (doze) meses**, contados da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite máximo de 60 (sessenta) meses.

17. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 17.1. A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
 - 17.1.1. Caução em dinheiro.
 - 17.1.2. Fiança bancária.
 - 17.1.3. Seguro garantia.
- 17.2. A Contratada deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 17.2.1. Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.
 - 17.2.2. Prejuízos causados à administração e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.
 - 17.2.3. As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratado.

- 17.2.4.** Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.
- 17.3.** A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso.
- 17.4.** Será considerada extinta a garantia:
- 17.4.1.** Com a devolução da apólice, carta fiança e dinheiro, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato.
- 17.4.2.** No término da vigência do Contrato, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistro.

18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 18.1.** Constituem obrigações da Contratada, independentemente de outras decorrentes do presente Contrato, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, que o regem:
- 18.1.1.** Executar todos os trabalhos com mão de obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes da descrição detalhada dos mesmos.
- 18.1.2.** Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do SESI/DF.
- 18.1.3.** Obedecer rigorosamente:
- 18.1.3.1.** Às normas e especificações constantes neste Edital.
- 18.1.3.2.** Às normas da ABNT.
- 18.1.3.3.** Às disposições legais do Governo do Distrito Federal.
- 18.1.3.4.** Aos regulamentos das empresas concessionárias.
- 18.1.3.5.** Às prescrições e recomendações dos fabricantes.
- 18.1.3.6.** Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
- 18.1.3.7.** À legislação pátria aplicável a matéria.
- 18.1.4.** Instalar placas de obras visíveis e legíveis ao público com objeto, data de início e término e com os nomes dos responsáveis pela execução dos trabalhos.
- 18.1.5.** Assegurar ao autor do projeto ou aos seus prepostos o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização, de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos.
- 18.1.6.** Empregar apenas materiais nos serviços de primeiro uso, de comprovada qualidade e devem atender rigorosamente aos padrões especificados.
- 18.1.7.** Submeter à aprovação da fiscalização, quando solicitado, amostras dos materiais a serem empregados na execução do serviço. Após a aprovação pela fiscalização, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras, até o final dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- 18.1.8.** Utilizar materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, bem como atendam todas as normas ambientais e de sustentabilidade.
- 18.1.9.** Depositar os materiais inflamáveis em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo a Contratada providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndio, determinados pelos órgãos competentes.
- 18.1.10.** Levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo-lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.
- 18.1.11.** Remover imediatamente os detritos resultantes das operações de transporte de entulhos ou materiais descartáveis ao longo de qualquer via pública, imediatamente, pela Contratada e às suas expensas.

- 18.1.12.** Responsabilizar-se pela remoção de todo entulho gerado na obra, devendo o mesmo atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive devendo ser o mesmo descartado em local permitido pelo GDF e em atendimento a legislação aplicável.
- 18.1.13.** Responsabilizar se pelas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.
- 18.1.14.** Recuperar áreas não incluídas no setor do seu trabalho, quando obstruí-las deixando-as conforme seu estado original.
- 18.1.15.** Cumprir as normas de segurança constantes destas especificações e outras disposições legais, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho.
- 18.1.16.** Cuidar para que as obras a serem executadas, acarretem a menor perturbação possível as instalações do SESI/DF, inclusive respeitando as normas de saúde e segurança do trabalho quanto aos envolvidos na prestação dos serviços, empregados da Contratante, seus clientes, bem como as pessoas que lá transitam.
- 18.1.17.** Responsabilizar se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pela Contratada, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da Contratante.
- 18.1.18.** Providenciar o pessoal habilitado necessário para execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.
- 18.1.19.** Aceitar a solicitação a substituição de membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados o princípios da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista.
- 18.1.20.** Permitir aos representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas pela mesma, terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizado trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, de forma a viabilizar as atribuições de fiscalização e gestão.
- 18.1.21.** Solicitar autorização para as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h), e registrar no diário de obras.
- 18.1.22.** Cuidar para que todos os ambientes do canteiro de obras permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- 18.1.23.** Cuidar para que as instalações apresentem sempre bons aspectos, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- 18.1.24.** Atender todos os requisitos e normas determinados pela legislação e normas específicas (NRs), notadamente os emitidos pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.
- 18.1.25.** Elaborar, se necessário, desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela fiscalização, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização.
- 18.1.26.** Fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo pré-fixado, respeitados sempre a vinculação ao instrumento convocatório e a proposta vencedora.
- 18.1.27.** Impedir a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
- 18.1.28.** Evitar que o pessoal da Contratada permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, tampouco será realizada qualquer interferência da Contratante sobre os envolvidos na prestação de serviços que caracterize, subordinação, controle de jornada, ou outro meio que evidencie relação empregatícia.

- 18.1.29.** Solicitar previamente autorização para movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existente no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços.
- 18.1.30.** Impedir a utilização, na obra, de processos industriais que empregue produtos ou produzam e ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que emitam ruídos, fora dos limites de tolerância, que causem incômodo à obra ou à vizinhança.
- 18.1.31.** Incorporar nos preços dos serviços, a previsão de eventuais perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.
- 18.1.32.** Suprimir ou disponibilizar, nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência da Contratada ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo Sesi/DF, por força de Instrumento Contratual anterior, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos Instrumentos Contratuais posteriormente firmados para continuação da execução do objeto deste Edital.
- 18.1.33.** Seguir rigorosamente as especificações deste Edital.
- 18.1.34.** Executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela fiscalização após a limpeza final da obra.
- 18.1.35.** Providenciar o canteiro de obras, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra, bem como respeitar e cumprir todas as disposições de saúde e segurança do trabalho.
- 18.1.36.** Fornecer máquinas, ferramentas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo mais que for necessário para a execução dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.
- 18.1.37.** Exigir o uso, por seus funcionários e demais pessoas na obra, de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, botas, luvas cintos de segurança, etc., de uniforme com a identificação da empresa contratada, de crachás individuais, além da segurança de equipamentos, máquinas, materiais, prevenção contra incêndio, etc.
- 18.1.38.** Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada.
- 18.1.39.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na execução dos serviços, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
- 18.1.40.** Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente de continuidade da vigência deste Contrato, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para operacionalização do presente ajuste ou terceiros envolvidos.
- 18.1.41.** Manter atualizado, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo Sesi/DF.
- 18.1.42.** Comprovar, sempre que solicitado, toda regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária em relação aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços.
- 18.1.43.** Coordenar, supervisionar e diretamente remunerar os seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste Contrato, sob o qual exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos indigitados empregados, não restando à Contratante qualquer controle de jornada, vínculo trabalhista ou relação de subordinação com estes.
- 18.1.44.** Emitir ART da referida obra junto ao órgão de fiscalização, CREA – DF e entregar a fiscalização até 10 após a assinatura do instrumento contratual. (Art. 28 § 1º, Res nº 1.025/09 – CONFEA).
- 18.1.45.** Manter uma via da ART no local da obra ou serviço.
- 18.1.45.** Apresentar cronograma físico financeiro, detalhado, indicando data de início e término de cada atividade, levando em conta a produtividade das máquinas, equipamentos e mão de obras, sem contudo, exceder o prazo determinado neste Edital. O prazo para entrega do citado documento será de até 10 dias contados da assinatura do Contrato. Este documento

servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto em cláusula de penalidades.

- 18.1.46.** Abrir o diário de obra – instrumento obrigatório - deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. O não cumprimento do prazo ora estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas. Deverá ser utilizado o modelo anexado a este documento. A fiscalização sugere que a vencedora do certame imprima uma folha por dia de obra e encaderne para que se tenha um registro organizado.
- 18.1.47.** Registrar no diário de obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, além disso, deve se conter a relação de funcionários envolvidos na execução da obra, relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que fujam da normalidade. Após a finalização da obra o diário deverá ser entregue à equipe de fiscalização para destaque de uma das vias, que fará parte do processo administrativo lavrado pela Contratante.
- 18.1.48.** Atender de imediato as exigências da fiscalização.
- 18.1.49.** Providenciar e entregar à fiscalização, cópias do “as built” em meio digital e físico para que seja liberada a última medição da obra.
- 18.1.50.** Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização.
- 18.1.51.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do Contrato, ainda que acontecido em dependência da Contratante.
- 18.1.52.** Vedar a utilização do nome Sesi/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.
- 18.1.53.** Fornecer sempre que solicitado, informações quanto ao objeto contratual, para instruir requerimentos promovidos por órgãos fiscalizadores e de controles interno e externo.
- 18.1.54.** Entregar, após a assinatura do Contrato, em até 30 (trinta) as seguintes documentações para fiscalização, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho:
- ⇒ Cópia do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (construção civil) atualizado.
 - ⇒ Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualizado.
 - ⇒ Cópia do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atualizado.
 - ⇒ Cópia da ficha de registro de empregado;
 - ⇒ Cópia da carteira de trabalho da previdência social – CTPS (contendo nome, foto, registro com carimbo e assinatura do empregador) e contrato para prestação de serviço em caso de serviço subcontratado.
 - ⇒ Cópia da ficha de equipamento de proteção individual (EPI).
 - ⇒ Apresentar cópia de certificado de funcionário caso venha a realizar trabalhos em altura (NR 35), NR 10 para funcionários que forem trabalhar com eletricidade e NR 33 para trabalho confinado.
 - ⇒ O PPRA, PCMSO e ASO devem ser compatibilizados entre si.
- 18.1.55.** Fornecer as cópias dos seguintes documentos, em caso de substituição do prestador de serviços: ASO, ficha de registro de empregado, ficha de equipamento de proteção individual, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com vistas a viabilizar o encargo fiscalizatório do contratante.

19. DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi/DF

- 19.1.** Realizar os pagamentos à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e aceite da nota fiscal pela Unidade Operacional do Sesi Sobradinho.
- 19.2.** Autorizar a emissão da Nota Fiscal, por meio da área competente da Unidade Operacional do Sesi Sobradinho, após cada etapa concluída do empreendimento ou de acordo com o Cronograma físico-financeiro da Obra.
- 19.3.** Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo.
- 19.4.** Promover, por meio do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, comunicando à Contratada das ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas.
- 19.5.** Atestar a execução do serviço por meio do setor competente da Unidade Operacional do Sesi Sobradinho.
- 19.6.** Realizar reuniões entre a fiscalização e a Contratada.
- 19.6.** Fiscalizar o objeto por profissionais legalmente habilitados e especificamente designados.
- 19.8.** Promover o acompanhamento documental, na gestão do processo de prestação de serviços.
- 19.9.** Exigir a ostensiva atualização do diário de obras que será disponibilizado em local da execução do objeto.
- 19.10.** Verificar a qualidade dos materiais e mão de obra, assim como a boa e regular execução do Contrato, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie.
- 19.11.** Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Sesi/DF quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitadas.
- 19.12.** Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da instalação a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.
- 19.13.** Permitir acesso aos empregados da Contratada às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados.
- 19.14.** Solicitar reparo, correção, remoção, substituição e/ou alteração do objeto não aprovado pela fiscalização.
- 19.15.** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- 19.16.** Suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- 19.17.** Reter a garantia, caso a Contratada se torne inadimplente, para indenizar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

20. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 20.1.** A empresa CONTRATADA apresentará Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa contraída pelo Sesi-DF, conforme estabelecido no Cronograma físico financeiro, em 02 (duas) vias, acompanhadas da documentação constante do subitem 13.1.2: letra "a" (**CNPJ**), letra "c" (**FGTS**), letra "d.1" (**TRIBUTOS FEDERAIS**), letra "d.2" (**PROVA DE REGULARIDADE COM O GDF**), para as empresas sediadas em Brasília, e letra "d.3" (**PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA ESTADUAL E/OU MUNICIPAL**), deste Edital, para liquidação e pagamento da despesa contraída pela Unidade Operacional do Sesi Sobradinho.
- 20.2.** O crédito será efetuado em conta bancária em nome da empresa vencedora em **até 30 (trinta) dias**, contados do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente da Unidade Operacional do Sesi Sobradinho, devendo os dados serem informados no corpo da Nota Fiscal.
- 20.3.** As Notas Fiscais/Faturas para liquidação e pagamento da despesa deverão estar, obrigatoriamente, atestadas pelo setor competente da Unidade Operacional do Sesi Sobradinho, bem como acompanhada da documentação constante do subitem 20.1, dentro do prazo de validade.
- 20.4.** Para liquidação dos valores relativos à prestação dos serviços, objeto deste Edital será ainda observado o que segue:

- a) O Sesi/DF reserva-se o direito de recusar o pagamento se o objeto deste Edital não for executado de acordo com o proposto, aceito e contratado.
- b) O Sesi/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela Contratada em razão da inadimplência dos termos do Contrato que vier a ser firmado.
- c) As Notas Fiscais não aprovadas pelo Sesi/DF serão devolvidas à Contratada para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se para pagamento o prazo estabelecido no subitem 20.2, a partir da sua reapresentação, sem qualquer tipo de correção de seu valor.

21. DAS PENALIDADES

- 21.1.** Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste Edital, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades abaixo explicitadas, aplicadas isolada ou cumulativamente, com determinação e grau de aplicação a critério do Sesi/DF:
- a) Advertência.
 - b) Multa.
 - c) Suspensão temporária de participação em licitações e impedida de contratar com o Sistema FIBRA, por prazo não superior a 2 (dois) anos.
- 21.2.** Caso a licitante vencedora não aceite receber e assinar o Contrato no prazo estipulado no subitem 16.2., este deverá ser anulado, sujeitando-se a licitante faltosa à multa de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor considerado em sua proposta, sem prejuízo das demais sanções previstas no subitem 21.1 deste Edital.
- 21.3.** As multas serão descontadas, se assim for o caso, dos pagamentos a que a licitante vencedora fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 21.4.** O Sesi/DF, se assim entender pertinente ao interesse e conveniência da entidade, poderá promover a rescisão unilateral do Contrato no caso de reincidência de descumprimento dos dispositivos deste Edital por parte da licitante vencedora.
- 21.5.** Pela rescisão do Contrato por iniciativa da licitante vencedora, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF.
- 21.6.** A licitante vencedora deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo e improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.
- 21.7.** Ocorrendo atraso na execução dos serviços, objeto desta licitação, salvo por motivo de força maior devidamente reconhecido e aceito pelo Sesi/DF, ficará a licitante vencedora sujeita à multa mensal de 2% (dois por cento) sobre o valor da fatura a pagar, mais 1% (um por cento) de mora, sem prejuízo das demais penalidades previstas no subitem 21.1 deste Edital.
- 21.8.** A prática de atos ilícitos em quaisquer das fases desta licitação implicará na suspensão do direito de licitar com o Sistema FIBRA por prazo de até **02 (dois) anos**, a contar da aplicação da penalidade.
- 21.9.** Para aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante vencedora será notificada para apresentar defesa prévia no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da sua notificação.
- 21.10.** As penalidades previstas neste Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 22.1.** A critério da Administração do Sesi/DF, esta licitação poderá ser revogada total ou parcialmente, anulada ou alterada, ter seu objeto reduzido ou aumentado e o início de seu julgamento adiado, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização.
- 22.2.** São partes integrantes deste Edital os seguintes Anexos:

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES.

ANEXO II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA / RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES E RESUMO.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS.

ANEXO IV – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA – BDI.

ANEXO V – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS.

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

ANEXO VII – RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DE DIÁRIO.

ANEXO VIII – CURVA ABC.

ANEXO IX –DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR.

ANEXO X – DECLARAÇÃO INDICANDO O NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO.

ANEXO XI – TERMO DE VISTORIA.

ANEXO XII – DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA.

ANEXO XIII – MINUTA DE CONTRATO.

- 22.3.** É facultado a Pregoeira, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente na “Proposta de Preços” e na “Documentação de Habilitação”.
- 21.4.** Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, perante o Sesi/DF, a licitante que não o fizer até 02 (dois) dias úteis anteriores à data de abertura, quanto a eventuais falhas ou irregularidades do Edital, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 21.5.** Qualquer pedido de esclarecimento sobre este Edital deverá ser encaminhado, por escrito, à Pregoeira, entregue e protocolado no SIA Trecho 03, Lote 225, Edifício FIBRA, Brasília/DF, CEP 71.200-030, ou pelo e-mail: compras@sistemafibra.org.br, até **02 (dois) dias úteis** anteriores à data de abertura.
- 21.6.** Os empregados e prepostos da empresa Contratada não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi/DF, correndo por conta exclusiva da licitante vencedora todas as obrigações decorrentes das legislações trabalhista, previdenciária, fiscal, tributária e comercial, as quais a licitante vencedora se obriga a saldar na época devida.
- 21.7.** É facultado ao Sesi/DF, quando a convocada não assinar o Contrato, dentro do prazo de que trata o subitem 16.2, convocar as licitantes remanescentes, observadas a ordem de classificação para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços ou ainda cancelar a licitação.
- 21.8.** Fica assegurado ao Sesi/DF o direito de cancelar a presente licitação mediante justificativa, antes da assinatura do Contrato, sem que, em decorrência dessa medida tenham as licitantes direito à indenização, à compensação ou à reclamação de qualquer natureza.
- 21.9.** O foro da Circunscrição Especial Judiciária de Brasília, Distrito Federal, será o competente para dirimir as questões oriundas desta Licitação e da relação jurídica dela decorrente.
- 21.10.** Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Pregoeira e pela Equipe de Apoio, com aplicação das disposições contidas no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

Brasília/DF, 19 de dezembro de 2016.

Letícia Laboissiere
Pregoeira

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

Contratante – Órgão que contrata a empresa de construção civil para a execução da revitalização das piscinas semiolímpica e infantil, atendendo a normativa NBR 9050.

Contratada – Empresa contratada para a execução da revitalização das piscinas semiolímpica e infantil, na Unidade Operacionais do SESI SOBRADINHO.

Fiscalização - Atividade exercida pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

A) - INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa da obra, com a indicação dos nomes dos responsáveis técnicos, nome do Cliente e especificação da obra, conforme modelo de placa já adotado e padronizado pelo SESI, o modelo contendo dimensões e forma será fornecida pela Contratante.

A obra deverá ser obrigatoriamente, fechada com tapume de Madeirite, lonas de plástico na cor preta e com travamento em pontaletes de madeira e ou qualquer tipo de tapume que a Contratada disponibilizar e ou for de seu padrão T, (metálico, cerca metálica) desde que todo o material aplicado no tapume seja ele de material de boa qualidade, fechando assim o perímetro da obra inclusive as áreas de convívio, e de manipulação de material. O SESI/DF – Serviço Social da Indústria - não aceitará material já utilizado e vindo de outra obra.

Deverão ser fornecidos instalados tabuletas contendo sinalização para veículos, se houver, e para pedestres contendo o texto “CUIDADO OBRAS”, dentro do perímetro das dependências da Contratada, o modelo deverá ser definido com a fiscalização.

B) - APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços do tipo betoneira, martelo, andaime, container para escritório e qualquer outro que se fizer necessário, serão fornecidos e operados por profissional qualificado e habilitado. Não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha. Cada licitante deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.

C) - REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

Piscinas semiolímpica, infantil e hidroginástica.

- Remoção do piso GAIL ao redor da piscina de hidroginástica;
- Remoção da pedra serrada Pirenópolis ao redor da piscina semiolímpica e infantil;

- Escavação manual em solo com profundidade até 1,5 metros ao redor da piscina infantil e até a casa de bomba para remoção de toda tubulação existente;
- Remoção das instalações hidráulicas existentes, tubulações, ralos e conexões da piscina infantil;
- Retirada do revestimento existente das piscinas semiolímpica e infantil;
- Remoção do revestimento das paredes e piso proteção mecânica de impermeabilização das piscinas semiolímpica e infantil;
- Demolição manual da estrutura de concreto armado no fundo da piscina infantil, para substituir as tubulações;
- Demolição das paredes das piscinas P2 e P3, tornando um único tanque.
- Remoção de ralos.
- Remoção dos bocais versátil de aspiração e retorno;

Lava-pés

- Demolição de alvenaria de tijolo furado;
- Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro;

Alambrado

- Remoção de todo alambrado de fechado do parque aquático;

D) - PREPARAÇÃO DO TERRENO

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso. As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem;

O canteiro de obra deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres;

Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18- CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO;

O não cumprimento das exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei. A Contratante poderá acionar a DRT caso as suas exigências não sejam devidamente corrigidas.

E) - LIMPEZA DO TERRENO

O local onde será executada a construção do lava-pés e remoção dos revestimentos cerâmicos das piscinas existentes, deverão ser limpo e o material resultante da limpeza, removido para local autorizado. A Contratada será a única responsável pelo local onde estará sendo despejado o entulho produzido, não cabendo à Contratante nenhum tipo de multa e ou sanção.

F) -TRANSPORTE

Os materiais, provenientes das demolições, remoções, escavações deverão ser transportados para local de responsabilidade da CONTRATADA. O veículo transportando os materiais provenientes das demolições e remoções farão os transportes sempre que as caçambas estiverem cheias, evitando assim acúmulo de resíduos próximos ao perímetro da obra

G) -ESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DO LAVA-PÉS.

Fundações rasas e pilares:

As formas deverão ser dimensionadas e construídas obedecendo as prescrições das normas brasileiras NBR 7190-Estruturas de Madeira.

A rigidez e a colocação exata das formas é que garantirão uma execução perfeita da estrutura. A colocação alterada de formas e escoramentos poderá produzir variações nas posições dos elementos estruturais, vindo a comprometer a estrutura. A montagem das formas e escoramentos deve ser feita de maneira que fique facilitada a ação da retirada dos mesmos.

A posição das formas e nível, será objeto de verificação permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto.

A determinação do tempo para remoção das formas baseia-se na resistência e de formabilidade do concreto utilizado. A remoção deve ser efetuada de maneira que não ocasione distorções ou deformações mensuráveis à estrutura.

São empregadas formas comuns em elementos de fundação. No caso de elementos de estrutura moldada in loco as formas utilizadas devem prover o tipo de acabamento de superfície no concreto necessário a atender as especificações da arquitetura. Significa que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a escolha do tipo de forma utilizada para acabamento da superfície do concreto, seja ela do tipo madeira resinada ou plastificada;

O nivelamento e o prumo deverão ser verificados antes e logo depois do lançamento e da vibração do concreto;

Observar os apoios dos pontaletes sobre o terreno para evitar o recalque, quanto menor a resistência do terreno maior a área de apoio do pontalete (tábua);

As formas deverão ser tratadas com produtos desmoldantes que facilitem a desmoldagem e o seu aproveitamento posterior, sem prejudicar a resistência superficial do concreto;

Antes da concretagem as formas deverão ser limpas internamente com jato de ar, para remoção de resíduos de qualquer natureza, além de molhadas até a saturação;

As juntas entre tábuas ou chapas devem ser bem fechadas, e protegidas internamente, para impedir o vazamento da nata do cimento, que pode acarretar em vazios na estrutura. Estes vazios podem deixar passagem para água, que pode atacar a armadura no caso de concreto aparente;

As formas devem ser mantidas no local, até que o concreto adquira resistência e rigidez suficientes para suportar as cargas previstas.

Desmoldagem das formas:

A desmoldagem das formas deverá ser executada com as precauções necessárias de modo a evitar danos no concreto. Para a desmoldagem deverão ser obedecidos os prazos previstos na NBR 6118. A desforma de estruturas mais esbeltas deve ser feita com muito cuidado, evitando-se desformas ou retiradas de escoras bruscas ou choques fortes;

No caso de aplicação de produtos antiaderentes, que facilitam a desmoldagem, esse tratamento deverá ser feito antes da colocação da armadura. Os produtos empregados não deverão deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou possam dificultar a retomada da concretagem ou aplicação do revestimento.

Armadura:

Todas as barras deverão ser novas, livres de ferrugens, defeitos, tintas, óleos ou materiais graxos que possa reduzir ou impedir sua aderência ao concreto. A barra que esteja apreciavelmente reduzida em qualquer seção, não deverá ser usada. É necessário que as barras tenham qualidade garantida nos ensaios, pois a qualidade exigida pelas normas é que foram adotadas no cálculo. A armação será de aço ca-50, diâmetro 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2).

Elas deverão satisfazer em tudo as condições estabelecidas na NBR 7480 da ABNT;

A estocagem das barras deverá ser realizado de maneira a protegê-las contra a ação das intempéries, sendo vedada a estocagem do material em contato com o terreno.

Preparo das barras

As barras deverão ser cortadas e dobradas de acordo com o projeto, usando-se o corte e dobramento a frio, observando-se rigorosamente a categoria e a bitola das barras, assim como as prescrições determinadas pelas NBR 6118, NBR 8548 e NBR 7480 da ABNT;

Limpeza das barras

Antes da sua colocação, as barras deverão ser limpas de crostas de ferrugem e de tudo aquilo que possa vir a influenciar a qualidade de aderência ao concreto.

Liberação da armadura:

Toda a armadura deverá ser verificada e liberada pela fiscalização antes da concretagem.

Concreto:

O Concreto a empregar na obra deverá ser da mais alta qualidade, devendo para isto, ser mantido o controle permanente. A execução dos concretos deverá em tudo obedecer as normas NBR 6118, 7212 e 12655. Todas as etapas necessárias a fabricação do concreto devem ser rigorosamente acompanhadas pois não há condição nenhuma de se compensar deficiências numa etapa.

A qualidade do concreto dependerá primeiramente da qualidade dos materiais componentes; depois disso é necessário que se faça uma mistura em quantidades apropriadas de todos os componentes

indispensáveis à sua obtenção. Após esta etapa, ele deve ser cuidadosamente transportado até o local de sua aplicação, onde deverá ser bem adensado.

Antes de iniciar o lançamento do concreto, deve-se observar que todas as etapas foram concluídas a fim de se evitar o retardamento do lançamento, o que resultaria num comprometimento das propriedades do mesmo;

O concreto a ser utilizado nas peças deverá ter resistência (fck) de, no mínimo, 25MPa

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças;

Cura, proteção e reparo do concreto:

Imediatamente após o lançamento do concreto, as superfícies serão protegidas efetivamente por meio de sacos, lonas, areia, etc., molhados periodicamente, de modo que a superfície do concreto se conserve constantemente úmida, durante pelo menos 7 dias. Esse procedimento tem como objetivo evitar que evapore da mistura do concreto a água necessária a hidratação do cimento.

A água utilizada na cura deverá ser limpa e isenta de substâncias prejudiciais estranhas.

A CONTRATADA deverá tomar as precauções para que o concreto recém-lançado não seja danificado.

Os defeitos porventura existentes no concreto, como quebras, fissuras, furos, etc., deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização, a qual a seu critério poderá autorizar a sua reparação, dentro de 24 horas após a remoção das formas. Depois de constatada a falha ela não deve ser fechada, para esconder uma eventual falha de concretagem. Essa falha deve ser tratada com providências de um conserto técnico que não prejudique a estabilidade ou uniformidade da estrutura. Os serviços de reparo devem ser previamente esquematizados e executados com o acompanhamento da fiscalização.

Onde o defeito se apresentar, o concreto deverá ser cortado e as superfícies lavadas com água limpa. Em seguida, deverá ser aplicada uma camada fina de adesivo epóxi de pega lenta e a cavidade preenchida com concreto ou argamassa quase seca. A superfície assim reparada deverá ser mantida úmida durante, pelo menos 7 (sete) dias.

Se as falhas ultrapassarem a 2 cm de profundidade, deverá ser aplicado um chapisco e encher com argamassa preparada com água dosada e adesivo aprovado pela fiscalização.

H) - IMPERMEABILIZAÇÃO LAVA-PÉS.

Os materiais a serem empregados, deverão obedecer rigorosamente às normas gerais e às especificações deste caderno de encargos; às normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes;

Todas as marcas e produtos indicados nestas especificações admitem o similar, sempre que aceito pela FISCALIZAÇÃO;

Os materiais de impermeabilização devem ser recebidos e estocados na obra de uma só vez, de modo a serem efetuados os testes. Caso os materiais passem nos testes, estes serão aceitos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Caso contrário, deverão ser substituídos por outros materiais, que ficarão sujeitos a novos testes para aprovação;

Para execução da impermeabilização, a CONTRATADA deverá disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários e adequados à perfeita realização dos serviços;

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO e julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos;

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra. As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser limpas, retirando-se todas as pontas de ferro emergentes e outros elementos similares. O local deverá ficar isento de poeiras, óleos e graxas;

Após a execução da limpeza, a área deverá ser regularizada com argamassa de cimento e areia sem aditivos impermeabilizantes. A superfície deverá ficar sem protuberâncias, cavidades ou ondulações. Deverão ser determinadas as cotas mínimas e máximas que poderão ser encontradas na área em questão (espessura da massa).

A argamassa de regularização deverá ser batida em betoneira no próprio canteiro de obras, no traço 1:3;

A textura deverá ser rústica, desempenada com desempenadeira de madeira e consistência bastante compacta, não devendo existir vazios;

A cura mínima prevista é de 48 horas e só após é que deverá ser aplicado o sistema impermeabilizante especificado na planilha orçamentária;

Os caimentos deverão estar direcionados para os coletores de água pluviais e deverão ser no mínimo de 1% (um por cento) sendo, inclusive, testados com água antes da impermeabilização. Definidos os caimentos e executadas as mestras, umedecer com água de amassamento a superfície sobre a qual vai ser aplicada a argamassa de regularização.

As estruturas enterradas, deverá ser impermeabilizadas, com tinta asfáltica, com a aplicação de duas demãos;

Em toda área molhada do lava-pés, deverá realizar a impermeabilização da superfície da alvenaria de 0,40 cm de altura em relação a lâmina de água do piso, com revestimento bi componente semi flexível;

A CONTRATADA deverá ainda seguir todas as recomendações das normativas abaixo;

- NBR 9686 - Solução asfáltica empregada como material de imprimação na impermeabilização;
- NBR 9910 - Asfaltos oxidados para impermeabilização.

I) - ELEMENTOS DE VEDAÇÃO LAVA-PÉS.

Alvenaria e tijolos furados:

Os tijolos de barro maciços ou os blocos cerâmicos de 8 furos (19x19x09) serão de primeira qualidade e de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho;

Apresentarão dimensões uniformes, faces planas e arestas vivas. Suas características técnicas deverão se enquadrar no especificado pela NBR-7170 (para tijolos maciços) e pela NBR-15270 (para blocos cerâmicos).

Não serão admitidas partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.

Argamassa;

Os materiais componentes da argamassa deverão observar rigorosamente as especificações constantes nas Normas sobre aglomerantes, agregados e água. Deverá ser observado, no que couber, a NBR-7200.

Preparo e dosagem:

Para o assentamento de tijolos furados será utilizada a argamassa traço 1:2:8 (de cimento, cal hidratada, com emprego de areia média peneirada), com juntas de no máximo 10 mm.

As argamassas deverão ser adequadamente homogeneizadas por meio de amassamento mecânico ou manual.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Quando a quantidade de argamassa a ser manipulada for insuficiente para justificar a mescla mecânica, será permitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o amassamento manual.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

Assentamento:

Deverá ser utilizados tijolo maciço, deixando rebaixo de 3 cm para a impermeabilização nas paredes internas do lava-pés.

As argamassas preparadas deverão ser fornecidas com constância tal que permita a sua aplicação dentro de um prazo que impeça o início de pega.

Antes do início do assentamento, limpar com escova de aço, umedecer aspergindo água com uso de broxa, e aplicar chapisco nas regiões de contato da estrutura com a alvenaria. Esperar a cura do chapisco para início do assentamento.

O assentamento dos blocos terá como referencial os pilares de partida (ou a alvenaria já existente), e as linhas esticadas entre os mesmos nos diversos níveis de fiadas, marcadas com utilização de escantilhão (sarrafo graduado).

Vergas:

A primeira fiada abaixo das janelas deverá ter vergas com bloco canaleta e preenchida com concreto armado com duas barras de Ø 5 mm, CA-60, com o comprimento do vão mais 30 cm de cada lado.

J) – REVESTIMENTOS LAVA-PÉS.

Revestimentos de piso:

A pavimentação do lava-pés será executada sobre lastro de contrapiso devidamente regularizado com argamassa, devendo ter caimento adequado na direção dos ralos de escoamento e de maneira a se evitar empoçamento de água.

Os revestimentos serão executados por profissionais especializados que farão os serviços conforme cada especialidade, dentro das boas técnicas de execução e respectivas normas, especificações e orientações dos fabricantes.

Argamassa de regularização:

A argamassa de regularização, sobre o lastro de contrapiso será de cimento e areia, traço 1:3. Antes da execução da camada de regularização, a base deve ser limpa, removendo as partículas soltas e o material pulverulento. Deve ser executado uma camada de nata de cimento, espalhando cimento (cerca de 0,5 kg/m²) e aspergindo água em quantidade suficiente para que, esfregando-se com vassoura, obtenha-se a camada desejada.

Revestimento do piso: Lava-pés.

- Revestimento 30x60cm em pedra serrada tipo Pirenópolis de laje verde, assentadas com argamassa de cimento e areia peneirada.

As pedra serrada tipo Pirenópolis de laje verde, deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, observando o caimento para a captação de água.

Revestimento de parede

Em argamassa:

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto. Todos os materiais componentes da argamassa (cimento, areia, cal, água e outros) serão da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retilíneas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevações quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétrica, hidráulica e outros inseridos na parede. Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas.

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. Caso necessário a base será regularizada.

Conseguir-se-á um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme somente quando a argamassa for aplicada com espessura uniforme e controlada segundo sua finalidade.

A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfatos, cloretos, nitratos, etc.) impedem a

aderência firme entre as camadas dos revestimentos e por isso deverão ser eliminados através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e após decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

Os revestimentos com argamassa de cal e/ou de cimento deverão ser conservados úmidos, visto que a secagem rápida prejudicará a cura.

Os emboços externos de paredes de alvenaria, no nível do solo, serão executados com argamassa com traço e tratamento impermeabilizante adequados às recomendações do item Impermeabilização desta especificação.

Chapisco comum:

Será aplicado em todas as paredes que receberão revestimento, servindo de base para aplicação do emboço e reboco. O chapisco comum, camada irregular e descontínua, será executado com argamassa traço 1:3 de cimento e empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 a 5mm de diâmetro, com predominância de grãos com diâmetro máximo de 5mm.

Emboço:

- Aplicado em todas as paredes destinadas a receber acabamentos especiais com o revestimento das pedras tipo Pirenópolis e revestimento cerâmico.
- Os emboços deverão ser fortemente comprimidos contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência e facilitar o assentamento dos azulejos e outros.
- O emboço será executado com argamassa traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e área. O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco, devendo a impurezas visíveis serem removidas.

Em cerâmica

- Revestimento cerâmico com placas tipo GRÊS, ou semi GRÊS tamanho 20x20cm, assentamento com argamassa ACIII e rejuntamento do tipo epóxi, na tonalidade do revestimento.

Os materiais serão entregues e armazenados em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica. As cerâmicas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro da obra (de acordo com as Normas Técnicas), quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, sendo rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.

Os ladrilhos cerâmicos serão de primeira qualidade e de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho.

O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam. Os rodapés e demais peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com os ladrilhos.

Serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração branca perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente, totalmente isentos de qualquer imperfeição.

Juntas:

- Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas em nível e prumo e de espessura uniforme.
- As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas após o que receberão a argamassa de rejuntamento. A espessura das juntas será de, no máximo, 2 mm.
- Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento. Decorridos sete dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com rejunte impermeável, antimoho, de primeira qualidade ref. Rejuntamento Epóxi Quartzolit, linha Weber.color, fab. Quartzolit, ou equivalente, na cor mais próxima da tonalidade da cerâmica.
- Será utilizado filete 1,5cm em inox na divisa do revestimento em pedra serra tipo Pirenópolis e o revestimento cerâmico.

Em pedra serrada

- Revestimento em pedra serrada tipo Pirenópolis de laje verde, a 30x60 cm assentada com argamassa cimento e areia peneirada traço 1:3 incluindo rejuntamento do tipo epóxi.

K) - ESQUADRIAS

Deverá ser instalados esquadrias em alumínio natural e vidro incolor temperado, espessura 6mm, fornecimento e instalação, incluindo os parafusos para fixação.

I) - INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

Os serviços deverão ser executados de acordo com as indicações nos projetos e deste Caderno de Especificações. Qualquer alteração no projeto deverá manter o conjunto da instalação dentro do estipulado pelas normas técnicas e necessita ser justificada pela contratada.

Todas as alterações executadas serão anotadas detalhadamente durante a obra para facilitar a apresentação do cadastro completo do recebimento da instalação. São permitidas alterações no traçado de linhas quando forem necessárias devido às modificações na alvenaria ou na estrutura da obra, desde que não interfiram sensivelmente nos cálculos já elaborados.

Após o término da instalação, deverão ser refeitos os desenhos, incluindo todas as alterações introduzidas (as-built), de maneira que sirvam de cadastro para operação e manutenção da instalação.

As seguintes normas deverão ser obedecidas:

- NBR 5626 Instalações Prediais de Água Fria – Procedimento
- NBR 15571 Ensaios não destrutivos – Estanqueidade – Detecção de vazamentos

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias ou piso, devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 3 em 3 metros no mínimo e nos casos em que devam ser fixadas em paredes e ou suspensas,

os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportes ou de fixação – braçadeiras, perfisados “U”, bandejas etc. – serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações. As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. O recobrimento das tubulações enterradas será o seguinte:

Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida

Exigências de execução

Segundo a ABNT NBR 5626, “Recomenda-se que as tubulações horizontais sejam instaladas com uma leve declividade, tendo em vista reduzir o risco de formação de bolhas de ar no seu interior.

Onde inevitável a instalação de trechos em auge, em relação ao fluxo, os pontos mais altos devem ser, preferencialmente, nas peças de utilização ou providos de dispositivos próprios para a eliminação do ar (ventosas ou outros meios), instalados em local apropriado.

No caso de tubulações enterradas, ou em pisos e ou que atravessam paredes, devem ser previstos meios de isolar as tubulações do meio externo de maneira que possibilite movimentações elásticas das tubulações e que confirmem proteção mecânica contra as solicitações impostas pela passagem de veículos ou de impactos e cargas advindas da estrutura.

Devem ser atendidos ainda todos os critérios aplicáveis, da norma ABNT NBR 5626.

- Devem ser atendidas as orientações da fiscalização, mas principalmente as seguintes recomendações:
- A declividade mínima para condutor horizontal é de 0,5%;
- A ligação entre tubulação vertical e horizontal deve ser feita com curvas de raio longo;

Materiais a serem empregados:

- Nos ramais de águas - tubos e conexões PVC soldável linha Tigre ou equivalentes;
- Registros de Gaveta roscável;
- Registro tipo esfera em PVC com borboleta;
- Ralos secos e sifonados de PVC com caixilho e grelhas em PVC branca.
- Fornecimento e instalação de grelha de ferro fundido para canaleta largura de 30 cm, para a captação de águas pluviais e interligar até a caixa de inspeção mais próxima. Posterior realização da pintura com tinta esmalte sintético na cor cinza platino.
- Chuveiros articulados em inox.

Após a conclusão dos serviços de instalações hidráulicas a contratada fará o teste estanqueidade em toda rede, observando todas as emendas e conexões, este teste tem como objetivo evitar possíveis vazamentos e trincas na rede. O resultado do teste deverá ser entregue a Fiscalização do SESI para avaliação e solicitação de correções caso necessário

M) - ACABAMENTO EM INOX.**Corrimão em inox.**

Deverá ser instalado corrimão em aço inox $\varnothing=1\frac{1}{2}$ ", duplo, h=90cm, firmemente fixados às paredes, garantindo condições seguras de utilização. Deverá ainda possuir sinalização em braile informando o começo e o fim do trajeto do corrimão.

Pavimentação com piso tátil

Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor vermelha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ACIII e rejunte tipo epóxi.

N) - RETIRADA DO VAZAMENTO DA PISCINA INFANTIL.

Após a realização de toda remoção e demolição, a CONTRATADA deverá corrigir a infiltração de água na piscina infantil, substituindo toda a rede hidráulica até a casa de bomba, conforme projeto. Deverá ainda realizar um rasgo no concreto armado no fundo da piscina até o ralo central e apicoar ao redor do ralo com o raio de 1,0 metros afim de verificar possíveis danos causados pela infiltração. Posterior, deverá ser executado toda a recomposição da armadura e pôr fim a realização de grauteamento.

Recomendações do graudeamento.

- Apicoar a superfície removendo-se a nata de cimento superficial, eliminar o material solto ou comprometido - contaminação, corrosão de armaduras, fissuras ou som cavo - e deixar a superfície rugosa para aumentar a aderência;
- Lavar a superfície com jato de água limpa para retirar partículas soltas, pó, graxa, impregnação de óleo e restos de pintura;
- Caso a contaminação por óleos ou graxas seja extensa, efetuar a limpeza com desengraxantes adequados ou por outro processo que assegure a total remoção;

Etapas de lançamento- Montagem das fôrmas.

- O sistema de fôrmas a ser empregado deverá ser totalmente estanque;
- As fôrmas deverão apresentar cachimbo - funil alimentador - para facilitar o lançamento do graute e o total preenchimento do vão. O cachimbo deverá ter uma altura mínima de 15 cm para manter uma pressão hidrostática adequada;
- Na parte inferior da fôrma recomenda-se deixar pelo menos um furo para a drenagem da água de saturação, ou do teste de estanqueidade. Esse furo deverá ser tamponado antes do Saturação do substrato
- Antes do lançamento, o substrato deverá estar, porém, com a superfície seca. Para tal, recomenda-se preencher as fôrmas com água limpa, pouco tempo antes do lançamento;
- Imediatamente antes do lançamento, a água deverá ser drenada das fôrmas;

Mistura

- Recomenda-se usar misturador de ação forçada, ou uma hélice de mistura apropriada acoplada a uma furadeira de baixa rotação (450/500 rpm);
- Misturar por três a cinco minutos, até constatar a uniformidade e a homogeneidade do material;
- Colocar primeiro no misturador a quantidade de água de amassamento recomendada pelo fabricante. Com o misturador em movimento, adicionar lentamente o pó;

Lançamento

- O grauteamento deverá ocorrer de maneira contínua e ininterrupta, vertendo o material pelo funil alimentador;
- Para o grauteamento de bases de equipamentos verter o graute apenas por um lado. Encher o cachimbo devagar e continuamente permitindo a saída gradativa do ar eventualmente preso embaixo da placa da base do equipamento;

Cura

- Realizar a desforma após 24 horas e, em seguida, iniciar a cura úmida durante no mínimo três dias, ou aplicar membrana de cura;
- A cura úmida poderá ser realizada por aspersão de água de tempos em tempos, mantendo a superfície constantemente úmida;
- A molhagem da superfície deverá ser realizada com maior frequência nas horas de calor mais intenso;
- Deve ser evitada a incidência direta do sol e de ventos fortes utilizando-se mantas ou anteparos apropriados

Acabamento

- Nessa etapa deverão ser eliminados os cachimbos e os excessos de material que eventualmente possam ter vazado pelas fôrmas;
- Deve ser utilizada uma argamassa polimérica de reparo ou ainda preparada uma argamassa de estucamento para o acabamento e regularização da superfície

O) - REVITALIZAÇÃO DAS PISCINAS SEMIOLÍMPICA E INFANTIL.

Regularização Sarrafeada.

Após a demolição dos revestimentos da piscinas semiolímpica e infantil, deverão ser realizadas as regularizações dos pisos e paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 20mm.

A regularização será executada com antecedência, mínima, de 7 dias em relação ao

Assentamento do revestimento cerâmico, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.

A superfície da camada imediatamente anterior ao contrapiso deverá estar isenta de tudo o que possa prejudicar a aderência entre ambas com a finalidade de garantir a aderência da regularização à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui a regularização.

O acabamento da superfície da regularização será executada à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.

Usando a argamassa de regularização, deverá fazer uma meia-cana nos encontros entre o piso e as paredes da piscina, para facilitar a aplicação da impermeabilização e ajudar na acomodação da tela de poliéster.

Com uma talhadeira ou um ponteiro fazer um rebaixo de pelo menos 2 cm junto aos dispositivos da piscina, para permitir um melhor arremate da impermeabilização.

Umedecer a superfície com uma broxa, para facilitar a aderência da argamassa polimérica. Cuidado para não encharcar a área. O excesso de água pode comprometer a aderência e a ação do produto.

P) - REDE HIDRÁULICA

Os serviços deverão ser executados de acordo com as indicações nos projetos e deste Caderno de Especificações. Qualquer alteração no projeto deverá manter o conjunto da instalação dentro do estipulado pelas normas técnicas e necessita ser justificada pela contratada.

Todas as alterações executadas serão anotadas detalhadamente durante a obra para facilitar a apresentação do cadastro completo do recebimento da instalação. São permitidas alterações no traçado de linhas quando forem necessárias devido às modificações na alvenaria ou na estrutura da obra, desde que não interfiram sensivelmente nos cálculos já elaborados.

Após o término da instalação, deverão ser refeitos os desenhos, incluindo todas as alterações introduzidas (as-built), de maneira que sirvam de cadastro para operação e manutenção da instalação.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuados sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída.

Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida

Devem ser atendidas as orientações da fiscalização, mas principalmente as seguintes recomendações:

- A declividade mínima para condutor horizontal é de 0,5%;
- A ligação entre tubulação vertical e horizontal deve ser feita com curvas de raio longo;
- Materiais a serem empregados:
- Nos ramais de águas - tubos e conexões PVC soldável linha Tigre ou equivalentes;
- Registros de Gaveta roscável;
- Tampa de ralo antiturbilhão;
- Bocais versátil de retorno e aspiração.
- Canaleta de drenagem em concreto, impermeabilizada com argamassa cristalizante e com tampa tipo grelha em PVA branca, com ralo linear, resistente à ação do tempo, das intempéries, a prova de corrosão, marca tigre ou de superior qualidade.

Após a conclusão dos serviços de instalações hidráulicas a contratada fará o teste estanqueidade em toda rede, observando todas as emendas e conexões, este teste tem como objetivo evitar possíveis

vazamentos e trincas na rede. O resultado do teste deverá ser entregue a Fiscalização do SESI para avaliação e solicitação de correções caso necessário.

Q) - IMPERMEABILIZAÇÃO

1º etapa- deverá ser aplicada argamassa polimérica bicomponente, à base de cimento, agregados minerais inertes, polímeros acrílicos e aditivos, formando um revestimento impermeável, Ref. Denvertec 100, Sika, Vedacit, Viapol 1000.

Após a secagem da primeira demão da pré selagem, aplicar a tela de poliéster resinada (malha de 2x2mm), sobrepondo 5 cm de emendas sobre toda a superfície da piscina, incluindo rodapé e ao redor das tubulações e transcendendo até a borda da piscina. Posterior, aplicar 2 a 4 camadas, em sentido cruzado, sempre aguardando a secagem entre as camadas.

2º etapa-Impermeabilizante flexível, bicomponente, formulado à base de polímeros acrílicos (resina termoplástica), cimentos, cargas minerais inertes e aditivos, Ref. Denvert 500, Sika, Vedacit, Viapol 5000. Aplicar 2 a 4 camadas, em sentido cruzado, sempre aguardando a secagem entre as camadas.

Após 5 dias deverá ser realizado o teste de estanqueidade das piscinas piscina semiolímpica e infantil e deverá durar 72 horas. Somente após a aprovação da FISCALIZAÇÃO poderá ser iniciado o revestimento cerâmico.

R) - REVESTIMENTO CERÂMICO.

Revestimento cerâmico 20x20cm, material não tóxico, quimicamente inerte à água e aos produtos utilizados no tratamento assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo ACIII, na cor azul claro e as faixa de demarcação das raias no fundo e parede da piscina será na cor preto, REF. ELIANE, INCEPA ou similar de superior qualidade, conforme detalhamento em projeto. A CONTRATADA deverá submeter a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O tardo das placas cerâmicas a serem assentadas devem estar limpos, isentos de pó, gorduras, ou partículas secas e não devem ser molhados antes do assentamento. A colocação das placas deve ser feita de acordo com a disposição prevista e à largura especificada para as juntas de assentamento.

Para a retirada do excesso de argamassa, devem ser dadas leves batidas com um martelo de borracha sobre a face da cerâmica, ou mesmo batidas com cabos de madeira de martelos comuns e colher de pedreiro. A argamassa que escorrer deve ser limpa antes do seu endurecimento, evitando que esta prejudique a junta de assentamento (rejunte).

A largura das juntas de assentamento pode ser garantida com o uso de espaçadores plásticos.

S) - JUNTAS DE ASSENTAMENTO

O preenchimento das juntas de assentamento, dará em rejunte do tipo epóxi, na tonalidade mais próxima do revestimento, só poderá ser iniciado 72 horas (3 dias) após concluído o assentamento das peças. Deverá ainda verificar primeiramente, se existe alguma peça cerâmica, onde não há argamassa embaixo. Para isto, dê leves pancadas com os dedos sobre a superfície das placas, se alguma delas apresentar som cavo (barulho oco), esta deve ser removida e imediatamente assentada.

A seguir, limpar as juntas com uma escova ou vassoura de piaçaba, eliminando toda a sujeira existente nelas. Em locais sob forte insolação, incidência de ventos ou umidade relativa do ar baixa, umedecer previamente as juntas, utilizando uma broxa.

T) - REVESTIMENTO EM PEDRA SERRADA.

Ao demolir o piso GAIL ao redor da piscina do toboágua e onde serão executadas as canaletas em concreto ao redor da piscina semiolímpica e infantil e na substituições das tubulações hidrossanitárias, deverão ser instalados pedra serrada do tipo Pirenópolis de laje verde, assentadas argamassa de cimento e areia traço 1:3, incluindo rejuntamento do tipo epóxi. Deverá obedecer a paginação do piso existente.

U) - ACABAMENTO EM INOX.

Suporte Para Raia

Suporte para raia em aço inoxidável polido e espelhado, fixado através de parafusos inoxidáveis e buchas com resistência a desgaste dos agentes químicos adicionados a água da piscina (cloro).

Guarda Corpo

Guarda corpo gradeado com corrimão duplo, tubo superior e verticais (montantes) com 2" e altura de 1,10m, gradil com 1/2" fixado em tubos horizontais com 1" e corrimão duplo com 1 1/2" e alturas de 0,92 m e 0,72 m.

Sinalizador nado a costa

Deverá ser instalado sinalizador para nado a costa em aço inox polido com a altura de 3 metros.

V) – ALAMBRADO

Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta, e aberturas dos portões de acordo com o projeto.

3. CONDIÇÕES GERAIS:

- a) Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos, orçamento e caderno de especificações ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a Contratada cobrar "serviços extras" e ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, planilha orçamentária e caderno de especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamento e aparelhos.
- b) No caso de divergência de informações entre os projetos, as especificações e a planilha orçamentária, prevalecerá primeiramente o contido no projeto, seguido da planilha e, por último, do caderno de especificações, sempre consultada a fiscalização.

- c) As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes neste Edital, serão resolvidas em conjunto com a fiscalização do SESI/DF.
- d) Os projetos, o caderno de especificações e a planilha orçamentária serão fornecidos às licitantes no momento da retirada do Edital.
- e) Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos e nas especificações sem autorização expressa da fiscalização.
- f) A equivalência indicada é uma relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação e de funcionalidade. A equivalência será avaliada pela fiscalização, mediante a apresentação do material proposto pela contratada.
- g) Os representantes da fiscalização da obra darão suas instruções diretamente ao engenheiro responsável pelo Contrato.
- h) As despesas com despachantes, deslocamentos de prestadores de serviços, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da planilha orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do contratado e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.
- i) As variações de quantidades são acréscimos ou supressões legais, admissíveis no Contrato, nos limites regulamentares, sem modificações nos preços unitários e sem necessidade de nova licitação. O valor inicial do Contrato pode sofrer acréscimos ou subtrações de até, e no caso particular de reforma de edifício, até 50% para seus acréscimos, em razão de alterações quantitativas do objeto. As alterações, acréscimos e supressões têm por base o valor inicial atualizado do Contrato.
- j) Ao longo da execução do Contrato, este pode ser alterado caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.
- k) Caso haja a necessidade de firmar o termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:
 - ⇒ Para itens que já constem do Contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
 - ⇒ Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema, aplicado para esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo do SESI DF;
 - ⇒ Para itens novos não constantes no SINAPI, poderão ser considerados itens de outras tabelas oficiais ou o menor custo obtido a partir da pesquisa realizada em pelo menos três fornecedores.
 - ⇒ A empresa fica obrigada a entregar o caderno de especificação de serviços para os itens não previstos em licitação.
- l) Na hipótese do Contrato exceder o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, será atribuído com indexador de reajustamento o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil.
- m) No caso de rescisão contratual provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter os créditos decorrentes do ajuste, até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.
- n) A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

- o) Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado. O recebimento definitivo será procedido em 60 (sessenta) dias a partir do recebimento provisório.
- p) A primeira medição não será aprovada se houver pendência na entrega de qualquer documentação exigida nas obrigações da Contratada.

4. SUBCONTRATAÇÃO

- a) Será permitida a subcontratação de parte do objeto contratual, desde que, mantida a responsabilidade direta e integral do contratado perante o Sesi DR/DF, desde que previamente solicitado e expressamente autorizado pelo contratante.
- b) Em caso de subcontratação parcial, se previamente aprovada pela Fiscalização, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, desde que não constitua o escopo principal do objeto, devendo a Empresa indicada pela Contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar toda documentação exigida nos termos previstos neste Edital.
- c) No caso excepcional de subcontratação, as empresas de engenharia subcontratadas deverão preencher os mesmo requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, bem como deverão comprovar, perante o Sesi DR/DF, que se encontram regularidade fiscal e previdenciária.
- d) Qualquer problema decorrente do subitem anterior será resolvido pela Contratada, não decorrendo daí nenhuma responsabilidade para o Sesi DR/DF, mesmo que haja ônus para Contratada ou qualquer subcontratada.

ANEXO II – PLANILHAS ORÇAMENTÁRIA E RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

	Cliente:	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
	End.:	AE 03 – LOTES A/F – Q 13 - SOBRADINHO – BRASILIA/DF
	Objeto:	PISCINAS
	Prédio:	SESI SOBRINHO/DF
	Data:	Brasília DF, outubro de 2016

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	CÓDIGO	ORIGEM	QTD.	UND.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
						MÃO DE OBRA	MATERIAL		
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS								
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA								
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90777	SINAPI	300,00	H	63,37	0,00	R\$ 63,37	R\$ 19.011,00
1.1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	90780	SINAPI	600,00	H	21,09	0,00	R\$ 21,09	R\$ 12.654,00
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS								
1.2.1	ART DA OBRA (CONTRATO)	-	CREA-DF	1,00	UND	0,00	167,07	R\$ 167,07	R\$ 167,07
1.2.2	AS BUILT	CPU - 001	-	604,56	M²	1,51	0,00	R\$ 1,51	R\$ 915,53
1.2.3	CÓPIA DE PROJETOS	Cotação	Aline Copiadora	5,15	M	0,00	5,00	R\$ 5,00	R\$ 25,75
1.3	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTARIA								
1.3.1	BANCADA PARA CARPINTARIA (SEM O DISCO DE SERRA) COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE *3 A 5* HP, CHAVE E COIFA PROTETORA (LOCACAO) (R\$0,81/H)	91688	SINAPI	56,00	H	0,00	0,03	R\$ 0,03	R\$ 1,68
1.3.2	BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETRICO TRIFASICO (LOCACAO) - (R\$ 0,90/H)	88831	SINAPI	480,00	H	0,00	0,24	R\$ 0,24	R\$ 115,20
1.3.3	FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL, ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO) - (R\$2,36/H)	00003291	SINAPI	32,00	H	0,00	1,35	R\$ 1,35	R\$ 43,20
1.3.4	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP.	25931	SINAPI	6,00	UND	0,00	97,40	R\$ 97,40	R\$ 584,40
1.3.5	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANU	53863	SINAPI	32,00	H	0,00	0,29	R\$ 0,29	R\$ 9,28
1.3.6	COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATÓRIA MOTOR DIESEL/GASOLINA 7 A 10HP 400KG H 4,86 NÃO REVERSÍVEL TIPO DYNAPAC CM-20 OU EQUIV	1453	SINAPI	16,00	H	0,00	4,59	R\$ 4,59	R\$ 73,44

1.4 CANTEIRO DE OBRAS									
1.4.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	73847 / 001	SINAPI	3,00	MÊS	0,00	488,28	R\$ 488,28	R\$ 1.464,84
1.4.2	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RAELETR / HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	73847 / 004	SINAPI	3,00	MÊS	0,00	852,56	R\$ 852,56	R\$ 2.557,68
1.4.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER MARITIMO PARA O DF	Cotação	Mehta containers	2,00	UND	0,00	400,00	R\$ 400,00	R\$ 800,00
1.4.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 1X3M	74209 / 001	SINAPI	3,00	M²	127,00	190,64	R\$ 317,64	R\$ 952,92
1.4.5	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	74220 / 001	SINAPI	24,66	M²	16,97	25,47	R\$ 42,44	R\$ 1.046,57
1.4.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	CPU - 002	-	1,00	UND	538,97	1.051,65	R\$ 1.590,62	R\$ 1.590,62
1.5 DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES									
	PISCINAS								
1.5.1	REMOÇÃO DA PEDRA PIRENÓPOLIS	73895 / 001	SINAPI	91,73	M²	7,33	0,00	R\$ 7,33	R\$ 672,38
1.5.2	ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M AO REDOR DA PISCINA INFANTIL	79517 / 001	SINAPI	49,18	M³	24,17	0,00	R\$ 24,17	R\$ 1.188,68
1.5.3	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	85420	SINAPI	200,64	M	3,52	5,30	R\$ 8,82	R\$ 1.769,64
1.5.4	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	85406	SINAPI	594,39	M²	34,25	0,00	R\$ 34,25	R\$ 20.357,86
1.5.5	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA PISCINA INFANTIL (PISO E PAREDE)	85364	SINAPI	1,66	M³	178,13	0,00	R\$ 178,13	R\$ 295,70
1.5.6	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	85410	SINAPI	2,00	M²	11,77	0,00	R\$ 11,77	R\$ 23,54
1.5.7	REMOÇÃO DO PISO GAIL	73895 / 001	SINAPI	34,58	M²	7,33	0,00	R\$ 7,33	R\$ 253,47
	LAVA-PÉS								
1.5.8	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	73899 / 002	SINAPI	5,29	M³	68,51	0,00	R\$ 68,51	R\$ 362,42

1.5.9	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPI SO COM USO DE PONTEIRO PESSURA ATE 4CM	73801 / 002	SINAPI	27,67	M²	18,13		R\$ 18,13	R\$ 501,66
1.5.10	REMOÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA EXISTENTE E CONEXÕES	88267	SINAPI	8,00	H	16,16	0,00	R\$ 16,16	R\$ 129,28
	ALAMBRADO								
1.5.11	REMOÇÃO DO ALAMBRADO	1858	ORSE	436,17	M²	2,10	0,00	R\$ 2,10	R\$ 915,96
1.6	LIMPEZA								
1.6.1	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA	CPU - 003	-	3,00	MÊS	531,52	0,00	R\$ 531,52	R\$ 1.594,56
1.6.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	9537	SINAPI	604,56	M²	0,79	1,19	R\$ 1,98	R\$ 1.195,82
1.6.3	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - ATÉ CONTAINER	85387	SINAPI	68,02	M³	43,51	0,00	R\$ 3,51	R\$ 2.959,45
1.6.4	CONTAINER P/ENTULHO - ALUGUEL POR NO MÁXIMO 7 DIAS	Cotação	Só entulho	14,74	UND	0,00	95,00	R\$ 95,00	R\$ 1.400,03
TOTAL GERAL ITEM 1									R\$ 75.633,63
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA								
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA								
	LAVA-PÉS								
2.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	73948 / 016	SINAPI	33,60	M²	3,02	0,00	R\$ 3,02	R\$ 101,48
2.1.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	74005 / 001	SINAPI	6,72	M³	1,48	2,22	R\$ 3,70	R\$ 24,87
	PISCINA								
2.1.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	94037	SINAPI	40,70	M²	5,84	8,75	R\$ 14,59	R\$ 593,74
2.1.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	73964 / 006	SINAPI	6,72	M³	36,26	0,00	R\$ 36,26	R\$ 243,69
2.1.5	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	5622	SINAPI	40,70	M²	3,98	0,00	R\$ 3,98	R\$ 161,97
2.2	FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME								
	LAVA-PÉS								
2.2.1	ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	73481	SINAPI	5,04	M³	30,82	0,00	R\$ 30,82	R\$ 155,35
2.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	5622	SINAPI	33,60	M²	3,98	0,00	R\$ 3,98	R\$ 133,74
2.2.3	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO SEM REAPROVEITAMENTO	74076 / 003	SINAPI	9,61	M²	8,65	12,97	R\$ 21,62	R\$ 207,79
2.2.4	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	94962	SINAPI	0,96	M³	99,63	149,45	R\$ 249,08	R\$ 239,42
2.2.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	92760	SINAPI	35,32	KG	3,84	5,76	R\$ 9,60	R\$ 339,11

2.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	94965	SINAPI	1,92	M³	120,96	181,45	R\$ 302,41	R\$ 581,35
2.2.7	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	73964 / 006	SINAPI	5,04	M³	36,26	0,00	R\$ 36,26	R\$ 182,77
RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA A PISCINA DO TOBOÁGUA									
2.2.8	FORMA TABUA PARA CONCRETO	74076 / 003	SINAPI	8,66	M²	8,65	12,97	R\$ 21,62	R\$ 187,10
2.2.9	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	94962	SINAPI	0,87	M³	99,63	149,45	R\$ 249,08	R\$ 215,58
2.2.10	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	85662	SINAPI	8,66	M²	3,25	4,84	R\$ 8,09	R\$ 70,02
2.2.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	94965	SINAPI	1,73	M³	120,96	181,45	R\$ 302,41	R\$ 523,47
2.3 PILARES									
LAVA-PÉS									
2.3.1	FORMA TABUA PARA CONCRETO EM FUNDACAO SEM REAPROVEITAMENTO	74076 / 003	SINAPI	11,99	M²	8,65	12,97	R\$ 21,62	R\$ 259,16
2.3.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	92760	SINAPI	24,48	KG	3,84	5,76	R\$ 9,60	R\$ 234,96
2.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	94965	SINAPI	0,45	M³	120,96	181,45	R\$ 302,41	R\$ 135,95
2.4 CONCRETAGEM DO PISO E PAREDE DA PISCINA INFANTIL									
2.4.1	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	74074 / 004	SINAPI	24,21	M²	36,77	55,15	R\$ 91,92	R\$ 2.225,38
2.4.2	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0, 8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ AD ITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	90285	SINAPI	6,05	M³	145,34	217,99	R\$ 363,33	R\$ 2.199,05
2.4.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	92760	SINAPI	59,40	KG	3,84	5,76	R\$ 9,60	R\$ 570,24
TOTAL GERAL ITEM 2									R\$ 9.586,19
3 IMPERMEABILIZAÇÃO									
PISCINA									
3.1	ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E ADITIVOS, FORMANDO UM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DUAS	9360	ORSE	588,39	M²	15,53	17,23	R\$ 32,76	R\$ 19.275,66

	DEMÃOS. REF. DENVETEC 100, SIKA, VEDACIT, VIAPOL 1000								
3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM P/IMPERMEABILIZAÇÃO, REF: DENVERTELA POLIÉSTER R, MARCA DENVER OU SIMILAR	10609	ORSE	588,39	M²	2,46	12,56	R\$ 15,02	R\$ 8.837,62
3.3	ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E ADITIVOS, FORMANDO UM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DUAS DEMÃOS. REF. DENVETEC 500, SIKA, VEDACIT, VIAPOL 5000	9360	ORSE	588,39	M²	15,53	17,23	R\$ 32,76	R\$ 19.275,66
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO, UMA DEMAOS. (CANALETA)	73929 / 001	SINAPI	36,70	M²	8,51	12,77	R\$ 21,28	R\$ 781,02
	LAVA-PÉS								R\$ -
3.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	74106 / 001	SINAPI	0,91	M²	3,00	4,51	R\$ 7,51	R\$ 6,86
3.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE ELASTOMERO	74066 / 001	SINAPI	33,48	M²	19,15	28,70	R\$ 47,85	R\$ 1.602,02
TOTAL GERAL ITEM 3									R\$ 49.778,83
4	PAREDES E PAINEIS								
4.1	LOCACAO ALVENARIA	68051	SINAPI	24,03	M	4,51	0,00	R\$ 4,51	R\$ 108,38
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	72132	SINAPI	2,40	M²	21,09	31,64	R\$ 52,73	R\$ 126,71
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	89168	SINAPI	41,12	M²	21,77	32,95	R\$ 54,72	R\$ 2.250,09
TOTAL GERAL ITEM 4									R\$ 2.485,17

5 REVESTIMENTOS									
5.1 REVESTIMENTO PISOS									
	LAVA-PÉS								
5.1.1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	40780	SINAPI	23,73	M²	3,01	4,52	R\$ 7,53	R\$ 178,73
5.1.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	73907 / 003	SINAPI	23,73	M²	10,63	15,94	R\$ 26,57	R\$ 630,51
5.1.3	REVESTIMENTO 30X60CM EM PEDRA SERRADA TIPO PIRENÓPOLIS DE LAJE VERDE, ASSENTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA.	4455	ORSE	23,73	M²	9,96	120,38	R\$ 130,34	R\$ 3.092,97
5.1.4	REJUNTAMENTO DE CERÂMICA COM REJUNE EPOXI, SUPER JUNTA	COMP 004		23,73	M²	3,95	35,82	R\$ 39,77	R\$ 943,80
5.1.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA 25X25 CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO	7323	ORSE	2,66	M²	84,00	126,00	R\$ 210,00	R\$ 558,60
	PISCINA								
5.1.6	REVESTIMENTO INTERNO 30X60CM EM PEDRA SERRADA TIPO PIRENÓPOLIS DE LAJE VERDE, ASSENTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA AO REDOR NA PISCINA DO TOBOÁGUA	4455	ORSE	91,73	M²	9,96	120,38	R\$ 130,34	R\$ 11.956,09
5.1.7	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	40780	SINAPI	424,62	M²	3,01	4,52	R\$ 7,53	R\$ 3.198,24
5.1.8	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	87535	SINAPI	424,62	M²	7,78	11,67	R\$ 19,45	R\$ 8.258,86
5.1.9	CERÂMICA 20X20 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLATE TIPO ACIII. REF. AZUL CLARO A DEFINIR, INCEFRA/TECNOGRES/INCE PA/PORTINARI/PORTOBELLO -FUNDO E LATERAL E O FUNDO DEVERÁ POSSUIR FAIXAS COM DEMARCAÇÃO DE RAIA NA COR PRETA	87267	SINAPI	424,62	M²	19,12	28,68	R\$ 47,80	R\$ 20.296,84

5.1.10	REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓXI R/REVESTIMENTO CERÂMICO,E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI	COMP 004		424,62	M2	3,95	35,82	R\$ 39,77	R\$ 16.888,24
5.2	REVESTIMENTO PAREDES								
	LAVA-PÉS								
5.2.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	87879	SINAPI	82,24	M²	0,98	1,48	R\$ 2,46	R\$ 202,31
5.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	87535	SINAPI	82,24	M²	7,78	11,67	R\$ 19,45	R\$ 1.599,57
5.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	93182	SINAPI	17,62	M	10,35	15,53	R\$ 25,88	R\$ 456,01
5.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	87267	SINAPI	50,49	M²	19,12	28,68	R\$ 47,80	R\$ 2.413,42
5.2.5	REVESTIMENTO 30X60CM EM PEDRA SERRADA TIPO PIRENÓPOLIS DE LAJE VERDE, ASSENTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA.	4455	ORSE	27,04	M²	9,96	120,38	R\$ 130,34	R\$ 3.524,39
5.2.6	REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓXI R/REVESTIMENTO CERÂMICO,E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI	COMP 004		77,53	M²	3,95	35,82	R\$ 39,77	R\$ 3.083,57
5.2.7	FILETE 1,5 CM EM INOX	73908 / 002	SINAPI	28,66	M	12,47	18,71	R\$ 31,18	R\$ 893,62
	PISCINA								
5.2.8	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	40780	SINAPI	144,26	M²	3,01	4,52	R\$ 7,53	R\$ 1.086,57
5.2.9	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM	87535	SINAPI	144,26	M²	7,78	11,67	R\$ 19,45	R\$ 2.805,86

	EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014								
5.2.10	CERÂMICA 20X20 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ- FABRICADA DE CIMENTO COLATE TIPO ACIII. REF. AZUL CLARO A DEFINIR, INCEFRA/TECNOGRES/INCE PA/PORTINARI/PORTOBELLO -	87267	SINAPI	144,26	M²	19,12	28,68	R\$ 47,80	R\$ 6.895,63
5.2.11	REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓX R/REVESTIMENTO CERÂMICO E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI	COMP 004		144,26	M²	3,95	35,82	R\$ 39,77	R\$ 5.737,60
5.3 ESQUADRIAS									
5.3.1	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	85010	SINAPI	0,82	M²	247,64	371,46	R\$ 619,10	R\$ 510,63
5.3.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	72118	SINAPI	9,86	M²	40,27	60,41	R\$ 100,68	R\$ 992,70
5.4 PEÇAS DE GRANITO									
5.4.1	GRANITO, E=2CM, L = 10CM, ACABAMENTO APICOADO COM BORDA ABAULADA - BORDA DA PISCINA DA BICA DE LAGARTO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	10614	ORSE	145,75	M	19,35	121,90	R\$ 141,25	R\$ 20.587,19
TOTAL GERAL ITEM 5									R\$ 116.791,94
6 INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA									
6.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	94648	SINAPI	32,81	M	2,74	4,10	R\$ 6,84	R\$ 224,39
6.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	94649	SINAPI	4,76	M	4,08	6,11	R\$ 10,19	R\$ 48,50
6.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	94650	SINAPI	20,88	M	5,83	8,74	R\$ 14,57	R\$ 304,22
6.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	94651		64,85	M	6,69	10,04	R\$ 16,73	R\$ 1.084,96
6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	94653	SINAPI	24,41	M	13,04	19,56	R\$ 32,60	R\$ 795,77
6.6	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	94654	SINAPI	59,52	M	17,63	26,44	R\$ 44,07	R\$ 2.623,05
6.7	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014 P	89504	SINAPI	14,00	UND	4,74	7,09	R\$ 11,83	R\$ 165,62

6.8	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	89519	SINAPI	2,00	UND	12,94	19,41	R\$ 32,35	R\$ 64,70
6.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	89494	SINAPI	2,00	UND	2,84	4,27	R\$ 7,11	R\$ 14,22
6.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	89481	SINAPI	6,00	UND	1,21	1,81	R\$ 3,02	R\$ 18,11
6.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	89492	SINAPI	2,00	UND	1,83	2,74	R\$ 4,57	R\$ 9,14
6.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	89501	SINAPI	4,00	UND	3,64	5,46	R\$ 9,10	R\$ 36,40
6.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	89513	SINAPI	3,00	UND	27,56	41,34	R\$ 68,90	R\$ 206,70
6.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	89521	SINAPI	8,00	UND	31,12	46,67	R\$ 77,79	R\$ 622,32
6.15	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM	94691	SINAPI	1,00	UND	4,30	6,44	R\$ 10,74	R\$ 10,74
6.16	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	89825	SINAPI	2,00	UND	3,79	5,68	R\$ 9,47	R\$ 18,94
6.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA	89829	SINAPI	6,00	UND	6,83	10,24	R\$ 17,07	R\$ 102,42
6.18	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL	90375	SINAPI	1,00	UND	2,28	3,40	R\$ 5,68	R\$ 5,68
6.19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC SOLDÁVEL, DIAM=75X50MM	1076	ORSE	6,00	UND	4,08	13,73	R\$ 17,81	R\$ 106,86
6.20	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDA SOLDÁVEL, DIAM=85X75MM	1077	ORSE	5,00		4,08	15,09	R\$ 19,17	R\$ 95,85
6.21	CHUVEIRO ARTICULADO	9535	SINAPI	32,00	UND	22,36	33,54	R\$ 55,90	R\$ 1.788,80
6.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	94500	SINAPI	4,00	UND	123,16	184,78	R\$ 307,94	R\$ 1.231,76
6.23	REGISTRO TIPO ESFERA EM PVC C/ BORBOLEA, D=1/12	94491	SINAPI	1,00	UND	14,65	21,90	R\$ 36,55	R\$ 36,55

6.24	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO RNECIMENTO E INSTALACAO	40729	SINAPI	1,00	UND	71,86	107,79	R\$ 179,65	R\$ 179,65
6.25	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 12/2014 P	89436	SINAPI	1,00	UND	1,79	2,68	R\$ 4,47	R\$ 4,47
6.26	TAMPA PARA DRENO DE FUNDO, ANTI-TURBILHÃO	COMP 005		4,00	UND	1,81	59,00	R\$ 60,81	R\$ 243,25
6.27	DISPOSITIVO DE RETORNO FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	COMP 006		26,00	UND	2,42	30,00	R\$ 32,42	R\$ 843,02
6.28	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	COMP 007		2,00	UND	2,42	30,00	R\$ 32,42	R\$ 64,85
6.29	CANAleta DE DRENAGEM EM CONCRETO, COM RALO LINEAR E TAMPA TIPO GRELHA EM PVC BRANCA, RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, DAS INTempÉRES, A PROVA DE CORROÇÃO, MARCA TIGRE OU DE SUPERIOR QUALIDADE	10225	ORSE	133,48	M	37,40	156,44	R\$ 193,84	R\$ 25.873,76
6.30	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSE	83623	SINAPI	4,60	M	83,99	125,99	R\$ 209,98	R\$ 965,91
TOTAL GERAL ITEM 6									R\$ 37.790,61
7	DIVERSOS								
7.1	SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES-PLACAS METÁLICAS PARA CORRIMÃO EM BRAILLE, DIM 90X25MM	7317	ORSE	14,00	UND	2,55	15,18	R\$ 17,73	R\$ 248,22
7.2	POSTE SINALIZADR NADO COSTA	4274	ORSE	12,00	M	13,36	22,89	R\$ 36,25	R\$ 435,00
7.3	GRADIL EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1" A CADA 10CM, COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=2" E COM FECHAMENTO EM TUBO Ø=2", COM ACABAMENTO POLIDO, H=1,20M, INCLUSIVE CHUMBADOR PARABOLT DE 1/4 E CORRIMÃO DUPLO"	10622	ORSE	12,48	M	22,15	572,25	R\$ 594,40	R\$ 7.418,11
7.4	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	8759	ORSE	30,58	M	22,15	529,24	R\$ 551,39	R\$ 16.861,51
7.5	SUPORTE PARA RAIA EM AÇO INOX	3708	ORSE	6,00	UND	9,20	93,88	R\$ 103,08	R\$ 618,48

7.6	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 3", REVESTIDO DE PVC, FIXADO EM TUBO AÇO GALVANIZ.3", EM MÓDULOS DE (2,36X1,90)M, CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO, INCLUS.ESCAVAÇÃO/REATERRO/CARGA/DESCARGA/TRANSPORTE DOS TUBOS,EXCLUSIVE MURETA	7764	ORSE	436,17	M²	32,13	109,06	R\$ 141,19	R\$ 61.582,84
TOTAL GERAL ITEM 7									R\$ 87.164,16
8	TOTAL PARCIAL DA OBRA								R\$ 379.230,53
9	BDI (23,74%)								R\$ 90.029,33
10	TOTAL COM BDI								R\$ 469.259,86
<u>OBSERVAÇÃO 1: Nos termos do disposto no Art. 3º, d, da Resolução CONFEA nº 361/1991, a determinação do custo global da obra previsto no Projeto Básico possui precisão de mais ou menos 15% (quinze por cento). Desse modo, observado o referido limite normativo, é de responsabilidade do licitante levantar seus próprios quantitativos quando da elaboração da proposta de preço a ser apresentada no certame.</u>									
<u>OBSERVAÇÃO 2: As eventuais diferenças entre os quantitativos constantes no projeto básico e na planilha orçamentária somente serão motivo para solicitação de termo aditivo se ultrapassarem o limite de mais ou menos 15% (quinze por cento) de precisão, por força do disposto no Art. 3º, d, da Resolução CONFEA nº 361/1991.</u>									
<u>OBSERVAÇÃO 3: OS PROJETOS SERAO FORNECIDOS PELA CONTRATANTE, E SERÁ DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA TODOS OS LEVANTAMENTOS, QUANTITATIVOS E OS SERVIÇOS</u>									
<u>OBSERVAÇÃO 4: ITENS SEM INDICAÇÃO DE FONTE FORAM BASEADOS EM COMPOSIÇÕES COM A UTILIZAÇÃO DE INSUMOS SINAPI, ORSE, PINI OU COTAÇÃO DE MERCADO</u>									

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

Cliente:	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA
End.:	AE 03 – LOTES A/F – Q 13 - SOBRADINHO – BRASILIA/DF
Objeto:	REFORMA DAS PISCINAS
Prédio:	SESI SOBRINHO/DF
Data:	Brasília DF, outubro de 2016

RELATÓRIO DE COMPOSIÇÕES

BASE: SINAP/ORSE/TCPO - REGIÃO:BRASÍLIA/DF - (AGOSTO 2016.)

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT.(R\$)	PREÇO M.O.(R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)	TIPO
CPU - 001	AS BUILT	UND	-		1,51	-	1,51	
90773 SINAPI	DESENHISTA COPISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES H CR 25,55	H	0,06		26,11	-	1,51	M.O.
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT.(R\$)	PREÇO M.O.(R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	TIPO
COMP 002	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	UNID.	-	1.051,65	538,97	0,00	1.590,62	
88248 SINAPI	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	4,00		13,26	-	53,04	M.O.
88262 SINAPI	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00		16,16		129,28	M.O.
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00		16,16	-	129,28	M.O.
88309 SINAPI	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,00		16,16	-	129,28	M.O.
88316 SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	8,12		12,08		98,09	M.O.
370 SINAPI	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA / FORNECEDOR (SEM FRETE)	M3	0,02	75,00			1,50	MAT.
4491 SINAPI	PEÇA DE MADEIRA 3A/4A QUALIDADE 7,5 X 7,5CM (3X3) NAO APARELHADA	M	25,00	4,16	-	-	104,00	MAT.
6212 SINAPI	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,5 X 30,0CM (1 X 12") NAO APARELHADA	M	8,00	15,81			126,48	MAT.
7258 SINAPI	TIJOLO CERAMICO MACICO 5 X 10 X 20CM	UND	30,00	0,30	-	-	9,00	MAT.

89714 SINAPI	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_12/2014_P	M	5,00	36,15	-	-	180,75	MAT.
89356 SINAPI	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL OU SUB-RAMAL DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO AF_12/2014_P	M	30,00	13,92			417,60	MAT.
34637 SINAPI	CAIXA D'AGUA EM POLIETILENO 500 LITROS, COM TAMPA	UND	1,00	212,32			212,32	MAT.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT.(R\$)	PREÇO M.O.(R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	TIPO
COMP 003	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA	Mês	-		531,52		531,52	
88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	44,000		12,08	-	531,52	M.O.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT.(R\$)	PREÇO M.O.(R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	TIPO
COMP 004	REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓXI P/REVESTIMENTOS CERÂMICOS, PORCELANATOS E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI FINO TOQUE, PORTOKOLL OU SIMILAR	M²	-	35,82	3,95		39,77	
88309 / SINAPI	PEDREIRO	H	0,14		16,16		2,2624	M.O
88316 / SINAPI	SERVENTE	H	0,14		12,08		1,6912	M.O
37398 / SINAPI	REJUNTE EPOXI COR	KG	0,7	51,17			35,819	MAT.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT.(R\$)	PREÇO M.O.(R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	TIPO
COMP 005	TAMPA PARA DRENO DE FUNDO EM PVC NA COR BRANCA, REDODNA, ANTI-TURBILHÃO	UND	-	59,00	1,81		60,81	
88316/ SINAPI	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15		12,08		1,812	M.O
Cotação	TAMPA PARA DRENO DE FUNDO EM PVC NA COR BRANCA, REDODNA, ANTI-TURBILHÃO	UND	1,00	59,00			59,00	M.T.

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT.(R\$)	PREÇO M.O.(R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	TIPO
COMP 006	DISPOSITIVO DE RETORNO FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	UND	-	30,00	2,424		32,42	
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15		16,16		2,424	M.O
	DISPOSITIVO DE RETORNO FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	UND		30,00			30,00	M.T
Cotação								

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID.	COEF.	PREÇO MAT.(R\$)	PREÇO M.O.(R\$)	PREÇO OUTROS (R\$)	PREÇO TOTAL(R\$)	TIPO
COMP 006	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	UND	-	30,00	2,424		32,42	
88267 SINAPI	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	0,15		16,16		2,424	M.O
Cotação	DISPOSITIVO DE aspiração FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	UND		30,00			30,00	M.T.

ANEXO III – FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇOS

LICITANTE:			
CONTATO:			
END. COMERCIAL:		UF:	
CIDADE:		CEP:	
FONE:	FAX:	E-MAIL:	
CNPJ:		INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
DATA:			
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DE EXECUÇÃO:	

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	QUANT.	UND.	CUSTO UNITÁRIO		CUSTO UNITÁRIO	CUSTO TOTAL
				MÃO DE OBRA	MATERIAL		
1.	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS						
1.1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						
1.1.1	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	300,00	H	63,37	0,00		
1.1.2	MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	600,00	H	21,09	0,00		
1.2	TAXAS E EMOLUMENTOS						
1.2.1	ART DA OBRA (CONTRATO)	1,00	UND	0,00	167,07		
1.2.2	AS BUILT	604,56	M²	1,51	0,00		
1.2.3	CÓPIA DE PROJETOS	5,15	M	0,00	5,00		
1.3	EQUIPAMENTOS E FERRAMENTARIA						
1.3.1	BANCADA PARA CARPINTARIA (SEM O DISCO DE SERRA) COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE *3 A 5* HP, CHAVE E COIFA PROTETORA (LOCACAO) (R\$0,81/H)	56,00	H	0,00	0,03		
1.3.2	BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETRICO TRIFASICO (LOCACAO) - (R\$ 0,90/H)	480,00	H	0,00	0,24		
1.3.3	FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL, ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO) - (R\$2,36/H)	32,00	H	0,00	1,35		
1.3.4	DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP.	6,00	UND	0,00	97,40		
1.3.5	MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANU	32,00	H	0,00	0,29		
1.3.6	COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATÓRIA MOTOR DIESEL/GASOLINA 7 A 10HP 400KG H 4,86 NÃO REVERSÍVEL TIPO DYNAPAC CM-20 OU EQUIV	16,00	H	0,00	4,59		
1.4	CANTEIRO DE OBRAS						
1.4.1	ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	3,00	MÊS	0,00	488,28		
1.4.2	ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RAELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	3,00	MÊS	0,00	852,56		

1.4.3	MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER MARITIMO PARA O DF	2,00	UND	0,00	400,00		
1.4.4	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 1X3M	3,00	M²	127,00	190,64		
1.4.5	TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	24,66	M²	16,97	25,47		
1.4.6	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	1,00	UND	538,97	1.051,65		
1.5	DEMOLIÇÕES E REMOÇÕES						
	PISCINAS						
1.5.1	REMOÇÃO DA PEDRA PIRENÓPOLIS	91,73	M²	7,33	0,00		
1.5.2	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO-PROF. ATÉ 1,50 M AO REDOR DA PISCINA INFANTIL	49,18	M³	24,17	0,00		
1.5.3	RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	200,64	M	3,52	5,30		
1.5.4	REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	594,39	M²	34,25	0,00		
1.5.5	DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA PISCINA INFANTIL (PISO E PAREDE)	1,66	M³	178,13	0,00		
1.5.6	REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	2,00	M²	11,77	0,00		
1.5.7	REMOÇÃO DO PISO GAIL	34,58	M²	7,33	0,00		
	LAVA-PÉS						
1.5.8	DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	5,29	M³	68,51	0,00		
1.5.9	DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO PESSURA ATÉ 4CM	27,67	M²	18,13			
1.5.10	REMOÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA EXISTENTE E CONEXÕES	8,00	H	16,16	0,00		
	ALAMBRADO						
1.5.11	REMOÇÃO DO ALAMBRADO	436,17	M²	2,10	0,00		
1.6	LIMPEZA						
1.6.1	LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA	3,00	MÊS	531,52	0,00		
1.6.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	604,56	M²	0,79	1,19		
1.6.3	REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - ATÉ CONTAINER	68,02	M³	43,51	0,00		
1.6.4	CONTAINER P/ENTULHO - ALUGUEL POR NO MÁXIMO 7 DIAS	14,74	UND	0,00	95,00		
TOTAL GERAL ITEM 1							R\$
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						
2.1	MOVIMENTAÇÃO DE TERRA						
	LAVA-PÉS						
2.1.1	LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (COM RASPAGEM SUPERFICIAL)	33,60	M²	3,02	0,00		
2.1.2	COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (COM COMPACTADOR PLACA 400 KG)	6,72	M³	1,48	2,22		
	PISCINA						
2.1.3	ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	40,70	M²	5,84	8,75		
2.1.4	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	6,72	M³	36,26	0,00		
2.1.5	APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	40,70	M²	3,98	0,00		
2.2	FUNDAÇÃO - VIGAS BALDRAME						
	LAVA-PÉS						
2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	5,04	M³	30,82	0,00		
2.2.2	REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	33,60	M²	3,98	0,00		

2.2.3	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	9,61	M²	8,65	12,97		
2.2.4	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	0,96	M³	99,63	149,45		
2.2.5	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	35,32	KG	3,84	5,76		
2.2.6	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,92	M³	120,96	181,45		
2.2.7	REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	5,04	M³	36,26	0,00		
RAMPA DE ACESSIBILIDADE PARA A PISCINA DO TOBOÁGUA							
2.2.8	FORMA TABUA P/CONCRETO	8,66	M²	8,65	12,97		
2.2.9	LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	0,87	M³	99,63	149,45		
2.2.10	ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	8,66	M²	3,25	4,84		
2.2.11	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2, 3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	1,73	M³	120,96	181,45		
2.3	PILARES						
	LAVA-PÉS						
2.3.1	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	11,99	M²	8,65	12,97		
2.3.2	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	24,48	KG	3,84	5,76		
2.3.3	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	0,45	M³	120,96	181,45		
2.4	CONCRETAGEM DO PISO E PAREDE DA PISCINA INFANTIL						
2.4.1	FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO SEM REAPROVEITAMENTO	24,21	M²	36,77	55,15		
2.4.2	GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0, 8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ AD ITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	6,05	M³	145,34	217,99		
2.4.3	ARMACAO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) A 12,5MM(1/2) -FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	59,40	KG	3,84	5,76		
TOTAL GERAL ITEM 2							R\$
3	IMPERMEABILIZAÇÃO						
	PISCINA						
3.1	ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E ADITIVOS, FORMANDO UM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DUAS DEMÃOS. REF. DENVETEC 100, SIKA, VEDACIT, VIAPOL 1000	588,39	M²	15,53	17,23		
3.2	FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM P/IMPERMEABILIZAÇÃO, REF: DENVERTELA POLIÉSTER R, MARCA DENVER OU SIMILAR	588,39	M²	2,46	12,56		
3.3	ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E ADITIVOS, FORMANDO UM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DUAS DEMÃOS. REF. DENVETEC 500, SIKA, VEDACIT, VIAPOL 5000	588,39	M²	15,53	17,23		
3.4	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO, UMA DEMAOS. (CANALETA)	36,70	M²	8,51	12,77		
	LAVA-PÉS						
3.5	IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	0,91	M²	3,00	4,51		

3.6	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE ELASTOMERO	33,48	M²	19,15	28,70		
TOTAL GERAL ITEM 3							R\$
4	PAREDES E PAINEIS						
4.1	LOCACAO ALVENARIA	24,03	M	4,51	0,00		
4.2	ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM), ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	2,40	M²	21,09	31,64		
4.3	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF 11/2014	41,12	M²	21,77	32,95		
TOTAL GERAL ITEM 4							R\$
5	REVESTIMENTOS						
5.1	REVESTIMENTO PISOS						
	LAVA-PÉS						
5.1.1	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	23,73	M²	3,01	4,52		
5.1.2	CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	23,73	M²	10,63	15,94		
5.1.3	REVESTIMENTO 30X60CM EM PEDRA SERRADA TIPO PIRENÓPOLIS DE LAJE VERDE, ASSENTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA.	23,73	M²	9,96	120,38		
5.1.4	REJUNTAMENTO DE CERÂMICA COM REJUNE EPOXI, SUPER JUNTA	23,73	M²	3,95	35,82		
5.1.5	PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA 25X25 CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO	2,66	M²	84,00	126,00		
	PISCINA						
5.1.6	REVESTIMENTO INTERNO 30X60CM EM PEDRA SERRADA TIPO PIRENÓPOLIS DE LAJE VERDE, ASSENTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA AO REDOR NA PISCINA DO TOBOÁGUA	91,73	M²	9,96	120,38		
5.1.7	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	424,62	M²	3,01	4,52		
5.1.8	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF 06/2014	424,62	M²	7,78	11,67		
5.1.9	CERÂMICA 20X20 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLATE TIPO ACIII. REF. AZUL CLARO A DEFINIR, INCEFA/TECNOGRES/INCEPA/PORTINARI/POR TOBELLO-FUNDO E LATERAL E O FUNDO DEVERÁ POSSUIR FAIXAS COM DEMARCAÇÃO DE RAIA NA COR PRETA	424,62	M²	19,12	28,68		
5.1.10	REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓXI R/REVESTIMENTO CERÂMICO E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI	424,62	M2	3,95	35,82		

5.2	REVESTIMENTO PAREDES						
	LAVA-PÉS						
5.2.1	CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	82,24	M²	0,98	1,48		
5.2.2	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	82,24	M²	7,78	11,67		
5.2.3	VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	17,62	M	10,35	15,53		
5.2.4	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	50,49	M²	19,12	28,68		
5.2.5	REVESTIMENTO 30X60CM EM PEDRA SERRADA TIPO PIRENÓPOLIS DE LAJE VERDE, ASSENTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA.	27,04	M²	9,96	120,38		
5.2.6	REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓX R/REVESTIMENTO CERÂMICO E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI	77,53	M²	3,95	35,82		
5.2.7	FILETE 1,5 CM EM INOX	28,66	M	12,47	18,71		
	PISCINA						
5.2.8	REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	144,26	M²	3,01	4,52		
5.2.9	EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M², ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	144,26	M²	7,78	11,67		
5.2.10	CERÂMICA 20X20 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLATE TIPO ACIII. REF. AZUL CLARO A DEFINIR, INCEPRA / TECNOGRES / INCEPA / PORTINARI / PORTOBELLO-	144,26	M²	19,12	28,68		
5.2.11	REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓX R/REVESTIMENTO CERÂMICO E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI	144,26	M²	3,95	35,82		
5.3	ESQUADRIAS						
5.3.1	CAIXILHO FIXO, DE ALUMINIO, PARA VIDRO	0,82	M²	247,64	371,46		
5.3.2	VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	9,86	M²	40,27	60,41		
5.4	PEÇAS DE GRANITO						
5.4.1	GRANITO, E=2CM, L = 10CM, ACABAMENTO APICADO COM BORDA ABAULADA - BORDA DA PISCINA DA BICA DE LAGARTO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	145,75	M	19,35	121,90		
TOTAL GERAL ITEM 5							R\$
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
6.1	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	32,81	M	2,74	4,10		
6.2	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	4,76	M	4,08	6,11		
6.3	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	20,88	M	5,83	8,74		

6.4	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	64,85	M	6,69	10,04		
6.5	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	24,41	M	13,04	19,56		
6.6	TUBO PVC SOLDÁVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	59,52	M	17,63	26,44		
6.7	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	14,00	UND	4,74	7,09		
6.8	CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	2,00	UND	12,94	19,41		
6.9	CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	2,00	UND	2,84	4,27		
6.10	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	6,00	UND	1,21	1,81		
6.11	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	2,00	UND	1,83	2,74		
6.12	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	4,00	UND	3,64	5,46		
6.13	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	3,00	UND	27,56	41,34		
6.14	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	8,00	UND	31,12	46,67		
6.15	TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM	1,00	UND	4,30	6,44		
6.16	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	2,00	UND	3,79	5,68		
6.17	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA	6,00	UND	6,83	10,24		
6.18	BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL	1,00	UND	2,28	3,40		
6.19	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC SOLDÁVEL, DIAM=75X50MM	6,00	UND	4,08	13,73		
6.20	BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDA SOLDÁVEL, DIÂM=85X75MM	5,00		4,08	15,09		
6.21	CHUVEIRO ARTICULADO	32,00	UND	22,36	33,54		
6.22	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2016	4,00	UND	123,16	184,78		
6.23	REGISTRO TIPO ESFERA EM PVC C/ BORBOLEA, D=1/12	1,00	UND	14,65	21,90		
6.24	VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO RNECIMENTO E INSTALACAO	1,00	UND	71,86	107,79		
6.25	ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	1,00	UND	1,79	2,68		
6.26	TAMPA PARA DRENO DE FUNDO, ANTI-TURBILHÃO	4,00	UND	1,81	59,00		
6.27	DISPOSITIVO DE RETORNO FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	26,00	UND	2,42	30,00		
6.28	DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	2,00	UND	2,42	30,00		
6.29	CANALETA DE DRENAGEM EM CONCRETO, COM RALO LINEAR E TAMPA TIPO GRELHA EM PVC BRANCA, RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, DAS INTEMPÉRIES, A PROVA DE CORROÇÃO, MARCA TIGRE OU DE SUPERIOR QUALIDADE	133,48	M	37,40	156,44		
6.30	GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSE	4,60	M	83,99	125,99		
TOTAL GERAL ITEM 6						R\$	

7	DIVERSOS						
7.1	SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES-PLACAS METÁLICAS PARA CORRIMÃO EM BRAILLE, DIM 90X25MM	14,00	UND	2,55	15,18		
7.2	POSTE SINALIZADOR NADO COSTA	12,00	M	13,36	22,89		
7.3	GRADIL EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1" A CADA 10CM, COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=2" E COM FECHAMENTO EM TUBO Ø=2", COM ACABAMENTO POLIDO, H=1,20M, INCLUSIVE CHUMBADOR PARABOLT DE 1/4 E CORRIMÃO DUPLO"	12,48	M	22,15	572,25		
7.4	CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	30,58	M	22,15	529,24		
7.5	SUORTE PARA RAIA EM AÇO INOX	6,00	UND	9,20	93,88		
7.6	ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 3", REVESTIDO DE PVC, FIXADO EM TUBO AÇO GALVANIZ.3", EM MÓDULOS DE (2,36X1,90)M, CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO, INCLUS. ESCAVAÇÃO / REATERRO / CARGA / DESCARGA / TRANSPORTE DOS TUBOS, EXCLUSIVE MURETA	436,17	M²	32,13	109,06		
TOTAL GERAL ITEM 7							R\$
8	TOTAL PARCIAL DA OBRA						R\$
9	BDI (23,74%)						R\$
10	TOTAL COM BDI						R\$

ANEXO IV – BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA

BDI - BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS PARA OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA	
COMPONENTES	INCIDÊNCIAS
A - DESPESAS INDIRETAS	
1. ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	4,00%
2. SEGUROS +GARANTIAS	0,80%
3. RISCO	1,27%
4. DESPESAS FINANCEIRAS	1,23%
SUBTOTAL A	7,30%
B - TRIBUTOS	
1. COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social	3,00%
2. PIS - Programas de Integração Social	0,65%
3. ISS - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza	1,00%
4. Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta	2,00%
SUBTOTAL B	6,65%
C - BONIFICAÇÃO	
1. LUCRO	7,58%
SUBTOTAL C	7,58%
Fórmula de cálculo do BDI: AC = Taxa Representativa do rateio da Administração Central S = Taxa representativa de Seguros R = Taxa correspondente aos Riscos e Imprevistos G= Taxa representativa do ônus das garantias exigidas em edital DF = Taxa representativa das Despesas Financeiras L= Taxa representativa do lucro bruto desejado ou arbitrado; I= Somatório das taxas representativas dos impostos (PIS, COFINS e ISS)	
BDI =	23,74%
REFERÊNCIAS: 1) Fórmula de cálculo do BDI: relatório do Acórdão nº 2.369/2011-TCU/Plenário	

ANEXO V – PLANILHA DE ENCARGOS SOCIAIS

SINAPI - SISTEMA NACIONAL DE PESQUISA DE CUSTOS E ÍNDICES DA CONSTRUÇÃO CIVIL			
UF: Distrito Federal		Vigência a partir de:	01/03/2016
ENCARGOS SOCIAIS SOBRE PREÇOS DA MÃO-DE-OBRA HORISTA e MENSALISTA (COM DESONERAÇÃO)			
ITEM	GRUPOS	Proposta para orçar obra (%)	
		Horista	Mensalista
	GRUPO A		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50	2,50
A7	SEGURO CONTRA ACIDENTES DE TRABALHO	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
A	TOTAL DOS ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	16,80	16,80
	GRUPO B		
B1	REPOUSO SEMANAL REMUNERADO	18,04	0,00
B2	FERIADOS	4,77	0,00
B3	AUXÍLIO ENFERMIDADE	0,90	0,69
B4	13º SALÁRIO	10,79	8,33
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,08	0,06
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,72	0,56
B7	DIAS DE CHUVA	1,64	0,00
B8	AUXÍLIO ACIDENTE DE TRABALHO	0,12	0,09
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,55	10,46
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,03	0,02
B	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	50,64	20,21
	GRUPO C		
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	3,84	2,97
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,09	0,07
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,43	0,33
C4	DEPÓSITO RECISÃO SEM JUSTA CAUSA	4,46	3,44
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,32	0,25
C	TOTAL DE ENCARGOS SOCIAIS QUE não RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A	9,14	7,06

	GRUPO D		
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	8,51	3,40
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,32	0,25
D	TOTAL DE REINCIDÊNCIAS DE UM GRUPO SOBRE O OUTRO	8,83	3,65
	TOTAL GERAL (%)	85,41	47,72
OBS:	1. Grupo E deverá ser apropriado como item do custo direto		

ANEXO VI – CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Órgão:	SESI - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DR/DF		
End.:	AE 03 - LOTES A/F - Q 13 - SOBRADINHO - BRASILIA - DF		
Objeto:	REFORMA DA PISCINA		
Prédio:	SESI-SOBRADINHO/DF		
Cliente:	SESI-SOBRADINHO/DF		
Data:	OUTUBRO 2016		
Tab. Ref:	Sinapi/Orse/TCPO - AGOSTO 2016		



CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	1º MÊS		2º MÊS		3º MÊS	TOTAL C/ BDI
		1-15 DIAS	16-30 DIAS	31-45 DIAS	46-60 DIAS	61-75 DIAS	
1	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS						
		10,00%	25,00%	35,00%	25,00%	5,00%	100,00%
		R\$ 9.358,91	R\$ 23.397,26	R\$ 32.756,17	R\$ 23.397,26	R\$ 4.679,45	R\$ 93.589,06
2	FUNDAÇÃO E ESTRUTURA						
		20,00%	50,00%	30,00%			100,00%
		R\$ 2.372,39	R\$ 5.930,98	R\$ 3.558,59	R\$ -		R\$ 11.861,95
3	IMPERMEABILIZAÇÃO						
		10,00%	50,00%	40,00%			100,00%
		R\$ 6.159,63	R\$ 30.798,16	R\$ 24.638,53			R\$ 61.596,32
4	PAREDES E PAINEIS						
				70,00%	30,00%		100,00%
				R\$ 2.152,61	R\$ 922,55		R\$ 3.075,15
5	REVESTIMENTOS						
				40,00%	50,00%	10,00%	100,00%
				R\$ 57.807,34	R\$ 72.259,17	R\$ 14.451,83	R\$ 144.518,34
6	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA						
				75,00%	25,00%		100,00%
				R\$ 35.071,57	R\$ 11.690,52		R\$ 46.762,10

7	DIVERSOS						
					50,00%	50,00%	50,00%
					R\$ 53.928,47	R\$ 53.928,47	R\$ 107.856,93
TOTAL =====>		R\$ 17.890,93	R\$ 60.126,40	R\$ 155.984,80	R\$ 162.197,97	R\$ 73.059,75	R\$ 469.259,86
PORCENTAGEM (%) =====>		3,81%	12,81%	33,24%	34,56%	15,57%	
TOTAL ACUMULADO =====>		R\$ 17.890,93	R\$ 78.017,33	R\$ 234.002,13	R\$ 396.200,10	R\$ 469.259,86	
PORCENTAGEM ACUMULADO (%) =====>		3,81%	16,63%	49,87%	84,43%	100,00%	
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO: Engº Cível Thaís Alteff Rolindo							

FISCALIZAÇÃO	
ENGENHEIRO FISCAL	ENGENHEIRO RESPONSÁVEL PELA OBRA
Nome:	Nome:
Assinatura:	Assinatura:

Quando o espaço de qualquer campo não for suficiente usar o ☐ verso:

ANEXO VIII – CURVA ABC

CURVA ABC DETALHADA				
ALAMBRADO COM TELA DE ARAME GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 3", REVESTIDO DE PVC, FIXADO EM TUBO AÇO GALVANIZ.3", EM MÓDULOS DE (2,36X1,90)M, CHUMBADO EM BLOCO DE CONCRETO, INCLUS.ESCAVAÇÃO / REATERRO / CARGA / DESCARGA / TRANSPORTE DOS TUBOS, EXCLUSIVE MURETA	61.582,84	61.582,84	16,24%	A
CANAleta DE DRENAGEM EM CONCRETO, COM RALO LINEAR E TAMPA TIPO GRELHA EM PVC BRANCA, RESISTENTE À AÇÃO DO TEMPO, DAS INTEMPÉRIES, A PROVA DE CORROÇÃO, MARCA TIGRE OU DE SUPERIOR QUALIDADE	25.873,76	87.456,61	23,06%	A
GRANITO, E=2CM, L = 10CM, ACABAMENTO APICOADO COM BORDA ABAULADA - BORDA DA PISCINA DA BICA DE LAGARTO, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-I, REJUNTADO, EXCLUSIVE EMBOÇO	20.587,19	108.043,79	28,49%	A
REMOCAO DE AZULEJO E SUBSTRATO DE ADERENCIA EM ARGAMASSA	20.357,86	128.401,65	33,86%	A
CERÂMICA 20X20 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLATE TIPO ACIII. REF. AZUL CLARO A DEFINIR, INCEPRA/TECNOGRES/INCEPA/PORTINARI/PORTOBELLO-FUNDO E LATERAL E O FUNDO DEVERÁ POSSUIR FAIXAS COM DEMARCALÇÃO DE RAIA NA COR PRETA	20.296,84	148.698,49	39,21%	A
ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E ADITIVOS, FORMANDO UM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DUAS DEMÃOS. REF. DENVETEC 100, SIK,VEDACIT, VIAPOL 1000	19.275,66	167.974,14	44,29%	A
ARGAMASSA POLIMÉRICA BICOMPONENTE, À BASE DE CIMENTO, AGREGADOS MINERAIS INERTES, POLÍMEROS ACRÍLICOS E ADITIVOS, FORMANDO UM REVESTIMENTO IMPERMEÁVEL, DUAS DEMÃOS. REF. DENVETEC 500, SIK,VEDACIT, VIAPOL 5000	19.275,66	187.249,80	49,38%	A
ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	19.011,00	206.260,80	54,39%	A
REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓXI R/REVESTIMENTO CERÂMICO,E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI	16.888,24	223.149,04	58,84%	A
CORRIMÃO EM AÇO INOX Ø=1 1/2", DUPLO, H=90CM	16.861,51	240.010,55	63,29%	A
MESTRE DE OBRAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	12.654,00	252.664,55	66,63%	A
REVESTIMENTO INTERNO 30X60CM EM PEDRA SERRADA TIPO PIRENÓPOLIS DE LAJE VERDE, ASSENTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA AO REDOR NA PISCINA DO TOBOÁGUA	11.956,09	264.620,64	69,78%	A
FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE TELA DE POLIÉSTER MALHA 2X2MM P/IMPERMEABILIZAÇÃO, REF: DENVERTELA POLIÉSTER R, MARCA DENVER OU SIMILAR	8.837,62	273.458,25	72,11%	B
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	8.258,86	281.717,11	74,29%	B
GRADIL EM TUBO DE AÇO INOX Ø=1" A CADA 10CM, COM MONTANTES FLANGEADO EM TUBO INOX Ø=2" E COM FECHAMENTO EM TUBO Ø=2", COM ACABAMENTO POLIDO, H=1,20M, INCLUSIVE CHUMBADOR PARABOLT DE 1/4 E CORRIMÃO DUPLO"	7.418,11	289.135,22	76,24%	B

CERÂMICA 20X20 CM, ASSENTADA COM ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA DE CIMENTO COLATE TIPO ACIII. REF. AZUL CLARO A DEFINIR, INCEFA/TECNOGRES/INCEPA/PORTINARI/PORTOBELLO-	6.895,63	296.030,85	78,06%	B
REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓX R/REVESTIMENTO CERÂMICO,E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI	5.737,60	301.768,45	79,57%	B
REVESTIMENTO 30X60CM EM PEDRA SERRADA TIPO PIRENÓPOLIS DE LAJE VERDE, ASSENTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA.	3.524,39	305.292,84	80,50%	C
REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	3.198,24	308.491,08	81,35%	C
REVESTIMENTO 30X60CM EM PEDRA SERRADA TIPO PIRENÓPOLIS DE LAJE VERDE, ASSENTADAS COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA PENEIRADA.	3.092,97	311.584,05	82,16%	C
REJUNTE COM ARGAMASSA EPÓX R/REVESTIMENTO CERÂMICO,E PEDRAS ESPECIAIS, KIT EPÓXI	3.083,57	314.667,62	82,98%	C
REMOCAO MANUAL DE ENTULHO - ATÉ CONTAINER	2.959,45	317.627,07	83,76%	C
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	2.805,86	320.432,93	84,50%	C
TUBO PVC SOLDAVEL AGUA FRIA DN 85MM, INCLUSIVE CONEXOES - FORNECIMENTO E INSTALACAO	2.623,05	323.055,97	85,19%	C
ALUGUEL CONTAINER/SANIT C/4 VASOS/1 LAVAT/1 MIC/4 CHUV LARG= 2,20M COMPR=6,20M ALT=2,50M CHAPAS ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ ISOL TERMO-ACUST CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL INCL INST RAELETR/HIDRO-SANIT EXCL TRANSP/CARGA/DESCARGA	2.557,68	325.613,65	85,86%	C
REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO GRÊS OU SEMI-GRÊS DE DIMENSÕES 20X20 CM APLICADAS EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 5 M² A MEIA ALTURA DAS PAREDES. AF_06/2014	2.413,42	328.027,08	86,50%	C
(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CERÂMICA DE 9X19X19CM (ESPESSURA 9CM), PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	2.250,09	330.277,16	87,09%	C
FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDACAO S/REAPROVEITAMENTO	2.225,38	332.502,55	87,68%	C
GRAUTE FGK=30 MPA; TRAÇO 1:0,8:1,1 (CIMENTO/ AREIA GROSSA/ BRITA 0/ AD ITIVO) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_02/2015	2.199,05	334.701,60	88,26%	C
CHUVEIRO ARTICULADO	1.788,80	336.490,40	88,73%	C
RETIRADA DE TUBULACAO HIDROSSANITARIA EMBUTIDA COM CONEXOES, Ø 2 1/2" A 4"	1.769,64	338.260,05	89,20%	C
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE, COM IMPERMEABILIZANTE FLEXIVEL A BASE DE ELASTOMERO	1.602,02	339.862,06	89,62%	C
EMBOÇO, PARA RECEBIMENTO DE CERÂMICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400L, APLICADO MANUALMENTE EM FACES INTERNAS DE PAREDES DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR QUE 10M2, ESPESSURA DE 20MM, COM EXECUÇÃO DE TALISCAS. AF_06/2014	1.599,57	341.461,63	90,04%	C

LIMPEZA PERMANENTE DE OBRA	1.594,56	343.056,19	90,46%	C
LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA PARA OBRA E INSTALAÇÃO SANITÁRIA PROVISÓRIA, PEQUENAS OBRAS - INSTALAÇÃO MÍNIMA	1.590,62	344.646,81	90,88%	C
ALUGUEL CONTAINER/ESCRIT INCL INST ELET LARG=2,20 COMP=6,20M ALT=2,50M CHAPA ACO C/NERV TRAPEZ FORRO C/ISOL TERMO/ACUSTICO CHASSIS REFORC PISO COMPENS NAVAL EXC TRANSP/CARGA/DESCARGA	1.464,84	346.111,65	91,27%	C
CONTAINER P/ENTULHO - ALUGUEL POR NO MÁXIMO 7 DIAS	1.400,03	347.511,68	91,64%	C
REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA DE EDIFICAÇÃO QUE POSSUA RESERVATÓRIO DE FIBRA/FIBROCIMENTO FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF 06/2016	1.231,76	348.743,44	91,96%	C
LIMPEZA FINAL DA OBRA	1.195,82	349.939,26	92,28%	C
ESCAVACAO MANUAL EM SOLO-PROF. ATE 1,50 M AO REDOR DA PISCINA INFANTIL	1.188,68	351.127,94	92,59%	C
REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	1.086,57	352.214,51	92,88%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	1.084,96	353.299,47	93,16%	C
TAPUME DE CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA, E= 6MM, COM PINTURA A CAL E REAPROVEITAMENTO DE 2X	1.046,57	354.346,04	93,44%	C
VIDRO TEMPERADO INCOLOR, ESPESSURA 6MM, FORNECIMENTO E INSTALACAO, INCLUSIVE MASSA PARA VEDACAO	992,70	355.338,74	93,70%	C
GRELHA DE FERRO FUNDIDO PARA CANALETA LARG = 30CM, FORNECIMENTO E ASSE	965,91	356.304,65	93,95%	C
PLACA DE OBRA EM CHAPA DE ACO GALVANIZADO 1X3M	952,92	357.257,57	94,21%	C
REJUNTAMENTO DE CERÂMICA COM REJUNE EPOXI, SUPER JUNTA	943,80	358.201,38	94,45%	C
REMOÇÃO DO ALAMBRADO	915,96	359.117,33	94,70%	C
AS BUILT	915,53	360.032,87	94,94%	C
FILETE 1,5 CM EM INOX	893,62	360.926,48	95,17%	C
DISPOSITIVO DE RETORNO FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	843,02	361.769,51	95,40%	C
MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE CONTAINER MARITIMO PARA O DF	800,00	362.569,51	95,61%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 75 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	795,77	363.365,27	95,82%	C
IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM CIMENTO ESPECIAL CRISTALIZANTE COM ADESIVO LIQUIDO, UMA DEMAO. (CANALETA)	781,02	364.146,29	96,02%	C
REMOÇÃO DA PEDRA PIRENÓPOLIS	672,38	364.818,67	96,20%	C
CONTRAPISO/LASTRO DE CONCRETO NAO-ESTRUTURAL, E=5CM, PREPARO COM BETONEIRA	630,51	365.449,18	96,37%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 85MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	622,32	366.071,50	96,53%	C
SUPORTE PARA RAIA EM AÇO INOX	618,48	366.689,98	96,69%	C
ESCORAMENTO DE VALA, TIPO PONTALETEAMENTO, COM PROFUNDIDADE DE 0 A 1,5 M, LARGURA MENOR QUE 1,5 M, EM LOCAL COM NÍVEL ALTO DE INTERFERÊNCIA	593,74	367.283,72	96,85%	C

DISCO DE CORTE DIAMANTADO, SEGMENTADO, DE 7" (180 MM) E 3 MM DE ESP.	584,40	367.868,12	97,00%	C
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	581,35	368.449,47	97,16%	C
ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	570,24	369.019,71	97,31%	C
PISO TÁTIL DIRECIONAL/ALERTA EM PLACA CIMENTÍCIA 25X25 CM ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA 1:3 (CIMENTO E AREIA) REJUNTADO	558,60	369.578,31	97,45%	C
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	523,47	370.101,78	97,59%	C
CAIXILHO FIXO, DE ALUMÍNIO, PARA VIDRO	510,63	370.612,42	97,73%	C
DEMOLICAO DE CAMADA DE ASSENTAMENTO/CONTRAPISO COM USO DE PONTEIRO PESSURA ATÉ 4CM	501,66	371.114,08	97,86%	C
VERGA PRÉ-MOLDADA PARA JANELAS COM ATÉ 1,5 M DE VÃO. AF_03/2016	456,01	371.570,08	97,98%	C
POSTE SINALIZADOR NADO COSTA	435,00	372.005,08	98,09%	C
DEMOLICAO DE ALVENARIA DE TIJOLOS FURADOS S/REAPROVEITAMENTO	362,42	372.367,50	98,19%	C
ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	339,11	372.706,61	98,28%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	304,22	373.010,83	98,36%	C
DEMOLICAO MANUAL DE ESTRUTURA DE CONCRETO ARMADO DA PISCINA INFANTIL (PISO E PAREDE)	295,70	373.306,53	98,44%	C
FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	259,16	373.565,68	98,51%	C
REMOÇÃO DO PISO GAIL	253,47	373.819,16	98,57%	C
SINALIZAÇÃO PARA DEFICIENTES-PLACAS METÁLICAS PARA CORRIMÃO EM BRAILLE, DIM 90X25MM	248,22	374.067,38	98,64%	C
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	243,69	374.311,06	98,70%	C
TAMPA PARA DRENO DE FUNDO, ANTI-TURBILHÃO	243,25	374.554,31	98,77%	C
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	239,42	374.793,73	98,83%	C
ARMAÇÃO ACO CA-50, DIAM. 6,3 (1/4) À 12,5MM(1/2) - FORNECIMENTO/ CORTE PERDA DE 10%) / DOBRA / COLOCAÇÃO.	234,96	375.028,69	98,89%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	224,39	375.253,09	98,95%	C
LASTRO DE CONCRETO, PREPARO MECANICO	215,58	375.468,67	99,01%	C
FORMA TABUA P/CONCRETO EM FUNDAÇÃO S/REAPROVEITAMENTO	207,79	375.676,46	99,06%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	206,70	375.883,16	99,12%	C
CHAPISCO APLICADO TANTO EM PILARES E VIGAS DE CONCRETO COMO EM ALVENARIAS DE PAREDES INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_06/2014	202,31	376.085,47	99,17%	C
FORMA TABUA P/CONCRETO	187,10	376.272,57	99,22%	C
REATERRO DE VALA COM COMPACTAÇÃO MANUAL	182,77	376.455,34	99,27%	C
VALVULA DESCARGA 1.1/2" COM REGISTRO, ACABAMENTO EM METAL CROMADO RNECIMENTO E INSTALACAO	179,65	376.634,99	99,32%	C

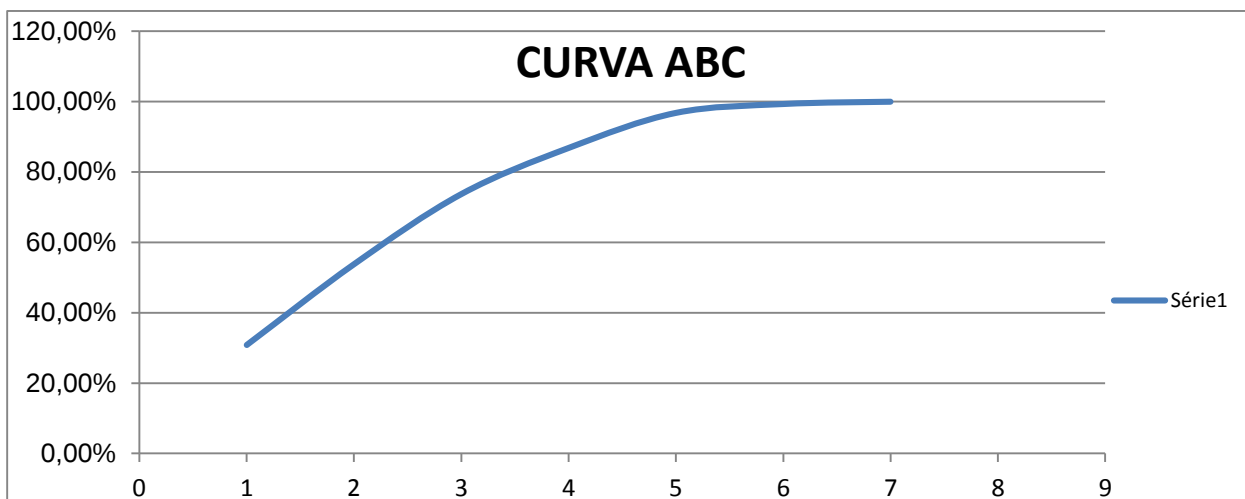
REGULARIZACAO DE PISO/BASE EM ARGAMASSA TRACO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ESPESSURA 2,0CM, PREPARO MANUAL	178,73	376.813,72	99,36%	C
ART DA OBRA (CONTRATO)	167,07	376.980,79	99,41%	C
CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	165,62	377.146,41	99,45%	C
APILOAMENTO COM MACO DE 30KG	161,97	377.308,38	99,49%	C
ESCAVACAO MANUAL DE VALAS EM TERRA COMPACTA, PROF. DE 0 M < H <= 1 M	155,35	377.463,73	99,53%	C
CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_07/2016	135,95	377.599,67	99,57%	C
REGULARIZACAO E COMPACTACAO MANUAL DE TERRENO COM SOQUETE	133,74	377.733,41	99,61%	C
REMOÇÃO DAS INSTALAÇÕES HIDRÁULICA EXISTENTE E CONEXÕES	129,28	377.862,69	99,64%	C
ALVENARIA EM TIJOLO CERAMICO MACICO 5X10X20CM 1/2 VEZ (ESPESSURA 10CM),ASSENTADO COM ARGAMASSA TRACO 1:2:8 (CIMENTO, CAL E AREIA)	126,71	377.989,40	99,67%	C
BETONEIRA DE 320 A 600 LITROS COM CARREGADOR E MOTOR ELETRICO TRIFASICO (LOCACAO) - (R\$ 0,90/H)	115,20	378.104,60	99,70%	C
LOCACAO ALVENARIA	108,38	378.212,98	99,73%	C
BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC SOLDÁVEL, DIAM=75X50MM	106,86	378.319,84	99,76%	C
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 75 X 75 MM, JUNTA ELÁSTICA	102,42	378.422,26	99,79%	C
LIMPEZA MANUAL DO TERRENO (C/ RASPAGEM SUPERFICIAL)	101,48	378.523,74	99,81%	C
BUCHA DE REDUÇÃO CURTA DE PVC RÍGIDA SOLDÁVEL, DIÂM=85X75MM	95,85	378.619,59	99,84%	C
COMPACTADOR SOLOS C/ PLACA VIBRATÓRIA MOTOR DIESEL/GASOLINA 7 A 10HP 400KG H 4,86 NÃO REVERSÍVEL TIPO DYNAPAC CM-20 OU EQUIV	73,44	378.693,03	99,86%	C
ARMACAO EM TELA DE ACO SOLDADA NERVURADA Q-92, ACO CA-60, 4,2MM, MALHA 15X15CM	70,02	378.763,05	99,88%	C
DISPOSITIVO DE ASPIRAÇÃO FABRICADO EM ABS (PLÁSTICO) NA COR BRANCA, COM BICOS DIRECIONÁVEIS E SOLDÁVEIS NA TUBULAÇÃO.	64,85	378.827,90	99,89%	C
CURVA 45 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 75MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	64,70	378.892,60	99,91%	C
TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO DE ÁGUA	48,50	378.941,10	99,92%	C
FURADEIRA DE IMPACTO, PORTATIL, ELETRICA, TIPO INDUSTRIAL, COM MADRIL DE 5/8" (LOCACAO) - (R\$2,36/H)	43,20	378.984,30	99,94%	C
REGISTRO TIPO ESFERA EM PVC C/ BORBOLEA, D=1/12	36,55	379.020,85	99,94%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	36,40	379.057,25	99,95%	C
CÓPIA DE PROJETOS	25,75	379.083,00	99,96%	C
COMPACTACAO MECANICA, SEM CONTROLE DO GC (C/COMPACTADOR PLACA 400 KG)	24,87	379.107,87	99,97%	C
REMOCAO DE RALO SECO OU SIFONADO	23,54	379.131,41	99,97%	C
TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA,	18,94	379.150,35	99,98%	C

JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	18,11	379.168,46	99,98%	C
CURVA 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	14,22	379.182,68	99,99%	C
TÊ DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32 MM X 25 MM	10,74	379.193,42	99,99%	C
MARTELETE OU ROMPEDOR PNEUMÁTICO MANUAL, 28 KG, COM SILENCIADOR - MANU	9,28	379.202,70	99,99%	C
JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA	9,14	379.211,84	100,00%	C
IMPERMEABILIZACAO DE ESTRUTURAS ENTERRADAS, COM TINTA ASFALTICA, DUAS DEMAOS.	6,86	379.218,70	100,00%	C
BUCHA DE REDUÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 40MM X 32MM, INSTALADO EM RAMAL	5,68	379.224,38	100,00%	C
ADAPTADOR CURTO COM BOLSA E ROSCA PARA REGISTRO, PVC, SOLDÁVEL, DN 32MM X 1, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014_P	4,47	379.228,85	100,00%	C
BANCADA PARA CARPINTARIA (SEM O DISCO DE SERRA) COM MOTOR ELETRICO TRIFASICO DE *3 A 5* HP, CHAVE E COIFA PROTETORA (LOCACAO) (R\$0,81/H)	1,68	379.230,53	100,00%	C

TOTAL PARCIAL DA OBRA	379.230,5281			
BDI (23,74%)	90.029,32737			
TOTAL COM BDI	469.259,8555			

SERVIÇOS	VALOR	Acumulado	CLASSIFICAÇÃO
REVESTIMENTOS	144.518,34	30,80%	A
DIVERSOS	107.856,93	53,78%	A
ADMINISTRAÇÃO DA OBRA, TAXAS E CONSUMOS	93.589,06	73,73%	B
IMPERMEABILIZAÇÃO	61.596,32	86,85%	B
INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIA	46.762,10	96,82%	C
FUNDAÇÃO E ESTRUTURA	11.861,95	99,34%	C
PAREDES E PAINEIS	3.075,15	100,00%	C

Categoria	Percentual	Qtde.	Valor	Total
A	20%	1,4	252.375,27	252.375,27
B	30%	3,5	155.185,38	407.560,66
C	50%	7,0	61.699,20	469.259,86





ANEXO IX - DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () .

_____, _____ de _____ de 201__

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO X – DECLARAÇÃO DE INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

A empresa....., inscrita no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº, **DECLARA**, que o Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de identidade nº CREA nº, é responsável técnico para a execução dos serviços que se trata este objeto.

_____, _____ de _____ de 201__

(Nome completo do representante legal da licitante)

(Nº da CI do representante legal da licitante)

(Assinatura do representante legal da licitante)



ANEXO XI - TERMO DE VISTORIA

A Assessoria de Engenharia, por intermédio do(a) empregado(a) abaixo identificado, declara que a empresa....., inscrita no CNPJ sob o nº, neste ato representada pelo senhor(a)carteira de identidade nº, procedeu vistoria no local onde será executado a obra.

A Empresa, declara ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades da obra, em seus aspectos técnicos e financeiros, assumindo total responsabilidade pelos serviços que serão executados.

_____, _____ de _____ de 201__

Representante de Engenharia
Carimbo e Assinatura

Empresa Licitante
Carimbo e Assinatura



ANEXO XII - DECLARAÇÃO DE RENÚNCIA À VISTORIA

Nome da empresa:.....

CNPJ nº.....Endereço:

.....

Fone:.....Fax:

E-mail:

Declaro que optamos pela não realização de vistoria nos locais para a prestação dos serviços constantes do objeto do **Edital do Pregão Eletrônico Nº 042/2016**, assumindo inteiramente a responsabilidade ou consequências por essa omissão, mantendo as garantias que vincularem nossa proposta ao presente processo licitatório, em nome da empresa que represento.

_____, _____ de _____ de 201__

Visto do representante legal ou procurador da empresa

Carteira de Identidade:

Órgão Expedidor:

ANEXO XIII - MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº XXXXX QUE, ENTRE SI, CELEBRAM O SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL - Sesi/DF E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento particular de contrato, em que são partes, de um lado o **SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - DEPARTAMENTO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL**, inscrito no CNPJ sob o n. 03.803.317/0001-54 e Inscrição Estadual nº 07.411.177/001-01, com sede no SIA Trecho 03, Lote 225, CEP: 71.200-030, Brasília/DF, neste ato representado por seu Superintendente, o Sr. **ALBANO ESTEVES DE ABREU**, brasileiro, divorciado, portador do RG n. 766.969 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o n. 352.059.621-00, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado simplesmente **SESI/DF**, e, de outro lado, a empresa **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ/MF sob o n XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede na XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, CEP: XXXXXXXXXX, representada neste ato por seu XXXXXXXXXXXX, o Sr(a). **XXXXXXXXXXXXXXXX**, nacionalidade, estado civil, portador do RG n. XXXXXXXXXXXXXXXX, SSP/xx, e inscrito no CPF/MF sob o n. XXXXXXXXXXXXXXXX, residente e domiciliado nessa capital, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado o presente Contrato de Prestação de Serviços, o qual se regerá pelos termos do **Pregão Eletrônico nº 42/2016**, constante nos autos do **Processo Sesi/DF nº 18.706/2016**, realizado com base no Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, publicado no DOU de 16/09/1998, com as posteriores alterações publicadas em 26/10/2001, 11/11/2002, 24/02/2006 e 11/05/2011, além da proposta apresentada no mencionado certame, pelas cláusulas e condições especificadas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada em construção civil para execução da revitalização das piscinas semiolímpica e infantil e construção de lava-pés atendendo a normativa da acessibilidade NBR 9050, visando atender demanda da Unidade Operacional de Sesi Sobradinho, conforme especificações técnicas e quantidades constantes do instrumento convocatório, seus anexos, os documentos constantes dos autos do processo e de acordo com as normas e condições definidas neste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, independentemente de outras decorrentes do presente instrumento, da proposta apresentada e das normas e disposições constantes do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi, que o regem:

- I. Executar todos os trabalhos com mão de obra qualificada, devendo a Contratada estar ciente das normas técnicas da ABNT, correspondentes a cada um dos serviços constantes da descrição detalhada dos mesmos.
- II. Apresentar cronograma físico financeiro, detalhado, indicando data de início e término de cada atividade, levando em conta a produtividade das máquinas, equipamentos e mão de obras, sem contudo, exceder o prazo determinado neste contrato. O prazo para entrega do citado documento será de até 10 dias contados da assinatura do Contrato. Este documento servirá como base para o acompanhamento da evolução dos serviços e eventual indicativo de atraso, passível de sanções, conforme disposto em cláusula de penalidades.
- III. Executar fielmente os serviços programados nas especificações, não se admitindo modificações sem prévia consulta e concordância do Sesi/DF.

- IV.** Entregar, após a assinatura do Contrato, em até 30 (trinta) as seguintes documentações para fiscalização, no que diz respeito às normas de segurança do trabalho:
- a. Cópia do PPRA – Programa de Prevenção de Riscos Ambientais ou PCMAT – Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho (construção civil) atualizado.
 - b. Cópia do PCMSO – Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, atualizado.
 - c. Cópia do ASO – Atestado de Saúde Ocupacional, atualizado.
 - d. Cópia da ficha de registro de empregado.
 - e. Cópia da carteira de trabalho da previdência social – CTPS (contendo nome, foto, registro com carimbo e assinatura do empregador) e contrato para prestação de serviço em caso de serviço subcontratado.
 - f. Cópia da ficha de equipamento de proteção individual (EPI).
 - g. Apresentar cópia de certificado de funcionário caso venha a realizar trabalhos em altura (NR 35), NR 10 para funcionários que forem trabalhar com eletricidade e NR 33 para trabalho confinado.
 - h. O PPRA, PCMSO e ASO devem ser compatibilizados entre si.
- V.** Obedecer rigorosamente:
- a) Às normas e especificações constantes neste caderno.
 - b) Às normas da ABNT.
 - c) Às disposições legais do Governo do Distrito Federal.
 - d) Aos regulamentos das empresas concessionárias.
 - e) Às prescrições e recomendações dos fabricantes.
 - f) Às normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho.
 - g) À legislação pátria aplicável a matéria
- VI.** Instalar placas de obras visíveis e legíveis ao público com objeto, data de início e termino e com os nomes dos responsáveis pela execução dos trabalhos;
- VII.** Assegurar ao autor do projeto ou aos seus prepostos o direito de acompanhar a execução da obra, de modo a garantir a sua realização, de acordo com as condições, especificações e demais pormenores técnicos nele estabelecidos.
- VIII.** Empregar apenas materiais nos serviços de primeiro uso, de comprovada qualidade e devem atender rigorosamente aos padrões especificados.
- IX.** Submeter, quando solicitado, para aprovação pela fiscalização, as amostras dos materiais a serem empregados na execução dos serviços. Após essa aprovação, as amostras serão cuidadosamente conservadas no canteiro de obras até o final dos trabalhos, de forma a facultar a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência com os materiais fornecidos ou já empregados.
- X.** Utilizar materiais e tecnologias de baixo impacto ambiental, que promovam a conservação e o uso racional da água, a eficiência energética, bem como atendam todas as normas ambientais e de sustentabilidade.
- XI.** Fornecer equipamentos com etiquetas classe A do selo procel de economia e energia. O selo procel, tipo A, é um produto desenvolvido e concedido pelo programa nacional de conservação de energia elétrica.
- XII.** Depositar os materiais inflamáveis em áreas autorizadas pela fiscalização, devendo o contratado providenciar para estas áreas os dispositivos de proteção contra incêndios determinados pelos órgãos competentes.
- XIII.** Levar em conta todas as precauções e zelar permanentemente para que suas operações não provoquem danos físicos ou materiais a terceiros, cabendo lhe, exclusivamente, todos os ônus para reparação de eventuais danos causados.

- XIV.** Remover imediatamente os detritos resultantes das operações de transporte de entulhos ou materiais descartáveis ao longo de qualquer via pública, responsabilizando-se por todo o entulho gerado na obra, de forma a atender as normas de transporte, descarte e depósito, inclusive estes descartados em locais permitidos pelo GDF e em atendimento à legislação aplicável.
- XV.** Responsabilizar se pelas áreas em que estiver executando os serviços, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando as conforme seu estado original.
- XVI.** Corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias provocadas nas áreas em que estiver instalando dos equipamentos, pela proteção de toda propriedade pública e privada, linhas de transmissão de energia elétrica, telefone, dutos de água, esgoto e drenagem de água pluvial, devendo corrigir imediatamente, às suas expensas, quaisquer avarias que nelas provocar, deixando-as conforme seu estado original.
- XVII.** Recuperar áreas prejudicadas, deixando-as conforme seu estado original, mesmo as não incluídas no setor do seu trabalho, que tenha como resultados o prejuízo pelas suas operações.
- XVIII.** Cumprir as normas de segurança constantes destas especificações e outras disposições legais, sendo de sua inteira responsabilidade os processos, ações ou reclamações movidas, por pessoas físicas ou jurídicas, em decorrência de culpa nas precauções exigidas no trabalho.
- XIX.** Cuidar para que as obras a serem executadas, acarretem a menor perturbação possível as instalações do SESI/DF, inclusive respeitando as normas de saúde e segurança do trabalho quanto aos envolvidos na prestação dos serviços, empregados da Contratante, seus clientes, bem como as pessoas que lá transitam.
- XX.** Responsabilizar se por todas as questões, reclamações, demandas judiciais, ações por perdas ou danos e indenizações oriundas de danos causados pelo contratado, não cabendo responsabilidade solidária ou subsidiária por parte da Contratante.
- XXI.** Providenciar o pessoal habilitado necessário para execução da obra até o cumprimento integral do Contrato.
- XXII.** Aceitar a solicitação a substituição de membro da equipe técnica da Contratada, desde que entenda que seja benéfico ao desenvolvimento dos trabalhos, respeitados o princípios da impessoalidade e a inexistência de qualquer vinculação de natureza trabalhista.
- XXIII.** Permitir aos representantes da fiscalização e todas as pessoas autorizadas pela mesma, terão livre acesso às obras, ao canteiro, e a todos os locais onde estejam sendo realizado trabalhos, estocados e/ou fabricados materiais e equipamentos relativos à execução dos serviços contratados, de forma a viabilizar as atribuições de fiscalização e gestão.
- XXIV.** Solicitar autorização para as atividades que ocorrerem fora do horário padrão de execução de serviços (entre 7h e 18h), e registrar no diário de obras.
- XXV.** Cuidar para que todos os ambientes do canteiro de obras permaneçam sempre limpos e organizados, com os materiais estocados e empilhados em local apropriado, por tipo e qualidade.
- XXVI.** Cuidar para que as instalações apresentem sempre bons aspectos, não sendo admitidas construções desalinhadas, desleixo, barracões que não inspirem segurança e que sejam desconfortáveis à vista e ao uso.
- XXVII.** Atender todos os requisitos e normas determinados pela legislação e normas específicas (NRs), notadamente os emitidos pelo Departamento Nacional de Higiene e Segurança do Trabalho do Ministério do Trabalho.

- XXVIII.** Elaborar, se necessário, desenhos de execução adicionais, além dos detalhamentos constantes dos desenhos apresentados pela fiscalização, deverá fazê-lo às suas expensas exclusivas, submetendo-os à aprovação da fiscalização.
- XXIX.** Fornecer e conservar equipamento mecânico e o ferramental necessários, usar mão de obra hábil e idônea, agrupando permanentemente em serviço uma equipe homogênea e suficiente de operários, mestres e encarregados que assegurem progresso satisfatório às obras, bem como obter os materiais necessários e em quantidades suficientes para a conclusão da obra no prazo pré-fixado, respeitados sempre a vinculação ao instrumento convocatório e a proposta vencedora
- XXX.** Impedir a transferência de qualquer responsabilidade da Contratada para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, subempreiteiros, entre outros.
- XXXI.** Evitar que o pessoal da Contratada permaneça no canteiro fora dos horários de trabalho definidos, tampouco será realizada qualquer interferência do contratante sobre os envolvidos na prestação de serviços que caracterize, subordinação, controle de jornada, ou outro meio que evidencie relação empregatícia.
- XXXII.** Solicitar previamente autorização para movimentar ou modificar outros equipamentos e elementos existente no local da obra a fim de facilitar a execução de seus serviços.
- XXXIII.** Proibir a realização de processos industriais que empregue produtos ou produzam e ou desprendam resíduos corrosivos ou tóxicos sólidos, líquidos, pulverulentos ou gasosos, nem que emitam ruídos, fora dos limites de tolerância, que causem incômodo à obra ou à vizinhança.
- XXXIV.** Incorporar nos preços dos serviços, a previsão de eventuais perdas ou desperdícios de insumos diretos ou indiretos, inclusive mão de obra.
- XXXV.** Suprimir ou disponibilizar, nas hipóteses de sinistro, abandono da obra, falência da Contratada ou rescisão unilateral, os valores dos insumos que porventura já tenham sido adquiridos pelo Sesi/DF, por força de Instrumento Contratual anterior, no que couber, e pelos seus valores atuais, dos Instrumentos Contratuais posteriormente firmados para continuação da execução do objeto deste contrato.
- XXXVI.** Seguir rigorosamente as especificações deste contrato.
- XXXVII.** Executar todos os retoques e arremates necessários, apontados pela fiscalização após a limpeza final da obra.
- XXXVIII.** Providenciar o canteiro de obras, de acordo com as recomendações da NR 18, contendo escritórios, vestiários, sanitários, almoxarifado, refeitório, depósitos e demais ambientes para a sua completa instalação durante a execução da obra, bem como respeitar e cumprir todas as disposições de saúde e segurança do trabalho.
- XXXIX.** Fornecer máquinas, ferramentas, equipamentos, materiais, mão-de-obra, transporte e tudo mais que for necessário para a execução dos serviços. Os custos relativos a esses insumos deverão estar incluídos nos respectivos custos unitários.
- XL.** Exigir o uso, por seus funcionários e demais pessoas na obra, de equipamentos de proteção individual, tais como capacetes, botas, luvas cintos de segurança, etc., de uniforme com a identificação da empresa contratada, de crachás individuais, além da segurança de equipamentos, máquinas, materiais, prevenção contra incêndio, etc.
- XLI.** Participar das reuniões com o Sesi/DF sempre que solicitada.
- XLII.** Responsabilizar-se, no que se refere ao pessoal empregado na execução dos serviços, pelo cumprimento integral das prescrições referentes às leis tributárias, trabalhistas, previdenciárias, fundiárias e de segurança do trabalho, por cujos encargos responderá unilateralmente em toda a sua plenitude.
- XLIII.** Assumir o compromisso de indenizar o Sesi/DF, independentemente de continuidade da vigência deste Contrato, por eventual condenação judicial em processo que envolva qualquer um dos profissionais designados para operacionalização do presente ajuste ou terceiros envolvidos.

- XLIV.** Manter atualizado, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições e os documentos de habilitação e qualificação exigidas no instrumento convocatório, apresentando os comprovantes sempre que lhe forem solicitados pelo SESI/DF.
- XLV.** Comprovar, sempre que solicitado, toda regularidade fiscal, previdenciária, trabalhista e fundiária em relação aos seus empregados envolvidos na prestação de serviços.
- XLVI.** Coordenar, supervisionar e diretamente remunerar os seus empregados envolvidos na prestação de serviços objeto deste Contrato, sob o qual exercerá todo e qualquer poder diretivo na condução e prestação dos serviços, devendo recolher, pontualmente, todos os encargos trabalhistas e previdenciários relativos aos indigitados empregados, não restando à Contratante qualquer controle de jornada, vínculo trabalhista ou relação de subordinação com estes.
- XLVII.** Emitir ART da referida obra junto ao órgão de fiscalização, CREA – DF e entregar a fiscalização até 10 após a assinatura do instrumento contratual. (Art. 28 § 1º, Res nº 1.025/09 – CONFEA).
- XLVIII.** Manter uma via da ART no local da obra ou serviço.
- XLIX.** Abrir o diário de obra – instrumento obrigatório - deverá ser feita juntamente com a fiscalização no dia de início dos serviços. Será tolerado um prazo máximo de 48 horas, em casos excepcionais, para o preenchimento do Diário de Obras durante a execução do objeto. O não cumprimento do prazo ora estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas. Deverá ser utilizado o modelo anexado a este documento. A fiscalização sugere que a vencedora do certame imprima uma folha por dia de obra e encaderne para que se tenha um registro organizado.
- L.** Registrar no diário de obras todas as ocorrências diárias, bem como especificar detalhadamente os serviços em execução, além disso, deve se conter a relação de funcionários envolvidos na execução da obra, relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que fujam da normalidade. Após a finalização da obra o diário deverá ser entregue à equipe de fiscalização para destaque de uma das via, que fará parte do processo administrativo lavrado pelo contratante.
- LI.** Atender de imediato as exigências da fiscalização.
- LII.** Providenciar e entregar à fiscalização, cópias do “as built” em meio digital e físico para que seja liberada a última medição da obra.
- LIII.** Corrigir, alterar e/ou refazer, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços não aprovados pela fiscalização.
- LIV.** Responsabilizar-se por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados durante a execução do contrato, ainda que acontecido em dependência da Contratante.
- LV.** Vedar a utilização do nome SESI/DF para fins comerciais ou em campanhas e material de publicidade, salvo com prévia e expressa autorização deste.
- LVI.** Fornecer sempre que solicitado, informações quanto ao objeto contratual, para instruir requerimentos promovidos por órgãos fiscalizadores e de controles interno e externo.
- LVII.** Fornecer as cópias dos seguintes documentos, em caso de substituição do prestador de serviços: ASO, ficha de registro de empregado, ficha de equipamento de proteção individual, carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços, com vistas a viabilizar o encargo fiscalizatório do contratante.
- LVIII.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou decréscimos que se fizerem necessários, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial do contrato atualizado, conforme art. 30 do Regulamento de Licitações e Contratos do SESI/DF.

2.2. Em nenhuma hipótese, a CONTRATADA poderá veicular publicidade ou quaisquer informações acerca das atividades objetos deste contrato sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.

2.3. Independente da transcrição, para todos os efeitos legais, farão parte do presente instrumento, todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na especificação técnica, na proposta de preços, na documentação de habilitação e na homologação da licitante vencedora.

2.4. Fica garantido ao **SESI/DF** o direito de regresso contra a **CONTRATADA** com relação a quaisquer dos encargos, contribuições e tributos acima mencionados que deste seja exigido e por aquele seja eventualmente pago, incidindo nesta hipótese correção pelo IGP-M, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas, acrescidos de juros legais.

CLÁUSULA TERCEIRA – SUBCONTRATAÇÃO

3.1. Será permitida a subcontratação de parte do objeto contratual, desde que, mantida a responsabilidade direta e integral do contratado perante o Sesi DR/DF, desde que previamente solicitado e expressamente autorizado pelo contratante.

3.2. No caso excepcional de subcontratação, as empresas de engenharia subcontratadas deverão preencher os mesmos requisitos de qualificação técnica exigidos no edital, bem como deverão comprovar ao Sesi/DF a regularidade fiscal e previdenciária.

3.3. Em caso de subcontratação se previamente aprovada pela Fiscalização, ao percentual máximo de 30% (trinta por cento) do orçamento, desde que não constitua o escopo principal do objeto, devendo a Empresa indicada pela Contratada, antes do início da realização dos serviços, apresentar toda documentação exigida nos termos previstos neste contrato;

3.4. Qualquer problema decorrente do subitem anterior deverá ser solucionado pela CONTRATADA, não decorrendo daí nenhuma responsabilidade ao Sesi/DF, mesmo que haja ônus para aquela ou para a empresa subcontratada.

CLÁUSULA QUARTA – DO DIÁRIO DE OBRA

4.1. Trata-se de instrumento obrigatório no qual se registra as ocorrências diárias e o detalhamento da execução dos serviços executados. Deve conter, também, a relação de empregados envolvidos na execução da obra, a relação de todos os equipamentos utilizados, bem como eventuais ocorrências que sejam estranhas à normalidade.

4.2. Para atendimento desta obrigação, a CONTRATADA deverá utilizar o modelo disponibilizado como anexo ao instrumento convocatório.

4.3. A abertura do diário de obra deverá ser efetuada juntamente com a equipe técnica indicada pelo Sesi/DF no dia de início dos serviços. Somente em casos excepcionais, admitir-se-á que a CONTRATADA proceda ao preenchimento deste instrumento no prazo máximo de 48h (quarenta e oito horas) a contar da execução dos serviços.

4.4. A falta de preenchimento deste documento e/ou a inobservância do prazo acima estipulado autorizará a aplicação das sanções previstas neste contrato.

4.5. Depois de concluída a obra objeto deste instrumento contratual, o diário deverá ser entregue à equipe de fiscalização indicada pelo Sesi/DF para destaque de uma das vias, que fará parte do processo administrativo instruído para controle e arquivo pertinente a esta contratação.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

5.1. A Contratada deverá apresentar à Contratante, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contado da data de assinatura do Contrato, comprovante de prestação de garantia correspondente ao

percentual de 5% (cinco por cento) do valor do Contrato. A Contratada poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia:

5.1.1 Caução em dinheiro.

5.1.2 Fiança bancária.

5.1.3 Seguro garantia.

5.2. A Contratada deverá assegurar, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:

5.2.1 Prejuízos advindos do não cumprimento do objeto do Contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas.

5.2.2 Prejuízos causados à administração e a terceiros, decorrente de culpa ou dolo durante a execução do Contrato.

5.2.3 As multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratado.

5.2.4 Obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias de qualquer natureza, não honradas pela Contratada.

5.3 A inobservância do prazo fixado para apresentação da garantia acarretará a aplicação de multa de 0,2% (dois décimos por cento) do valor do Contrato por dia de atraso.

5.4 Será considerada extinta a garantia:

5.4.1 Com a devolução da apólice, carta fiança e dinheiro, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do Contrato.

5.4.2 No termino da vigência do Contrato, caso a Contratante não comunique a ocorrência de sinistro.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DO Sesi/DF

6.1. O Sesi/DF fica obrigado a:

- I. Realizar os pagamentos à Contratada no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento e aceite da nota fiscal pela Unidade Operacional do Sesi Sobradinho.
- II. Autorizar a emissão da Nota Fiscal, por meio da área Competente da Unidade Operacional do Sesi Sobradinho, após cada etapa concluída do empreendimento ou de acordo com o Cronograma físico- financeiro da Obra.
- III. Proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do Contrato, devendo especificar os detalhes necessários à perfeita execução do mesmo.
- IV. Promover, por meio do seu representante, o acompanhamento e a fiscalização do Contrato, sob os aspectos qualitativo e quantitativo, comunicando à Contratada das ocorrências de quaisquer fatos que, exijam medidas corretivas.
- V. Realizar reuniões entre a fiscalização e a Contratada.
- VI. Fiscalizar o objeto por profissionais legalmente habilitados e especificamente designados.
- VII. Promover o acompanhamento documental, na gestão do processo de prestação de serviços.
- VIII. Exigir atualização do diário de obras, assim como a boa e regular execução do Contrato, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie.
- IX. Verificar a qualidade dos materiais e mão de obra, assim como a boa e regular execução do Contrato, em obediência às normas técnicas oficiais e legislação aplicável a espécie.
- X. Prestar à Contratada as informações e os esclarecimentos pertinentes às normas internas do Sesi/DF quanto ao uso de suas instalações, caso venham a ser solicitadas.
- XI. Esclarecer eventuais dúvidas sobre detalhes da instalação a serem executados e possíveis interferências que porventura não tenham sido suficientemente esclarecidas ou previstas.

- XII.** Permitir acesso aos empregados da Contratada às suas dependências, sempre que necessário à execução do objeto, nos horários previamente acordados.
- XIII.** Solicitar reparo, correção, remoção, substituição e/ou alteração do objeto não aprovado pela fiscalização.
- XIV.** Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução do objeto, fixando prazo para a sua correção.
- XV.** Suspender qualquer trabalho que esteja sendo executado em desacordo com o especificado, sempre que essa medida se tornar necessária.
- XVI.** Reter a garantia, caso a Contratada se torne inadimplente, para indenizar, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO DE EMPREGO

7.1. O presente contrato não gera qualquer vínculo de emprego entre o Sesi/DF e os eventuais prestadores alocados pela CONTRATADA na execução dos serviços objeto deste contrato, não existindo obrigação de horário e subordinação técnica ou administrativa ao Sesi/DF, com o que desde já consente a CONTRATADA, que assumirá qualquer responsabilidade que eventualmente venha a ser imposta a esta entidade.

CLÁUSULA OITAVA – DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO

8.1. A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao Sesi/DF, ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste contrato, bem como facilitar a fiscalização do objeto contratual.

8.2. Caberá ao Sesi/DF, por meio do gestor e do executor do presente contrato, empregados indicados no Termo de Referência e designados pela Superintendência, por ato específico para este fim, o acompanhamento, a fiscalização e a avaliação do objeto deste contrato, exigindo da CONTRATADA o cumprimento das disposições contidas neste instrumento e exercendo a aferição qualitativa e quantitativa do objeto contratual em estrita observância ao normativo interno que trata sobre a gestão das contratações da entidade.

8.3. O exercício da fiscalização pelo Sesi/DF não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade ou resultante de imperfeições técnicas ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade do Sesi/DF.

8.4. A qualquer tempo, o Sesi/DF poderá solicitar a substituição de qualquer membro da equipe técnica da CONTRATADA que venha a prejudicar, conforme o critério do executor do contrato, o bom andamento dos serviços.

8.5. O Sesi/DF não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos, dentre outros.

8.6. Ao Sesi/DF será reservado o direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com o contrato, devendo a CONTRATADA refazer ou substituir as partes que apresentem defeitos, sem ônus adicionais a esta entidade.

8.7. Os representantes do Sesi/DF reportar-se-ão diretamente ao Responsável Técnico da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA – DOS VALORES PREVISTOS

9.1. As despesas com o objeto deste contrato correrão por conta dos recursos previstos no orçamento anual do Sesi/DF, ficando a discriminação do código orçamentário específico vinculado ao projeto para o qual sejam demandadas as ações, podendo ser aumentado de acordo com a necessidade.

CLÁUSULA DEZ – DA VIGÊNCIA

10.1. O presente contrato terá a **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data da assinatura, admitida a sua prorrogação, mediante acordo entre as partes, até o limite previsto no parágrafo único do art. 26 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sesi.

CLÁUSULA ONZE – DO PREÇO

11.1. O Sesi/DF pagará à CONTRATADA o preço total anual de até **R\$ XXXXXX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), constante na homologação e faturado conforme demanda do Sesi/DF, respeitando-se, para tanto, as especificações e valores descritos abaixo:

11.2. O valor acima abrange as despesas necessárias à boa execução do objeto contratual, bem como o pagamento do pessoal da CONTRATADA, prestadores dos serviços (salários, encargos sociais, responsabilidade civil, seguro de acidentes do trabalho e etc), que não terão qualquer vínculo empregatício com o Sesi/DF.

11.3. A prestação de serviços ora contratada será demandada conforme interesse e conveniência do Sesi/DF. Assim, esta entidade não está obrigada a requerer o valor total contratado. Por conseguinte, a CONTRATADA, não apenas está ciente das condições contratuais ora descritas, como também com elas concorda.

11.4. Os valores inicialmente contratados serão fixos e irrevogáveis pelo tempo de vigência do presente contrato. Entretanto, poderão ser reajustados, em caso de renovação contratual, pela variação do IGP-M no período.

11.5. Na hipótese de renovação contratual, os pedidos de reajuste deverão ser feitos antes de assinado o respectivo Termo Aditivo, ou requerida a ressalva pelo contratado no bojo do documento, sob pena de preclusão lógica deste direito.

11.6. Todos os impostos e taxas já deverão estar inclusos no valor apresentado pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DOZE – DA FORMA DE PAGAMENTO

12.1. Quando os serviços forem prestados, a CONTRATADA apresentará, em 2 (duas) vias, Nota Fiscal/Fatura para liquidação e pagamento da despesa contraída por esta entidade. O crédito será efetuado em conta bancária em nome da CONTRATADA, no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do aceite da Nota Fiscal pelo setor competente do Sesi/DF, devendo os dados ser informados no corpo da Nota Fiscal.

12.2. Para fins do disposto acima, a CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal/fatura observando-se as indicações supra e devendo ainda estar acompanhada das seguintes documentações atualizadas: CND do INSS, CR do FGTS, CNPJ, CND de Tributos e Contribuições Federais, prova de regularidade junto ao GDF, prova de regularidade com as fazendas estadual ou municipal (para empresas sediadas em outras localidades), e certidão negativa de débitos trabalhistas.

12.3. Na hipótese da CONTRATADA encontrar-se com cadastro vencido ou com pendências, no que diz respeito à documentação obrigatória, deverá apresentar o(s) documento(s) comprovando sua regularidade, sob pena de retenção do pagamento e advertência.

12.4. A persistência na situação prevista no subitem anterior por parte da CONTRATADA culminará com a imputação das penalidades contratuais, respeitando o contraditório e a ampla defesa.

12.5. Para pagamento dos valores referentes ao objeto contratual será ainda observado o seguinte:

- a) O Sesi/DF reserva-se ao direito de recusar o pagamento se o objeto contratual não estiver sendo cumprido de acordo com o proposto, aceito e contratado;

- b) O Sesi/DF poderá deduzir do montante a pagar as indenizações devidas pela CONTRATADA, em razão da inadimplência nos termos do contrato ora firmado;
- c) A Nota Fiscal/Fatura não aprovada pelo Sesi/DF será devolvida à CONTRATADA para as devidas correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição, recontando-se o prazo para pagamento estabelecido no *caput* desta cláusula a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de correção do valor total.

CLÁUSULA TREZE – DAS PENALIDADES

13.1. Salvo hipótese de caso fortuito ou de força maior, a inexecução total ou parcial injustificada, a execução deficiente, irregular ou inadequada do objeto deste contrato, assim como o descumprimento dos prazos e condições estipulados, implicarão a aplicação das penalidades contidas na legislação pátria em vigor.

13.2. Além das penalidades previstas no *caput*, e sem prejuízo destas, a CONTRATADA ficará sujeita as seguintes sanções:

- a) Advertência, por escrito;
- b) Multa moratória de 2% (dois por cento) mensal, por atraso no cumprimento do(s) prazo(s) estabelecido(s), incidente sobre o valor da fatura a ser emitida;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura emitida inadequadamente e em desconformidade com o solicitado, quando a falha acarretar prejuízo ao Sesi/DF;
- d) Rescisão unilateral do contrato no caso de reincidência;
- e) Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA, sem justa causa, responderá esta por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao Sesi/DF;
- f) Suspensão temporária do direito de participar em licitações e impedimento de contratar com o Sesi/DF, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

13.3. As multas serão descontadas dos pagamentos a que a CONTRATADA fizer jus, ou recolhidas diretamente à Tesouraria do Sesi/DF, no prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir da data de sua comunicação, ou, ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

13.4. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da notificação.

13.5. As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isolada ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, tantas vezes quantas forem as irregularidades constatadas.

13.6. A CONTRATADA deverá comunicar ao Sesi/DF, por escrito e justificadamente, as ocorrências de caso fortuito ou de força maior impeditivas do cumprimento do objeto contratado, no prazo máximo improrrogável de 2 (dois) dias úteis, contados da data da ocorrência, sob pena de não poder alegá-los posteriormente.

CLÁUSULA QUATORZE – DA RESCISÃO CONTRATUAL

14.1. Pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas e condições, poderá o Sesi/DF rescindir o presente contrato, independentemente de prévia interpelação judicial, respondendo a CONTRATADA pelos prejuízos ocasionados, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior, desde que devidamente comprovados.

14.2. O Sesi/DF, a seu livre critério e quando bem lhe convier, poderá dar por findo o presente contrato independentemente de justo motivo, e sem que lhe caiba qualquer sanção, desde que o faça mediante comunicação prévia e por escrito, à CONTRATADA, de no mínimo 30 (trinta) dias.

14.3. Rescindido o presente contrato por culpa da CONTRATADA, o Sesi/DF entregará o objeto deste instrumento a quem julgar conveniente, sem qualquer consulta ou interferência da

CONTRATADA, que responderá na forma legal e contratual pela infração ou execução inadequada que tenha dado causa à rescisão.

14.4. Fica, ainda, estabelecido que o Sesi/DF poderá considerar igualmente rescindido o contrato independentemente de qualquer aviso extrajudicial ou interpelação judicial, nos seguintes casos:

- a) Transferência do contrato, por meio de cessão, transferência ou subcontratação, no todo ou em parte, a terceiros, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF;
- b) Caução ou utilização do contrato, para qualquer operação financeira, sem a prévia e expressa autorização do Sesi/DF.

CLÁUSULA QUINZE - DA NOVAÇÃO

15.1. A omissão ou tolerância do Sesi/DF, em exigir o estrito cumprimento dos termos e condições deste Contrato, não constituirá novação ou renúncia, nem afetará os seus direitos, que poderão ser exercidos a qualquer tempo.

CLÁUSULA DEZESSEIS – DOS PODERES

16.1. As partes contratantes declaram, sob as penas da lei, que os signatários do presente instrumento são seus procuradores/representantes legais, devidamente constituídos na forma dos respectivos instrumentos constitutivos, contratos/estatutos sociais, com poderes para assumirem as obrigações ora contratadas, devendo, as partes, apresentarem cópias destes instrumentos e do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

CLÁUSULA DEZESETE – DO FORO

17.1. As partes elegem o Foro da Circunscrição Judiciária de Brasília/DF, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões que, porventura, surgirem na execução do presente contrato.

E assim, por estarem justos e acertados, assinam as partes o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, na presença das testemunhas abaixo nomeadas, para que produza seus efeitos jurídicos.

Brasília/DF, de de 2016.

Pelo **Sesi/DF**:

ALBANO ESTEVES DE ABREU

Superintendente

Pela xxxxxxxxxxxxxxxx:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXX

Testemunhas:

Nome: João Carlos Silva Santos

RG: 06.720.371-06 SSP/BA

CPF/MF: 884.177.785-00

Nome: João Guilherme Gomes de Matos

RG: 2.214.586 SSP/DF

CPF/MF: 725.670.821-15

ANEXO I – CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES

1. TERMINOLOGIA

Para os estritos efeitos deste Termo de Referência, são adotadas as seguintes definições:

Contratante – Órgão que contrata a empresa de construção civil para a execução da revitalização das piscinas semiolímpica e infantil, atendendo a normativa NBR 9050.

Contratada – Empresa contratada para a execução da revitalização das piscinas semiolímpica e infantil, na Unidade Operacionais do Sesi SOBRADINHO.

Fiscalização - Atividade exercida pelo Contratante e seus prepostos, objetivando a verificação do cumprimento das disposições contratuais, técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos.

2. MEMORIAL DESCRITIVO DOS SERVIÇOS

A) - INSTALAÇÃO DA OBRA

Deverá ser fornecida e instalada placa da obra, com a indicação dos nomes dos responsáveis técnicos, nome do Cliente e especificação da obra, conforme modelo de placa já adotado e padronizado pelo Sesi, o modelo contendo dimensões e forma será fornecida pela Contratante.

A obra deverá ser obrigatoriamente, fechada com tapume de Madeirit, lonas de plástico na cor preta e com travamento em pontaletes de madeira e ou qualquer tipo de tapume que a Contratada disponibilizar e ou for de seu padrão T, (metálico, cerca metálica) desde que todo o material aplicado no tapume seja ele de material de boa qualidade, fechando assim o perímetro da obra inclusive as áreas de convívio, e de manipulação de material. O Sesi/DF – Serviço Social da Indústria - não aceitará material já utilizado e vindo de outra obra.

Deverão ser fornecidos instalados tabuletas contendo sinalização para veículos, se houver, e para pedestres contendo o texto “CUIDADO OBRAS”, dentro do perímetro das dependências da Contratada, o modelo deverá ser definido com a fiscalização.

B) - APARELHOS E EQUIPAMENTOS

Todos os equipamentos e ferramentas necessárias para a execução dos serviços do tipo betoneira, marteleiro, andaime, container para escritório e qualquer outro que se fizer necessário, serão fornecidos e operados por profissional qualificado e habilitado. Não será motivo de solicitação de termo aditivo caso o equipamento não esteja relacionado em planilha. Cada licitante deverá definir e determinar os equipamentos que se farão necessários na execução da totalidade das obras.

C) - REMOÇÃO E DEMOLIÇÃO

Piscinas semiolímpica, infantil e hidroginástica.

- Remoção do piso GAIL ao redor da piscina de hidroginástica;

- Remoção da pedra serrada Pirenópolis ao redor da piscina semiolímpica e infantil;
- Escavação manual em solo com profundidade até 1,5 metros ao redor da piscina infantil e até a casa de bomba para remoção de toda tubulação existente;
- Remoção das instalações hidráulicas existentes, tubulações, ralos e conexões da piscina infantil;
- Retirada do revestimento existente das piscinas semiolímpica e infantil;
- Remoção do revestimento das paredes e piso proteção mecânica de impermeabilização das piscina semiolímpica e infantil;
- Demolição manual da estrutura de concreto armado no fundo da piscina infantil, para substituir as tubulações;
- Demolição das paredes das piscinas P2 e P3, tornando um único tanque.
- Remoção de ralos.
- Remoção dos bocais versátil de aspiração e retorno;

Lava-pés

- Demolição de alvenaria de tijolo furado;
- Demolição de camada de assentamento/contrapiso com uso de ponteiro;

Alambrado

- Remoção de todo alambrando de fechado do parque aquático;

D) - PREPARAÇÃO DO TERRENO

Os EPI's e uniformes de trabalho deverão estar em perfeito estado de conservação e uso. As áreas circunvizinhas ao canteiro de obras deverão ser isoladas e sinalizadas de forma que pessoas que transitarem nas proximidades não se acidentem;

O canteiro de obra deverá ser mantido limpo, organizado, desimpedido e com suas vias de circulação livres;

Será exigido o fiel cumprimento das Normas Reguladoras do Ministério do Trabalho no que diz respeito à Medicina e Segurança do Trabalho, em particular a NR-18- CONDIÇÕES E MEIO AMBIENTE DO TRABALHO NA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO;

O não cumprimento das exigências de Segurança e Medicina do Trabalho implicará em penalizações na forma da lei. A Contratante poderá acionar a DRT caso as suas exigências não sejam devidamente corrigidas.

E) - LIMPEZA DO TERRENO

O local onde será executada a construção do lava-pés e remoção dos revestimentos cerâmicos das piscinas existentes, deverão ser limpo e o material resultante da limpeza, removido para local

autorizado. A Contratada será a única responsável pelo local onde estará sendo despejado o entulho produzido, não cabendo à Contratante nenhum tipo de multa e ou sanção.

F) -TRANSPORTE

Os materiais, provenientes das demolições, remoções, escavações deverão ser transportados para local de responsabilidade da CONTRATADA. O veículo transportando os materiais provenientes das demolições e remoções farão os transportes sempre que as caçambas estiverem cheias, evitando assim acúmulo de resíduos próximos ao perímetro da obra

G) -ESTRUTURA – CONSTRUÇÃO DO LAVA-PÉS.

Fundações rasas e pilares:

As formas deverão ser dimensionadas e construídas obedecendo as prescrições das normas brasileiras NBR 7190-Estruturas de Madeira.

A rigidez e a colocação exata das formas é que garantirão uma execução perfeita da estrutura. A colocação alterada de formas e escoramentos poderá produzir variações nas posições dos elementos estruturais, vindo a comprometer a estrutura. A montagem das formas e escoramentos deve ser feita de maneira que fique facilitada a ação da retirada dos mesmos.

A posição das formas e nível, será objeto de verificação permanente, especialmente durante o processo de lançamento do concreto.

A determinação do tempo para remoção das formas baseia-se na resistência e de formabilidade do concreto utilizado. A remoção deve ser efetuada de maneira que não ocasione distorções ou deformações mensuráveis à estrutura.

São empregadas formas comuns em elementos de fundação. No caso de elementos de estrutura moldada in loco as formas utilizadas devem prover o tipo de acabamento de superfície no concreto necessário a atender as especificações da arquitetura. Significa que é de inteira responsabilidade da CONTRATADA a escolha do tipo de forma utilizada para acabamento da superfície do concreto, seja ela do tipo madeira resinada ou plastificada;

O nivelamento e o prumo deverão ser verificados antes e logo depois do lançamento e da vibração do concreto;

Observar os apoios dos pontaletes sobre o terreno para evitar o recalque, quanto menor a resistência do terreno maior a área de apoio do pontalete (tábua);

As formas deverão ser tratadas com produtos desmoldantes que facilitem a desmoldagem e o seu aproveitamento posterior, sem prejudicar a resistência superficial do concreto;

Antes da concretagem as formas deverão ser limpas internamente com jato de ar, para remoção de resíduos de qualquer natureza, além de molhadas até a saturação;

As juntas entre tábuas ou chapas devem ser bem fechadas, e protegidas internamente, para impedir o vazamento da nata do cimento, que pode acarretar em vazios na estrutura. Estes vazios podem deixar passagem para água, que pode atacar a armadura no caso de concreto aparente;

As formas devem ser mantidas no local, até que o concreto adquira resistência e rigidez suficientes para suportar as cargas previstas.

Desmoldagem das formas:

A desmoldagem das formas deverá ser executada com as precauções necessárias de modo a evitar danos no concreto. Para a desmoldagem deverão ser obedecidos os prazos previstos na NBR 6118. A desforma de estruturas mais esbeltas deve ser feita com muito cuidado, evitando-se desformas ou retiradas de escoras bruscas ou choques fortes;

No caso de aplicação de produtos antiaderentes, que facilitam a desmoldagem, esse tratamento deverá ser feito antes da colocação da armadura. Os produtos empregados não deverão deixar, na superfície do concreto, resíduos que sejam prejudiciais ou possam dificultar a retomada da concretagem ou aplicação do revestimento.

Armadura:

Todas as barras deverão ser novas, livres de ferrugens, defeitos, tintas, óleos ou materiais graxos que possa reduzir ou impedir sua aderência ao concreto. A barra que esteja apreciavelmente reduzida em qualquer seção, não deverá ser usada. É necessário que as barras tenham qualidade garantida nos ensaios, pois a qualidade exigida pelas normas é que foram adotadas no cálculo. A armação será de aço ca-50, diâmetro. 6,3 (1/4) à 12,5mm(1/2).

Elas deverão satisfazer em tudo as condições estabelecidas na NBR 7480 da ABNT;

A estocagem das barras deverá ser realizado de maneira a protegê-las contra a ação das intempéries, sendo vedada a estocagem do material em contato com o terreno.

Preparo das barras

As barras deverão ser cortadas e dobradas de acordo com o projeto, usando-se o corte e dobramento a frio, observando-se rigorosamente a categoria e a bitola das barras, assim como as prescrições determinadas pelas NBR 6118, NBR 8548 e NBR 7480 da ABNT;

Limpeza das barras

Antes da sua colocação, as barras deverão ser limpas de crostas de ferrugem e de tudo aquilo que possa vir a influenciar a qualidade de aderência ao concreto.

Liberação da armadura:

Toda a armadura deverá ser verificada e liberada pela fiscalização antes da concretagem.

Concreto:

O Concreto a empregar na obra deverá ser da mais alta qualidade, devendo para isto, ser mantido o controle permanente. A execução dos concretos deverá em tudo obedecer as normas NBR 6118, 7212 e 12655. Todas as etapas necessárias a fabricação do concreto devem ser rigorosamente acompanhadas pois não há condição nenhuma de se compensar deficiências numa etapa.

A qualidade do concreto dependerá primeiramente da qualidade dos materiais componentes; depois disso é necessário que se faça uma mistura em quantidades apropriadas de todos os componentes indispensáveis à sua obtenção. Após esta etapa, ele deve ser cuidadosamente transportado até o local de sua aplicação, onde deverá ser bem adensado.

Antes de iniciar o lançamento do concreto, deve-se observar que todas as etapas foram concluídas a fim de se evitar o retardamento do lançamento, o que resultaria num comprometimento das propriedades do mesmo;

O concreto a ser utilizado nas peças deverá ter resistência (fck) de, no mínimo, 25MPa

Sempre que a Fiscalização tiver dúvida a respeito da estabilidade dos elementos da estrutura, poderá solicitar provas de carga para avaliar a qualidade da resistência das peças;

Cura, proteção e reparo do concreto:

Imediatamente após o lançamento do concreto, as superfícies serão protegidas efetivamente por meio de sacos, lonas, areia, etc., molhados periodicamente, de modo que a superfície do concreto se conserve constantemente úmida, durante pelo menos 7 dias. Esse procedimento tem como objetivo evitar que evapore da mistura do concreto a água necessária a hidratação do cimento.

A água utilizada na cura deverá ser limpa e isenta de substâncias prejudiciais estranhas.

A CONTRATADA deverá tomar as precauções para que o concreto recém-lançado não seja danificado.

Os defeitos porventura existentes no concreto, como quebras, fissuras, furos, etc., deverão ser imediatamente comunicados à fiscalização, a qual a seu critério poderá autorizar a sua reparação,

dentro de 24 horas após a remoção das formas. Depois de constatada a falha ela não deve ser fechada, para esconder uma eventual falha de concretagem. Essa falha deve ser tratada com providências de um conserto técnico que não prejudique a estabilidade ou uniformidade da estrutura. Os serviços de reparo devem ser previamente esquematizados e executados com o acompanhamento da fiscalização.

Onde o defeito se apresentar, o concreto deverá ser cortado e as superfícies lavadas com água limpa. Em seguida, deverá ser aplicada uma camada fina de adesivo epóxi de pega lenta e a cavidade preenchida com concreto ou argamassa quase seca. A superfície assim reparada deverá ser mantida úmida durante, pelo menos 7 (sete) dias.

Se as falhas ultrapassarem a 2 cm de profundidade, deverá ser aplicado um chapisco e encher com argamassa preparada com água dosada e adesivo aprovado pela fiscalização.

H) - IMPERMEABILIZAÇÃO LAVA-PÉS.

Os materiais a serem empregados, deverão obedecer rigorosamente às normas gerais e às especificações deste caderno de encargos; às normas da ABNT; e às prescrições e recomendações dos fabricantes;

Todas as marcas e produtos indicados nestas especificações admitem o similar, sempre que aceito pela FISCALIZAÇÃO;

Os materiais de impermeabilização devem ser recebidos e estocados na obra de uma só vez, de modo a serem efetuados os testes. Caso os materiais passem nos testes, estes serão aceitos e aprovados pela FISCALIZAÇÃO. Caso contrário, deverão ser substituídos por outros materiais, que ficarão sujeitos a novos testes para aprovação;

Para execução da impermeabilização, a CONTRATADA deverá disponibilizar todas as ferramentas e equipamentos necessários e adequados à perfeita realização dos serviços;

Todos os materiais a serem empregados na obra deverão ser novos, comprovadamente de primeira qualidade, e estarem de acordo com as especificações, devendo ser submetidos à aprovação da FISCALIZAÇÃO e julgar necessário, a FISCALIZAÇÃO poderá solicitar da CONTRATADA a apresentação de informação por escrito dos locais de origem dos materiais ou de certificados de ensaios relativos aos mesmos;

A CONTRATADA deverá submeter à aprovação do CONTRATANTE amostras dos materiais a serem empregados e, cada lote ou partida de material será confrontado com a respectiva amostra. As áreas a serem impermeabilizadas deverão ser limpas, retirando-se todas as pontas de ferro emergentes e outros elementos similares. O local deverá ficar isento de poeiras, óleos e graxas;

Após a execução da limpeza, a área deverá ser regularizada com argamassa de cimento e areia sem aditivos impermeabilizantes. A superfície deverá ficar sem protuberâncias, cavidades ou

ondulações. Deverão ser determinadas as cotas mínimas e máximas que poderão ser encontradas na área em questão (espessura da massa).

A argamassa de regularização deverá ser batida em betoneira no próprio canteiro de obras, no traço 1:3;

A textura deverá ser rústica, desempenada com desempenadeira de madeira e consistência bastante compacta, não devendo existir vazios;

A cura mínima prevista é de 48 horas e só após é que deverá ser aplicado o sistema impermeabilizante especificado na planilha orçamentária;

Os caimentos deverão estar direcionados para os coletores de água pluviais e deverão ser no mínimo de 1% (um por cento) sendo, inclusive, testados com água antes da impermeabilização. Definidos os caimentos e executadas as mestras, umedecer com água de amassamento a superfície sobre a qual vai ser aplicada a argamassa de regularização.

As estruturas enterradas, deverá ser impermeabilizadas, com tinta asfáltica, com a aplicação de duas demãos;

Em toda área molhada do lava-pés, deverá realizar a impermeabilização da superfície da alvenaria de 0,40 cm de altura em relação a lâmina de água do piso, com revestimento bi componente semi flexível;

A CONTRATADA deverá ainda seguir todas as recomendações das normativas abaixo;

- NBR 9686 - Solução asfáltica empregada como material de imprimação na impermeabilização;
- NBR 9910 - Asfaltos oxidados para impermeabilização.

I) - ELEMENTOS DE VEDAÇÃO LAVA-PÉS.

Alvenaria e tijolos furados:

Os tijolos de barro maciços ou os blocos cerâmicos de 8 furos (19x19x09) serão de primeira qualidade e de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, não vitrificados, compactos, sonoros, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou qualquer outro corpo estranho;

Apresentarão dimensões uniformes, faces planas e arestas vivas. Suas características técnicas deverão se enquadrar no especificado pela NBR-7170 (para tijolos maciços) e pela NBR-15270 (para blocos cerâmicos).

Não serão admitidas partidas de tijolos com peças de dimensões e pesos variáveis ou, ainda, com grande número de elementos quebrados.

Argamassa:

Os materiais componentes da argamassa deverão observar rigorosamente as especificações constantes nas Normas sobre aglomerantes, agregados e água. Deverá ser observado, no que couber, a NBR-7200.

Preparo e dosagem:

Para o assentamento de tijolos furados será utilizada a argamassa traço 1:2:8 (de cimento, cal hidratada, com emprego de areia média peneirada), com juntas de no máximo 10 mm.

As argamassas deverão ser adequadamente homogeneizadas por meio de amassamento mecânico ou manual.

O amassamento mecânico deve ser contínuo e durar pelo menos 90 segundos, a contar do momento em que todos os componentes da argamassa, inclusive a água, tiverem sido lançados na betoneira ou misturados.

Quando a quantidade de argamassa a ser manipulada for insuficiente para justificar a mescla mecânica, será permitido, a critério da FISCALIZAÇÃO, o amassamento manual.

Serão preparadas quantidades de argamassa na medida da necessidade dos serviços a executar em cada etapa, de maneira a ser evitado o início de endurecimento antes de seu emprego.

Assentamento:

Deverá ser utilizados tijolo maciço, deixando rebaixo de 3 cm para a impermeabilização nas paredes internas do lava-pés.

As argamassas preparadas deverão ser fornecidas com constância tal que permita a sua aplicação dentro de um prazo que impeça o início de pega.

Antes do início do assentamento, limpar com escova de aço, umedecer aspergindo água com uso de broxa, e aplicar chapisco nas regiões de contato da estrutura com a alvenaria. Esperar a cura do chapisco para início do assentamento.

O assentamento dos blocos terá como referencial os pilares de partida (ou a alvenaria já existente), e as linhas esticadas entre os mesmos nos diversos níveis de fiadas, marcadas com utilização de escantilhão (sarrafo graduado).

Vergas:

A primeira fiada abaixo das janelas deverá ter vergas com bloco canaleta e preenchida com concreto armado com duas barras de Ø 5 mm, CA-60, com o comprimento do vão mais 30 cm de cada lado.

J) – REVESTIMENTOS LAVA-PÉS.

Revestimentos de piso:

A pavimentação do lava-pés será executada sobre lastro de contrapiso devidamente regularizado com argamassa, devendo ter caimento adequado na direção dos ralos de escoamento e de maneira a se evitar empoçamento de água.

Os revestimentos serão executados por profissionais especializados que farão os serviços conforme cada especialidade, dentro das boas técnicas de execução e respectivas normas, especificações e orientações dos fabricantes.

Argamassa de regularização:

A argamassa de regularização, sobre o lastro de contrapiso será de cimento e areia, traço 1:3. Antes da execução da camada de regularização, a base deve ser limpa, removendo as partículas soltas e o material pulverulento. Deve ser executado uma camada de nata de cimento, espalhando cimento (cerca de 0,5 kg/m²) e aspergindo água em quantidade suficiente para que, esfregando-se com vassoura, obtenha-se a camada desejada.

Revestimento do piso: Lava-pés.

- Revestimento 30x60cm em pedra serrada tipo Pirenópolis de laje verde, assentadas com argamassa de cimento e areia peneirada.

As pedra serrada tipo Pirenópolis de laje verde, deverão ser assentadas com argamassa de cimento e areia peneirada traço 1:3, observando o caimento para a captação de água.

Revestimento de parede

Em argamassa:

Deverão ser observadas as normas da ABNT pertinentes ao assunto. Todos os materiais componentes da argamassa (cimento, areia, cal, água e outros) serão da melhor procedência, para garantir uma boa qualidade dos serviços.

Antes de iniciar os trabalhos de revestimento, tomar as providências para que todas as superfícies a revestir estejam firmes, retílineas, niveladas e aprumadas. Qualquer correção neste sentido será feita antes da aplicação do revestimento.

Serão constatadas com exatidão as posições, tanto em elevações quanto em profundidade, dos condutores de instalações elétrica, hidráulica e outros inseridos na parede. Os revestimentos apresentarão paramentos perfeitamente desempenados, aprumados, alinhados e nivelados, as arestas vivas e as superfícies planas.

A superfície da base para as diversas argamassas deverá ser bastante regular para que possa ser aplicada em espessura uniforme. Caso necessário a base será regularizada.

Conseguir-se-á um revestimento perfeitamente aderente e de textura uniforme somente quando a argamassa for aplicada com espessura uniforme e controlada segundo sua finalidade.

A superfície a revestir deverá ser limpa, livre de pó, graxas, óleos ou resíduos orgânicos. As eflorescências visíveis decorrentes de sais solúveis em água (sulfatos, cloretos, nitratos, etc.) impedem a aderência firme entre as camadas dos revestimentos e por isso deverão ser eliminados através de escovamento a seco, antes do início da aplicação do revestimento.

O revestimento só poderá ser aplicado quando o chapisco tornar-se tão firme que não possa ser removido com a mão e após decorridas 24 horas, no mínimo, de sua aplicação.

Os revestimentos com argamassa de cal e/ou de cimento deverão ser conservados úmidos, visto que a secagem rápida prejudicará a cura.

Os emboços externos de paredes de alvenaria, no nível do solo, serão executados com argamassa com traço e tratamento impermeabilizante adequados às recomendações do item Impermeabilização desta especificação.

Chapisco comum:

Será aplicado em todas as paredes que receberão revestimento, servindo de base para aplicação do emboço e reboco. O chapisco comum, camada irregular e descontínua, será executado com argamassa traço 1:3 de cimento e empregando-se areia grossa, ou seja, de 3 a 5mm de diâmetro, com predominância de grãos com diâmetro máximo de 5mm.

Emboço:

- Aplicado em todas as paredes destinadas a receber acabamentos especiais com o revestimento das pedras tipo Pirenópolis e revestimento cerâmico.
- Os emboços deverão ser fortemente comprimidos contra as superfícies a fim de garantir sua perfeita aderência e facilitar o assentamento dos azulejos e outros.
- O emboço será executado com argamassa traço 1:2:8 de cimento, cal hidratada e área. O emboço deverá estar limpo, sem poeira, antes de receber o reboco, devendo a impurezas visíveis serem removidas.

Em cerâmica

- Revestimento cerâmico com placas tipo GRÊS, ou semi GRÊS tamanho 20x20cm, assentamento com argamassa ACIII e rejuntamento do tipo epóxi, na tonalidade do revestimento.

Os materiais serão entregues e armazenados em local seco e protegido, em suas embalagens originais de fábrica. As cerâmicas e outros materiais serão cuidadosamente classificados no canteiro da obra (de acordo com as Normas Técnicas), quanto à sua qualidade, calibragem e desempenho, sendo rejeitadas todas as peças que demonstrarem defeitos de superfície, discrepâncias de bitolas ou empeno, ou contrariarem as especificações do projeto.

Os ladrilhos cerâmicos serão de primeira qualidade e de procedência conhecida e idônea, bem cozidos, textura homogênea, compactos, suficientemente duros para o fim a que se destinam, isentos de fragmentos calcários ou outro qualquer material estranho.

O armazenamento e o transporte dos ladrilhos serão realizados de modo a evitar quebras, trincas, contato com substâncias nocivas e outras condições prejudiciais. As caixas serão empilhadas e agrupadas por tipo e discriminação da área a que se destinam. Os rodapés e demais peças de acabamento e arremate serão armazenadas com os mesmos cuidados, juntamente com os ladrilhos.

Serão de primeira qualidade (Classe A), apresentando esmalte liso, vitrificação homogênea e coloração branca perfeitamente uniforme, dureza e sonoridade características e resistência suficiente, totalmente isentos de qualquer imperfeição.

Juntas:

- Quando não especificado de forma diversa, as juntas serão corridas e rigorosamente alinhadas em nível e prumo e de espessura uniforme.
- As juntas serão, inicialmente, escovadas e umedecidas após o que receberão a argamassa de rejuntamento. A espessura das juntas será de, no máximo, 2 mm.
- Será exigido o uso de espaçadores no momento da colocação, para dar uniformidade ao conjunto e perfeito acabamento. Decorridos sete dias do assentamento, inicia-se a operação de rejuntamento, o que será efetuado com rejunte impermeável, antimoho, de primeira qualidade ref. Rejuntamento Epóxi Quartzolit, linha Weber.color, fab. Quartzolit, ou equivalente, na cor mais próxima da tonalidade da cerâmica.
- Será utilizado filete 1,5cm em inox na divisa do revestimento em pedra serra tipo Pirenópolis e o revestimento cerâmico.

Em pedra serrada

- Revestimento em pedra serrada tipo Pirenópolis de laje verde, a 30x60 cm assentada com argamassa cimento e areia peneirada traço 1:3 incluindo rejuntamento do tipo epóxi.

K) - ESQUADRIAS

Deverão ser instalados esquadrias em alumínio natural e vidro incolor temperado, espessura 6mm, fornecimento e instalação, incluindo os parafusos para fixação.

I) - INSTALAÇÕES HIDRÁULICA

Os serviços deverão ser executados de acordo com as indicações nos projetos e deste Caderno de Especificações. Qualquer alteração no projeto deverá manter o conjunto da instalação dentro do estipulado pelas normas técnicas e necessita ser justificada pela contratada.

Todas as alterações executadas serão anotadas detalhadamente durante a obra para facilitar a apresentação do cadastro completo do recebimento da instalação. São permitidas alterações no traçado de linhas quando forem necessárias devido às modificações na alvenaria ou na estrutura da obra, desde que não interfiram sensivelmente nos cálculos já elaborados.

Após o término da instalação, deverão ser refeitos os desenhos, incluindo todas as alterações introduzidas (as-built), de maneira que sirvam de cadastro para operação e manutenção da instalação.

As seguintes normas deverão ser obedecidas:

- NBR 5626 Instalações Prediais de Água Fria – Procedimento
- NBR 15571 Ensaios não destrutivos – Estanqueidade – Detecção de vazamentos

As canalizações correrão embutidas nas alvenarias ou piso, devendo, neste caso, serem fixadas por braçadeiras de 3 em 3 metros no mínimo e nos casos em que devam ser fixadas em paredes e ou suspensas, os tipos, dimensões e quantidades dos elementos suportantes ou de fixação – braçadeiras, perfilados “U”, bandejas etc. – serão determinados de acordo com o diâmetro, peso e posição das tubulações. As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída. O recobrimento das tubulações enterradas será o seguinte:

Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida

Exigências de execução

Segundo a ABNT NBR 5626, “Recomenda-se que as tubulações horizontais sejam instaladas com uma leve declividade, tendo em vista reduzir o risco de formação de bolhas de ar no seu interior.

Onde inevitável a instalação de trechos em auge, em relação ao fluxo, os pontos mais altos devem ser, preferencialmente, nas peças de utilização ou providos de dispositivos próprios para a eliminação do ar (ventosas ou outros meios), instalados em local apropriado.

No caso de tubulações enterradas, ou em pisos e ou que atravessam paredes, devem ser previstos meios de isolar as tubulações do meio externo de maneira que possibilite movimentações elásticas das tubulações e que confirmem proteção mecânica contra as solicitações impostas pela passagem de veículos ou de impactos e cargas advindas da estrutura.

Devem ser atendidos ainda todos os critérios aplicáveis, da norma ABNT NBR 5626.

- Devem ser atendidas as orientações da fiscalização, mas principalmente as seguintes recomendações:
- A declividade mínima para condutor horizontal é de 0,5%;
- A ligação entre tubulação vertical e horizontal deve ser feita com curvas de raio longo;

Materiais a serem empregados:

- Nos ramais de águas - tubos e conexões PVC soldável linha Tigre ou equivalentes;
- Registros de Gaveta roscável;
- Registro tipo esfera em PVC com borboleta;
- Ralos secos e sifonados de PVC com caixilho e grelhas em PVC branca.
- Fornecimento e instalação de grelha de ferro fundido para canaleta largura de 30 cm, para a captação de águas pluviais e interligar até a caixa de inspeção mais próxima. Posterior realização da pintura com tinta esmalte sintético na cor cinza platino.
- Chuveiros articulados em inox.

Após a conclusão dos serviços de instalações hidráulicas a contratada fará o teste estanqueidade em toda rede, observando todas as emendas e conexões, este teste tem como objetivo evitar possíveis vazamentos e trincas na rede. O resultado do teste deverá ser entregue a Fiscalização do SESI para avaliação e solicitação de correções caso necessário

M) - ACABAMENTO EM INOX.

Corrimão em inox.

Deverá ser instalado corrimão em aço inox $\varnothing=1\frac{1}{2}$ ", duplo, h=90cm, firmemente fixados às paredes, garantindo condições seguras de utilização. Deverá ainda possuir sinalização em braile informando o começo e o fim do trajeto do corrimão.

Pavimentação com piso tátil

Piso tátil direcional e/ou alerta, de concreto, na cor vermelha, p/deficientes visuais, dimensões 25x25cm, aplicado com argamassa industrializada ACIII e rejunte tipo epóxi.

N) - RETIRADA DO VAZAMENTO DA PISCINA INFANTIL.

Após a realização de toda remoção e demolição, a CONTRATADA deverá corrigir a infiltração de água na piscina infantil, substituindo toda a rede hidráulica até a casa de bomba, conforme projeto. Deverá ainda realizar um rasgo no concreto armado no fundo da piscina até o ralo central e apicoar ao redor do ralo com o raio de 1,0 metros afim de verificar possíveis danos causados pela infiltração. Posterior, deverá ser executado toda a recomposição da armadura e pôr fim a realização de grauteamento.

Recomendações do graudeamento.

- Apicoar a superfície removendo-se a nata de cimento superficial, eliminar o material solto ou comprometido - contaminação, corrosão de armaduras, fissuras ou som cavo - e deixar a superfície rugosa para aumentar a aderência;
- Lavar a superfície com jato de água limpa para retirar partículas soltas, pó, graxa, impregnação de óleo e restos de pintura;
- Caso a contaminação por óleos ou graxas seja extensa, efetuar a limpeza com desengraxantes adequados ou por outro processo que assegure a total remoção;

Etapas de lançamento- Montagem das fôrmas.

- O sistema de fôrmas a ser empregado deverá ser totalmente estanque;
- As fôrmas deverão apresentar cachimbo - funil alimentador - para facilitar o lançamento do graute e o total preenchimento do vão. O cachimbo deverá ter uma altura mínima de 15 cm para manter uma pressão hidrostática adequada;
- Na parte inferior da fôrma recomenda-se deixar pelo menos um furo para a drenagem da água de saturação, ou do teste de estanqueidade. Esse furo deverá ser tamponado antes do Saturação do substrato
- Antes do lançamento, o substrato deverá estar, porém, com a superfície seca. Para tal, recomenda-se preencher as fôrmas com água limpa, pouco tempo antes do lançamento;
- Imediatamente antes do lançamento, a água deverá ser drenada das fôrmas;

Mistura

- Recomenda-se usar misturador de ação forçada, ou uma hélice de mistura apropriada acoplada a uma furadeira de baixa rotação (450/500 rpm);
- Misturar por três a cinco minutos, até constatar a uniformidade e a homogeneidade do material;
- Colocar primeiro no misturador a quantidade de água de amassamento recomendada pelo fabricante. Com o misturador em movimento, adicionar lentamente o pó;

Lançamento

- O grauteamento deverá ocorrer de maneira contínua e ininterrupta, vertendo o material pelo funil alimentador;
- Para o grauteamento de bases de equipamentos verter o graute apenas por um lado. Encher o cachimbo devagar e continuamente permitindo a saída gradativa do ar eventualmente preso embaixo da placa da base do equipamento;

Cura

- Realizar a desforma após 24 horas e, em seguida, iniciar a cura úmida durante no mínimo três dias, ou aplicar membrana de cura;
- A cura úmida poderá ser realizada por aspersão de água de tempos em tempos, mantendo a superfície constantemente úmida;
- A molhagem da superfície deverá ser realizada com maior frequência nas horas de calor mais intenso;
- Deve ser evitada a incidência direta do sol e de ventos fortes utilizando-se mantas ou anteparos apropriados

Acabamento

- Nessa etapa deverão ser eliminados os cachimbos e os excessos de material que eventualmente possam ter vazado pelas fôrmas;
- Deve ser utilizada uma argamassa polimérica de reparo ou ainda preparada uma argamassa de estucamento para o acabamento e regularização da superfície

O) - REVITALIZAÇÃO DAS PISCINAS SEMIOLÍMPICA E INFANTIL.

Regularização Sarrafeada.

Após a demolição dos revestimentos da piscinas semiolímpica e infantil, deverão ser realizadas as regularizações dos pisos e paredes com argamassa de cimento e areia no traço 1:3, espessura de 20mm.

A regularização será executada com antecedência, mínima, de 7 dias em relação ao

Assentamento do revestimento cerâmico, com vistas a diminuir o efeito de retração da argamassa sobre a pavimentação.

A superfície da camada imediatamente anterior ao contrapiso deverá estar isenta de tudo o que possa prejudicar a aderência entre ambas com a finalidade de garantir a aderência da regularização à camada imediatamente inferior, esta última será umedecida e polvilhada com cimento portland (formando pasta), lançando-se, em seguida, a argamassa que constitui a regularização.

O acabamento da superfície da regularização será executada à medida que é lançada a argamassa, apresentando acabamento áspero, obtido por sarrafeamento ou ligeiro desempenamento.

Usando a argamassa de regularização, deverá fazer uma meia-cana nos encontros entre o piso e as paredes da piscina, para facilitar a aplicação da impermeabilização e ajudar na acomodação da tela de poliéster.

Com uma talhadeira ou um ponteiro fazer um rebaixo de pelo menos 2 cm junto aos dispositivos da piscina, para permitir um melhor arremate da impermeabilização.

Umedecer a superfície com uma broxa, para facilitar a aderência da argamassa polimérica. Cuidado para não encharcar a área. O excesso de água pode comprometer a aderência e a ação do produto.

P) - REDE HIDRÁULICA

Os serviços deverão ser executados de acordo com as indicações nos projetos e deste Caderno de Especificações. Qualquer alteração no projeto deverá manter o conjunto da instalação dentro do estipulado pelas normas técnicas e necessita ser justificada pela contratada.

Todas as alterações executadas serão anotadas detalhadamente durante a obra para facilitar a apresentação do cadastro completo do recebimento da instalação. São permitidas alterações no traçado de linhas quando forem necessárias devido às modificações na alvenaria ou na estrutura da obra, desde que não interfiram sensivelmente nos cálculos já elaborados.

Após o termino da instalação, deverão ser refeitos os desenhos, incluindo todas as alterações introduzidas (as-built), de maneira que sirvam de cadastro para operação e manutenção da instalação.

As curvaturas dos tubos, quando inevitáveis, serão efetuados sem prejuízo de sua resistência à pressão interna, de seção e escoamento.

As canalizações enterradas serão devidamente protegidas contra o eventual acesso de água poluída.

Toda a canalização, depois de instalada, precisa ser submetida à ensaios de pressão interna, antes de ser eventualmente revestida

Devem ser atendidas as orientações da fiscalização, mas principalmente as seguintes recomendações:

- A declividade mínima para condutor horizontal é de 0,5%;
- A ligação entre tubulação vertical e horizontal deve ser feita com curvas de raio longo;
- Materiais a serem empregados:
- Nos ramais de águas - tubos e conexões PVC soldável linha Tigre ou equivalentes;
- Registros de Gaveta roscável;
- Tampa de ralo antiturbilhão;
- Bocais versátil de retorno e aspiração.

- Canaleta de drenagem em concreto, impermeabilizada com argamassa cristalizante e com tampa tipo grelha em PVA branca, com ralo linear, resistente à ação do tempo, das intempéries, a prova de corrosão, marca tigre ou de superior qualidade.

Após a conclusão dos serviços de instalações hidráulicas a contratada fará o teste estanqueidade em toda rede, observando todas as emendas e conexões, este teste tem como objetivo evitar possíveis vazamentos e trincas na rede. O resultado do teste deverá ser entregue a Fiscalização do SESI para avaliação e solicitação de correções caso necessário.

Q) - IMPERMEABILIZAÇÃO

1º etapa- deverá ser aplicada argamassa polimérica bicomponente, à base de cimento, agregados minerais inertes, polímeros acrílicos e aditivos, formando um revestimento impermeável, Ref. Denvertec 100, Sika, Vedacit, Viapol 1000.

Após a secagem da primeira demão da pré selagem, aplicar a tela de poliéster resinada (malha de 2x2mm), sobrepondo 5 cm de emendas sobre toda a superfície da piscina, incluindo rodapé e ao redor das tubulações e transcendendo até a borda da piscina. Posterior, aplicar 2 a 4 camadas, em sentido cruzado, sempre aguardando a secagem entre as camadas.

2º etapa-Impermeabilizante flexível, bicomponente, formulado à base de polímeros acrílicos (resina termoplástica), cimentos, cargas minerais inertes e aditivos, Ref. Denvert 500, Sika, Vedacit, Viapol 5000. Aplicar 2 a 4 camadas, em sentido cruzado, sempre aguardando a secagem entre as camadas.

Após 5 dias deverá ser realizado o teste de estanqueidade das piscinas piscina semiolímpica e infantil e deverá durar 72 horas. Somente após a aprovação da FISCALIZAÇÃO poderá ser iniciado o revestimento cerâmico.

R) - REVESTIMENTO CERÂMICO.

Revestimento cerâmico 20x20cm, material não tóxico, quimicamente inerte à água e aos produtos utilizados no tratamento assentada com argamassa pré-fabricada de cimento colante tipo ACIII, na cor azul claro e as faixa de demarcação das raias no fundo e parede da piscina será na cor preto, REF. ELIANE, INCEPA ou similar de superior qualidade, conforme detalhamento em projeto. A CONTRATADA deverá submeter a aprovação da FISCALIZAÇÃO.

O tardo das placas cerâmicas a serem assentadas devem estar limpos, isentos de pó, gorduras, ou partículas secas e não devem ser molhados antes do assentamento. A colocação das placas deve ser feita de acordo com a disposição prevista e à largura especificada para as juntas de assentamento.

Para a retirada do excesso de argamassa, devem ser dadas leves batidas com um martelo de borracha sobre a face da cerâmica, ou mesmo batidas com cabos de madeira de martelos comuns e colher de pedreiro. A argamassa que escorrer deve ser limpa antes do seu endurecimento, evitando que esta prejudique a junta de assentamento (rejunte).

A largura das juntas de assentamento pode ser garantida com o uso de espaçadores plásticos.

S) - JUNTAS DE ASSENTAMENTO

O preenchimento das juntas de assentamento, dará em rejunte do tipo epóxi, na tonalidade mais próxima do revestimento, só poderá ser iniciado 72 horas (3 dias) após concluído o assentamento das peças. Deverá ainda verificar primeiramente, se existe alguma peça cerâmica, onde não há argamassa embaixo. Para isto, dê leves pancadas com os dedos sobre a superfície das placas, se alguma delas apresentar som cavo (barulho oco), esta deve ser removida e imediatamente assentada.

A seguir, limpar as juntas com uma escova ou vassoura de piaçaba, eliminando toda a sujeira existente nelas. Em locais sob forte insolação, incidência de ventos ou umidade relativa do ar baixa, umedecer previamente as juntas, utilizando uma broxa.

T) - REVESTIMENTO EM PEDRA SERRADA.

Ao demolir o piso GAIL ao redor da piscina do toboágua e onde serão executadas as canaletas em concreto ao redor da piscina semiolímpica e infantil e na substituições das tubulações hidrossanitárias, deverão ser instalados pedra serrada do tipo Pirenópolis de laje verde, assentadas argamassa de cimento e areia traço 1:3, incluindo rejuntamento do tipo epóxi. Deverá obedecer a paginação do piso existente.

U) - ACABAMENTO EM INOX.

Suporte Para Raia

Suporte para raia em aço inoxidável polido e espelhado, fixado através de parafusos inoxidáveis e buchas com resistência a desgaste dos agentes químicos adicionados a água da piscina (cloro).

Guarda Corpo

Guarda corpo gradeado com corrimão duplo, tubo superior e verticais (montantes) com 2" e altura de 1,10m, gradil com ½" fixado em tubos horizontais com 1" e corrimão duplo com 1 ½" e alturas de 0,92 m e 0,72 m.

Sinalizador nado a costa

Deverá ser instalado sinalizador para nado a costa em aço inox polido com a altura de 3 metros.

V) – ALAMBRADO

Alambrado com tela de arame galvanizado fio 12 bwg, malha 3", revestido de PVC, fixado em tubo aço galvaniz.3", em módulos de (2,36x1,90)m, chumbado em bloco de concreto, inclus.escavação/reaterro/carga/descarga/transporte dos tubos, exclusive mureta, e aberturas dos portões de acordo com o projeto.

5. CONDIÇÕES GERAIS:

q) Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções dos projetos, orçamento e caderno de especificações ora fornecidos não poderão constituir pretexto para a Contratada cobrar “serviços extras” e ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á a Contratada como altamente especializada nos serviços em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado, no valor global da sua proposta, também, as complementações e acessórios por acaso omitidos nos projetos, planilha orçamentária e caderno de especificações, mas implícitos e necessários ao perfeito e completo funcionamento de todas as instalações, máquinas, equipamento e aparelhos.

r) No caso de divergência de informações entre os projetos, as especificações e a planilha orçamentária, prevalecerá primeiramente o contido no projeto, seguido da planilha e, por último, do caderno de especificações, sempre consultada a fiscalização.

s) As dúvidas e/ou omissões, porventura existentes nas especificações constantes neste contrato, serão resolvidas em conjunto com a fiscalização do Sesi/DF.

t) Os projetos, o caderno de especificações e a planilha orçamentária serão fornecidos às licitantes no momento da retirada do Edital.

u) Nenhuma modificação poderá ser feita nos projetos e nas especificações sem autorização expressa da fiscalização.

v) A equivalência indicada é uma relação ao atendimento aos requisitos e critérios mínimos de desempenho especificados e normatizados, coincidência de aspectos visuais (aparência/acabamento), de materiais de fabricação e de funcionalidade. A equivalência será avaliada pela fiscalização, mediante a apresentação do material proposto pela contratada.

w) Os representantes da fiscalização da obra darão suas instruções diretamente ao engenheiro responsável pelo Contrato.

x) As despesas com despachantes, deslocamentos de prestadores de serviços, utilização de veículos, entre outros, que não forem computados nos itens próprios da planilha orçamentária serão sempre consideradas como incluídas no custo de administração central do contratado e não devem, portanto, constar nas composições de preços de serviços.

y) As variações de quantidades são acréscimos ou supressões legais, admissíveis no Contrato, nos limites regulamentares, sem modificações nos preços unitários e sem necessidade de nova licitação. O valor inicial do Contrato pode sofrer acréscimos ou subtrações de até, e no caso particular de reforma de edifício, até 50% para seus acréscimos, em razão de alterações quantitativas do objeto. As alterações, acréscimos e supressões têm por base o valor inicial atualizado do Contrato.

z) Ao longo da execução do Contrato, este pode ser alterado caso haja a necessidade de se firmar termo aditivo, desde que haja interesse da Contratante, com a apresentação das devidas justificativas.

aa) Caso haja a necessidade de firmar o termo aditivo, os custos unitários dos itens acrescidos deverão seguir as seguintes orientações:

- ⇒ Para itens que já constem do Contrato, os custos corresponderão àqueles já contratados;
- ⇒ Para itens novos existentes no SINAPI, os custos corresponderão àqueles relativos aos das medianas constantes daquele sistema, aplicado para esse valor o mesmo desconto global fornecido pela empresa em relação ao orçamento estimativo do Sesi DF;
- ⇒ Para itens novos não constantes no SINAPI, poderão ser considerados itens de outras tabelas oficiais ou o menor custo obtido a partir da pesquisa realizada em pelo menos três fornecedores.
- ⇒ A empresa fica obrigada a entregar o caderno de especificação de serviços para os itens não previstos em licitação.

bb) Na hipótese do Contrato exceder o prazo de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, será atribuído com indexador de reajustamento o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil.

cc) No caso de rescisão contratual provocada por inadimplemento da Contratada, a Contratante poderá reter os créditos decorrentes do ajuste, até o valor dos prejuízos causados, já calculados ou estimados.

dd) A medição dos serviços será realizada mensalmente ou em periodicidade menor, com base no cronograma aprovado, considerando os serviços efetivamente executados e aprovados pela fiscalização.

ee) Concluída a obra, esta será recebida provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, em até 15 (quinze) dias da comunicação escrita do contratado. O recebimento definitivo será procedido em 60 (sessenta) dias a partir do recebimento provisório.

ff) A primeira medição não será aprovada se houver pendência na entrega de qualquer documentação exigida nas obrigações da Contratada.